Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1418

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 193/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034708/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 012/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de PRAZO ao Contrato 193/2012.
PRAZO: serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 28/08/2015, com vencimento para o dia 27/02/2016 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação orçamentaria.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento na Infraestrutura e mobilidade Urbana.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Agosto de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C0D46F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 466/2014

PARTES
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
CNPJ 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
EXCELÊNCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 03.413.106/0001-05

OBJETO: Permissão de uso do imóvel constituído pela chácara nº 362, com área de 3,7938 hectares, no qual se encontra instalada a Usina de Processamento de Lixo de Amambai-MS, ambos de propriedade e domínio Municipal.

PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 02 (dois) meses, a partir de 27/08/2015, com vencimento para o dia 26/10/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

VALOR: R$ 104.969,46

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Amambai – MS.

LOCAL E DATA: Amambai - MS, 25 de Agosto de 2015.

Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF 468.568.899-68
Paulo Brandão Da Silva – Sócio - Proprietário
CPF 408.150.481-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F0535440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 078/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000054614/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados"**, para atender a Frota Municipal, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretarias. Todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marcas conhecidas no mercado nacional, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **09/09/2015, às 08:00 (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(Sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 26 de Agosto de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6CA2F70E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 896/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053705/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 07.725.339/0001-02
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica área: 3.732,75M² e Drenagem Pluvial Urbana, área: 398,00M, Local: ruas C, D, E, F e I do Loteamento Por do Sol, no Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 803123/2014/MINISTÉRIO DA CIDADES/CAIXA (VILA POR DO SOL) e contrapartida do município de Amambai – MS., conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, bem como elaboração do projeto executivo.
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Execução: O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 120 (Cento e vinte) dias corridos, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor: R$ 568.826,63(Quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de uso comum do povo.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Agosto de 2015.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Geverson Vicentim – Sócio - Administrador
CPF: 783.367.241-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:71F0E645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4785

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054053/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TASS MOTORS COMÉRCIO DE VEICULOS S/A – Contratada.
CNPJ: 17.751.051/0001-00.
Objeto: "Registros de Preços para futura e eventual aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (CAMINHÃO 6x2; CAMINHONETE - DIESEL - CABINE SIMPLES; CAMINHONETE - DIESEL - CABINE DUPLA; PICK-UP; CAMINHONETE - FLEX - CABINE SIMPLES; MINI CAMINHÃO/UTILITÁRIO - DIESEL), destinado a frota municipal".
Valor: R$ 78.590,00 (setenta e oito mil quinhentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Agosto de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Claudio Luiz Andreatta – Sócio.
CPF: 781.114.128-00.
Sr. Kleber Sampaio – Sócio.
CPF: 514.307.119-49.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:72324BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP № 068/2015

Processo Administrativo nº: 054053/2015
Pregão Presencial nº: 068/2015
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (CAMINHÃO 6x2; CAMINHONETE - DIESEL - CABINE SIMPLES; CAMINHONETE - DIESEL - CABINE DUPLA; PICK-UP; CAMINHONETE - FLEX - CABINE SIMPLES; MINI CAMINHÃO/UTILITÁRIO - DIESEL), destinado à frota municipal".
Empresas Vencedoras:
ENZO VEÍCULOS LTDA - Item de n° 04 - R$ 195.600,00(Cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais);
TASS MOTORS COMÉRCIO DE VEICULOS S/A - Item n° 06 - R$ 157.180,00(Cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta reais).

Local e Data 11/08/2015

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A0068F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 011/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo Administrativo n° 053705/2015
Modalidade: Tomada de Preço nº 011/2015.
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica área: 3.732,75M² e Drenagem Pluvial Urbana, área: 398,00M, Local: ruas C, D, E, F e I do Loteamento Por do Sol, no Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 803123/2014/MINISTÉRIO DA CIDADES/CAIXA (VILA POR DO SOL) e contrapartida do município, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, bem como elaboração do projeto executivo.
Empresa Vencedora:
ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP.
Valor Total: R$ 568.826,63(Quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de uso comum do povo.
Data: 11/08/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2BAE00DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.017/CMDCA/2015

DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL- A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para composição do Conselho Tutelar do município de

Amambai/MS, cumprindo o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal 2.439-2015 e o Edital CMDCA nº 01/2015, **Torna Público** e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que fará realizar **no dia 01 de setembro de 2015, às 19h, no Centro de Eventos da Prefeitura Municipal de Amambai (Alphaville)**, situada na Rua Antônio Pereira dos Santos, nesta cidade, com a finalidade de apresentar os novos candidatos para composição do Conselho Tutelar e esclarecer quanto ao dia do Pleito, 04 de outubro de 2015.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai-MS, 25 de agosto, de 2015.

Comissão Especial do Processo de Escolha

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
Representante Governamental

CLAUDIA SGUISSARDI MORAES
Representante Governamental

ANA TILDE HOLSBACH
Representante Não Governamental

DALVINA FERREIRA BARBOSA
Representante Não Governamental

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:737F3590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº. 015/2015 DE 25 DE AGOSTO DE 2015 - ARQUIVA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SELHORST – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e

CONSIDERANDO o Relatório Final expedido pela CPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o Julgamento proferido no âmbito da **Sindicância Administrativa nº 049832/2014**, instaurada através da **Portaria Adm. nº 016/2014**, para apurar denúncia de venda de passagens oficiais não utilizadas por servidores municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLVE
Art. 1º Arquivar a Sindicância Administrativa nº 049832/2014 com fundamento no artigo 164, da ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS***.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, em 25 de Agosto de 2015.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:601B5F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 198/2011- SECRETARIA DE SAÚDE

DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO de Contratualização N° 198/2011 que entre si celebram o Município DE AMAMBAI E a sociedade amigos de amambai – HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAI COM A INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Amambai**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Sérgio Diozébio Barbosa,** brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 32992137 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 468.568.899-68, residente na Rua Monte Castelo, nº 3635 - Amambaí/MS, por meio da **Secretaria Municipal da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 13.823.697/0001-42, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3244 – Amambai - MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sérgio Périus,** brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2055833822 SSP/RS e inscrito no CPF nº 619.723.550-15, residente na Rua Joana Batista de Azevedo, nº 2570 - Amambaí/MS, doravante denominada **MUNICÍPIO** e de outro a **Sociedade Amigos de Amambai – Hospital Regional de Amambai**, entidade civil sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica e de assistência social, com sede localizada à Rua José Luiz Sampaio Ferraz N.º 1.137, Vila Vilarinho - Amambai/MS, inscrita no CRM sob o n.º 16 e CNPJ N.º 03.888.591/0001-73, portadora do registro de filantropia nº 28983.000583/94/99, neste ato representado pelo seu Diretor, **Sr. Alcides Charão Mariano**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000211720 SSP/MS e inscrito no CPF nº 052.951.061-87, residente na Rua Nicolau Otano, nº 825 - Amambaí/MS, doravante denominada **HOSPITAL,** com a interveniência o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes – Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde Adjunto, **Sr. Dr. Nelson Barbosa Tavares**, brasileiro, casado, médico, portador do RG 7.898.471 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 313.040.956-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini,585, Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 774/SES/MS/07, Resolução nº 790/SES/MS/07, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TRIPARTITE**, que reger-se-á pelas normas do Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei Federal nº 101/2000, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aporte de recursos financeiros estaduais e municipais, em parcelas mensais, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, na execução de cirurgias eletivas a serem realizadas no Hospital Regional de Amambai.
§ 1º - Os serviços hospitalares a serem realizados deste aditivo, serão pactuados entre os municípios de Amambai, Aral Moreira, Sete Quedas, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Caarapó e Juti, através de Termo de Cooperação Específico.
§ 2º - O referido Termo de Cooperação terá duração de cinco meses e por objeto estabelecer a parceria entre os municípios, descritos no parágrafo anterior, visando a realização devidamente quantificada e regulada entre os partícipes, de cirurgias eletivas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração deste instrumento foi autorizada pelos participes, em especial pelo Secretário de Estado de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Para execução do objeto deste aditivo, totalizam o valor de **R$798.000,00** (setecentos e noventa e oito mil reais), a saber:

DESCRIÇÃO	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
MUNICÍPIO DE AMAMBAI	95.760,00	478.800,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	63.840,00	319.200,00
TOTAL	**159.600,00**	**798.000,00**

MUNICIPIO
PARAGRAFO PRIMEIRO : Os recursos financeiros oriundos do munícipio serão no valor de R$478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 05 (cinco) parcelas mensais, a partir do mês de assinatura deste termo.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PARÁGRAFO SEGUNDO : Os oriundos do Fundo Especial de Saúde serão de R$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais), sendo que serão pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, a partir do mês de assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos do presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul:
MUNICIPIO:
Plano de Trabalho – 10.301.0008.2115.0000
Natureza da Despesa – 3.3.50.43.00
Fonte – 008 / 001

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:
Plano de Trabalho – 27.27901.10.302.0011.2941.0004
Natureza da Despesa – 334100
Fonte – 010000000
Nota de empenho – 2015NE5022
Data – 21/08/2015
Valor – R$ 319.200,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo na Imprensa Oficial em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Amambaí, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo, ao Termo de Contratualização nº 198/2011 que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do Termo de Contratualização nº. 198/2011 permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Amambaí, ____ de _____de 2015

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito do Município de Amambai

ALCIDES CHARÃO MARIANO
Sociedade Amigos de Amambaí
Hospital Regional de Amambai

DR. NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SÉRGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde de Amambaí

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:17013150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.451/2015 AUTOR: PM - AMAMBAI EM DESTAQUE

"Institui o programa denominado AMAMBAI EM DESTAQUE na rede pública de ensino do Município de Amambai-MS e dá outras providências".

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o programa ''Amambai em Destaque'' na rede pública Municipal de ensino de Amambai-MS.

Art. 2.º O programa ''Amambai em Destaque'' consiste na concessão de premiação para os alunos que obtiverem as melhores médias, bem como para aqueles que demonstrarem maior superação de média na comparação com a média conquistada no período anterior.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal editará Decreto em 30 (trinta) dias para regulamentar a efetiva implantação e monitoramento do programa de que trata esta Lei, o qual será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º As despesas decorrente desta lei correrão por conta da dotação 12.361.0006.2027.0000, elemento de despesa 3.3.90.31.00, ficando limitada ao valor de 0,2% da Receita Corrente Líquida do Exercício imediatamente anterior.

Art. 5.º Para fins de suplementação da dotação orçamentária eleita no artigo anterior, fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no importe de R$ 160.205,00 (cento e sessenta mil duzentos e cinco reais), o qual será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

433 12.361.0006.2027.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR - 81.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

09 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1003 99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência - 79.205,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8EE7F8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.452/2015 AUTOR: PM - COOPERAÇÃO OU PARCERIAS COM OS MUNICÍPIOS LIMÍTROFES

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação ou Parcerias com os Municípios limítrofes visando à melhoria da infraestrutura das estradas rurais e dá outras providências".

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica ou Parcerias com os Municípios limítrofes ao Município de Amambai-MS, visando a melhoria da infraestrutura das estradas rurais.

Art. 2.º A presente Lei visa à conservação das estradas rurais, execução de obras e atividades e a efetivação de serviços de manutenção de pontes, a fim de melhorar as estradas rurais comuns existentes entre os municípios para o escoamento da safra e, também, para a passagem do transporte escolar, tudo através da celebração de Termo de Cooperação Técnica ou Parcerias com os Munícipios limítrofes.

Art. 3.º As despesas decorrente desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:88E57892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.453/2015 AUTOR: VEREADOR ANILSON - PREGO - "RUA JOSÉ GARIBALDI PEREIRA DA ROSA"

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder Escritura Pública de Doação de Imóvel, às pessoas que residem à "RUA JOSÉ GARIBALDI PEREIRA DA ROSA" e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a expedir autorização para fins de emissão de Escritura Pública de Doação de Imóvel, às pessoas que residem à RUA JOSÉ GARIBALDI PEREIRA DA ROSA, na Vila Limeira.

***Parágrafo Único** – O Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal das Cidades, deverá realizar o cadastramento de todas as famílias que residem nos imóveis localizados à RUA JOSÉ GARIBALDI PEREIRA DA ROSA, na Vila Limeira, na área limítrofe com a divisa do 17º RC MEC.*

Art. 2º - A autorização para a expedição das Escrituras de Doação dos Imóveis, deverá constar no cadastro realizado pela Secretaria Municipal das Cidades e que condicionará o reconhecimento dos titulares que se encontram residindo naquele local.

Art. 3º - Após o recebimento da autorização para expedição de Escritura Pública de Doação de Imóvel, junto ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS – CRI, da Comarca de Amambai-MS, o Titular do Imóvel deverá providenciar a imediata escritura pública, sem nenhum ônus para o Município.

Art. 4º -No que se refere à Doação de Imóvel às pessoas que residem à RUA JOSÉ GARIBALDI PEREIRA DA ROSA, o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar através de Decreto, os critérios para a Doação de Imóvel, para que o mesmo possa providenciar Escritura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:690E8760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.454/2015 AUTOR: VEREADOR ROBERTO SAGUE BOM - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS GARIS

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a criar o Programa de Valorização dos Profissionais de Limpeza Pública (GARIS) do município de Amambai e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Valorização dos Profissionais de Limpeza Pública (GARIS), que atuam na limpeza urbana do município de Amambai, que tem o escopo de promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas.
Art. 2º- O programa de que trata esta lei será realizado, anualmente, na semana do dia 16 de maio, data em que é celebrada o Dia do Gari, e contará com as seguintes atividades:

I – distribuição de folhetos informativos e embalagens para o recolhimento do lixo em pontos variados da cidade;
II – realização, na Câmara Municipal de Amambai, de palestras sobre o trabalho do profissional;
III – dia de lazer composto de atividades esportivas, culturais e artísticas, em homenagem ao Dia do Gari;
IV – entrega de galardão aos apoiadores do programa.

Art. 3º - Para a consecução do programa de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à celebração de convênios com o Estado e a União, bem como as entidades e instituições, públicas ou privadas.
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DF308646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.455/2015 AUTOR: VEREADOR ANILSON PREGO - CORAL INDÍGENA MITÃ RORY"

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial o "Coral Indígena Mitã Rory" do município de Amambai e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial o Coral Indígena Mitã Rory do município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:19D6A1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.456/2015 AUTOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO FISCHER - MUSEU JOSÉ ALVES CAVALHEIRO

Declara como Patrimônio Cultural o *MUSEU JOSÉ ALVES CAVALHEIRO*, do município de Amambai/MS e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado como Patrimônio Cultural o Museu José Alves Cavalheiro, do município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:55448474

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 279, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Edivandro da Conceição Maximiano do cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de agosto de 2015.

Anastácio-MS, 14 de agosto de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:91D67391

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 283, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Wilson Lima de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de agosto de 2015.

Anastácio-MS, 14 de agosto de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:90AA6C25

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 281, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Márcio da Silva Freitas para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de agosto de 2015.

Anastácio-MS, 14 de agosto de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7030F195

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 295, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Érico Silva Benevides do cargo em comissão de Gerente de Projeto e Engenharia, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 78, de 20 de dezembro de 2013, com validade a contar de 20 de agosto de 2015.

Anastácio-MS, 25 de agosto de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:312D28A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1660/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2004/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de mangueira do intercooler, para manutenção do veículo S10, placa HTO-2193.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 365,28 (Trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:955EE5EE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83-2014

EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato n.º 83-2014, para a execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de julho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 83/2014, até o dia 31 de janeiro de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 83/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3FE9F4F9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 84-2014

EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato n.º 84-2014, para a execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de julho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 84/2014, até o dia 31 de janeiro de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 84/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E56F9676

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85 -2014

EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **PROVIAS ENGENHARIA LTDA**, por seu Procurador, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato n.º 83-2014, para a execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de julho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 85/2014, até o dia 31 de janeiro de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 85/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7FF10AD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-101/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação ao Servidor constante do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/07/2015.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias de julho 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº-101/2015

Nº de ordem	NOME	CARGO/NÍVEL	DOC. CAPACITAÇÂO	ACRÉSCIMO EM %
01	Georgi André da Costa Alvorado	Assistente de Administração	Bacharel em Direito	5%

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:3B90760A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-094/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação às Servidoras constante do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/06/2015.

Art. 2º A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº-094/2015

Nº de ordem	NOME	CARGO/NÍVEL	DOC. CAPACITAÇÂO	ACRÉSCIMO EM %
01	Miriam dos Santos Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	10%
02	Brenda de Almeida Lobo Ruiz	Agente Administrativo	Ensino Médio	05%

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C7F826D7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-070/2015 DE 23 DE ABRIL DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação às Servidoras constante do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/04/2015.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº-070/2015

Nº de ordem	NOME	CARGO	DOC. CAPACITAÇÃO	ACRÉSCIMO EM %
01	Vanessa Barbosa Matoso	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Superior	05%
02	Cíntia Samulha da Silva	Vigia	Ensino Médio	15%

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1A3EFB10

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 65/2015 DE 13 DE ABRIL DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentar** ao Servidor Público Municipal abaixo discriminado:

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO, ocupando o cargo de Fiscal de Tributos, matrícula 052/2008, relativo ao período aquisitivo de 28/10/2013 a 27/10/2014, **e que as mesmas sejam integralmente revertidas em pecúnia.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos treze dias do mês de abril de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:0B6AFA4C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2015 DE 23 DE ABRIL DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentar** ao Servidor Público Municipal abaixo discriminado:

JOSÉ CORREA ROSA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 740, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014, **e que as mesmas sejam gozadas a partir do dia 04/05/2015 a 02/06/2015.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 04/05/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e três dias do mês de abril de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2A70A88E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 87/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentar** ao Servidor Público Municipal abaixo discriminado:

KELI CRISTINA DE LIMA, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnico em Enfermagem, matrícula 052/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2013 a 22/01/2014, **e que as mesmas sejam integralmente revertidas em pecúnia.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:3E5E6769

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 88/2015 DE 27 DE MAIO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentar** ao Servidor Público Municipal abaixo discriminado:

DANILO SOUZA ENZ, ocupando o cargo de Motorista, matrícula 025/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014, **e que as mesmas sejam integralmente revertidas em pecúnia.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:ACB34978

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 996/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **Paulo Alves Junior,** ocupando o Cargo Efetivo de Agente Administrativo, da Assessoria de Gabinete, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 20.08.2015.**

Bonito-MS, 25 de agosto de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A480DEE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 19 DE AGOSTO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1364 de 9 de Março de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 95.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.304.3062.019-319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 10.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENVOLVIMENTO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-319013 Obrigações Patronais INSS 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENVOLVIMENTO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 95.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

19 DE AGOSTO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C2A14580

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE 19 DE AGOSTO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 456.926,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
03.01.04.129.2022.005-339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, 60.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 50.000,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 20.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3042.015-339030 Material de Consumo 20.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuição Gratuita 40.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00
08.02.18.543.4022.028-335043 Subvenções Sociais 18.926,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.452.5012.030-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
09.01.25.751.5012.031-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 18.000,00
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 60.000,00
04.01.12.361.3012.008-449052 Equipamentos E Material Permanente 20.000,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 10.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 30.000,00
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 30.000,00
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 10.000,00
06.01.10.122.3052.018-449052 Equipamentos E Material Permanente
06.01.10.301.3062.021-339032 Material de Distribuição Gratuita 40.000,00
06.01.10.302.3062.020-339030 Material de Consumo 30.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 183.926,00
09.01.15.452.5012.030-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

19 DE AGOSTO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:43995E84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 641/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 1846-1, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/03/2013 a 20/06/2014, para o período de gozo em 01/08/2015 a 30/08/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7906CD6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 628/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor JOEL DIAS PEREIRA, matrícula 418-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Oficio nº SEIESP/0619/2015, de 09/07/2015 e Processo nº 9233/2015, de 10/07/2015.

Camapuã-MS, 20 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DF491C80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 629/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NOELY MACHADO GONÇALVES, matrícula 2068-3, cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças e Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/07/2015 a 30/07/2015, conforme Atestado Médico.

Camapuã-MS, 20 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:89DF4A17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 630/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JAQUELINE SOUZA DE PAULA, matrícula 1289-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 06/07/2015 a 10/07/2015, conforme Oficio 1459/2015/SESAUC/FMS, de 16/07/2015 e Processo 9459/2015, de 21/07/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 24 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7B773D12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 631/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOSY MARTINS DE MELO, matrícula 2385-6, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/07/2015 a 16/07/2015, conforme Oficio 1459/2015/SESAUC/FMS, de 16/07/2015 e Processo 9459/2015, de 21/07/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 24 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:34ADA83F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 632/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 3686-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/07/2015 a 16/07/2015, conforme Oficio 1459/2015/SESAUC/FMS, de 16/07/2015 e Processo 9459/2015, de 21/07/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 24 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:22A5942D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 633/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SONIA MARIA FERREIRA GOMES, matrícula 265-1, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/07/2015 a 07/09/2015, conforme Oficio 1459/2015/SESAUC/FMS, de 16/07/2015 e Processo 9459/2015, de 21/07/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 24 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D253089C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 634/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADÃO INÁCIO DA SILVA, matrícula 133-1, cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/01/2014 a 17/01/2015, para o período de gozo em 03/08/2015 a 01/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FD79A4C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 635/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALVANIR DIAS DA ROCHA, matrícula 2030-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3

de férias do período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, para o período de gozo em 14/07/2015 a 12/08/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D71AC0D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 636/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ANGELO MASSAROTTO NETO, matrícula 146-1, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/05/2011 a 14/05/2012, para o período de gozo em 01/08/2015 a 30/08/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8B656C98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 637/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula 1874-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, para o período de gozo em 03/08/2015 a 01/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7D25D53C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 638/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIZENE FRANÇA ROCHA, matrícula 3936-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/06/2014 a 02/06/2015, para o período de gozo em 01/07/2015 a 30/07/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C262282A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 639/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor GERARDO MAGELA DA COSTA, matrícula 188-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 23/06/2013 a 22/06/2014, para o período de gozo em 03/08/2015 a 01/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:76EFD520

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 640/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor IVAN ANTONIO FREITAS, matrícula 3722-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/09/2013 a 02/09/2014, para o período de gozo em 01/09/2015 a 30/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:668A5E49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 642/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ FERREIRA DE AMORIM FILHO, matrícula 37-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/06/2013 a 20/06/2014, para o período de gozo em 03/08/2015 a 01/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6ACF99F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 643/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULLY CRISTINY HENRIQUE DE MEDEIROS, matrícula 3709-2, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/06/2014 a 09/06/2015, para o período de gozo em 03/08/2015 a 01/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:77E61D3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 644/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LEOMAR MARIANO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3680-1, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/06/2014 a 25/06/2015, para o período de gozo em 01/07/2015 a 30/07/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DACB8055

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 645/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARCILIO PEREIRA LIMA JUNIOR, matrícula 3702-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/06/2014 a 17/06/2015, para o período de gozo em 03/08/2015 a 01/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6CFEC9E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 646/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARGARETI PEREIRA FRANÇA, matrícula 3890-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/05/2014 a 19/05/2015, para o período de gozo em 01/07/2015 a 30/07/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C1902CBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 647/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor NILTON DE MENDONÇA LIMA, matrícula 1943-1, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/05/2013 a 18/05/2014, para o período de gozo em 03/08/2015 a 01/09/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F1771D11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 648/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora OLIANA PAULINA DE MELO SILVA, matrícula 1802-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/03/2014 a 06/03/2015, para o período de gozo em 01/07/2015 a 30/07/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E79DCC0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 649/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora PATRICIA DAYARA PAULINO DE SOUZA ASSIS, matrícula 1873-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, para o período de gozo em 29/07/2015 a 27/08/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9FF9DA81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 650/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 1846-1, cargo de Professor do 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, para o período de gozo em 01/07/2015 a 30/07/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:973A44EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 651/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SOMILDA CANDIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1846-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/06/2014 a 02/06/2015, para o período de gozo em 09/07/2015 a 08/08/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de Julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6FEC59BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 652/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER, matrícula 2813-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para Classe A, Referência 03, Padrão VI (4h), conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 006200/2015, de 05/03/2015.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F45A5876

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 653/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor ALAN FERREIRA MARTINS, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para Classe A, Referência 02, Padrão V, conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 006069/2015, de 27/02/2015.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:69573ADF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 654/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora CAROLINA BERGO DOMINGUES, matrícula 2647-1, cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe A, Referência 03, Padrão VI (4h), conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 006378/2015, de 10/03/2015.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B8022368

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 655/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora CLARINDA BASILIO ARMOA, matrícula 9-1, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para Classe D, Referência 11, Padrão XI, conforme Lei Municipal nº 1.945, de 24/10/2014 e Processo nº 006574/2015, de 17/03/2015.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E6467C7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 656/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor EDIVAN DIAS BRANDÃO, matrícula 2359-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para Classe A, Referência 03, Padrão V, conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 007977/2015, de 14/05/2015.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1A6022F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 657/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES, matrícula 1928-1, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe A, Referência 03, Padrão VI (4h), conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 006382/2015, de 10/03/2015.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BB7AF06A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 658/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora FRANCINE CASARIN CORREA, matrícula 2514-1, cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe A, Referência 03, Padrão VI (4h), conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 006380/2015, de 10/03/2015.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:35BD2BE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 659/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional o servidor GABRIEL NOGUEIRA FURTADO, matrícula 28-1, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para Classe D, Referência 11, Padrão XI, conforme Lei Municipal nº 1.945, de 24/10/2014 e Processo nº 006575/2015, de 17/03/2015.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:025AF9DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 660/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora IOLETE ALVES ROCHA, matrícula 193-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para

Classe D, Referência 03, conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 008570/2015, de 11/06/2015.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ACCF7BEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 661/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora IOLETE ALVES ROCHA, matrícula 1921-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Classe B, Referência 03, conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 008570/2015, de 11/06/2015.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9F89212C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 662/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATE, cargo de Enfermeiro/ESF, matrícula 2998-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe A, Referência 03, Padrão VI (8h), conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 008285/2015, de 27/05/2015.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9D38A524

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 663/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora LUCIA HELENA FRAGA DE SOUZA, matrícula 898-1, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe B, Referência 06, Padrão VI (4h), conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 006074/2015, de 02/03/2015.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:50478547

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 664/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora ROSENETE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1837-4, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, de Professor com Licenciatura Plena para Professor Pós Graduado, tendo em vista a conclusão do curso Latu Sensu em Educação do Campo, conforme Lei Municipal Complementar nº 006, de 20/06/2001 e Processo nº 009044/2015, de 03/07/2015.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:027B60FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 665/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora ROSY SCHUMACHER, matrícula 54-1, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe D, Referência 11, Padrão VI (4h), conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 005949/2015, de 24/02/2015.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:66205D2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 666/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora SANDRA REGINA FELIX FERREIRA AZAMBUJA, matrícula 1963-1, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe A, Referência 03, Padrão VI (4h), conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 006375/2015, de 10/03/2015.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3DCAA503

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 668/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora THERESA NORMA COSTA DE ARRUDA, matrícula 3110-1, cargo de Enfermeiro/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe A, Referência 02, Padrão VI (8h), conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 008932/2015, de 26/06/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3F940F7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 669/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 264-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Classe D, Referência 03, conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 008428/2015, de 03/06/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BFCA7180

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 670/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor ELIX DE PAULA REZENDE, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na função de Coordenador Pedagógico, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AA7549E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 671/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na função de Coordenador Pedagógico, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:64EA66B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 672/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA MADALENA DA SILVA LOURENCO, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na função de Coordenador Pedagógico, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A25F2EA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 673/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais na função de Coordenador Pedagógico, no período de 03/08/2015 a 18/12/2015, conforme Oficio SECEL/0829/2015, de 31/07/2015 e Processo 9622/2015, de 31/07/2015.

Camapuã-MS, 03 de agosto de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:11FDEBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 138/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Gerison Rezende dos Santos-ME.
Objeto: Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para construção de uma UBS na Região dos Galdinos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 24.735,40 vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10 Secretaria Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0058 1033 0000 Construção/Reforma e Ampliação de Unid. Saúde
44 90 51 00 Obras e Instalações
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 (sessenta) dias ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 35/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gerison Rezende dos Santos.
Data: 26 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C4DD2F5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Cirúrgica MS- Ltda-ME**.**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$: 3.457,75 (três mil quatrocentos cinqüenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 11 de agosto de 2015.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Cirúrgica MS Ltda-ME (Contratada).

Caracol MS, 11 de agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:346D20E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda**.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$: 1.136,25 (mil cento trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 07 de agosto de 2015.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda (Contratada).

Caracol MS, 07 de agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:09B6D63A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$: 1.676,70 (mil seiscentos setenta e seis reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 07 de agosto de 2015.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. (Contratada).

Caracol MS, 07 de agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:65A9011E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$: 981,75 (novecentos oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 07 de agosto de 2015.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (Contratada).

Caracol MS, 07 de agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:1A8A3BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$: 1.155,20 (mil cento cinqüenta e cinco reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 07 de agosto de 2015.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA (Contratada).

Caracol MS, 07 de agosto de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:2876A356

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 077/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ-MF SOB O Nº 02.520.682/0001-40
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 077/2015.
VALOR: R$ 378,75 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 25 DE AGOSTO DE 2015.
ASSINA: ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRET. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 008/2014
IDALGO ANTONIOLLI
CPF Nº 939.682.800-91

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:96BB06DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 023/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME
CNPJ-MF SOB O Nº 18.729.614/0001-74
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 023/2015.
VALOR: R$ 3.599,00 (TRES MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 19 DE AGOSTO DE 2015.
ASSINA:ROSENI MARTINS FREITAS, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 053/2015
CONTRATADA: RONEI PEREIRA STROPPA
CPF Nº 816.857.501-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:694A1BFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 022/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MARY NEHME ABDALLAH - ME
CNPJ: 07.005.540/0001-07
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 022/2015.
VALOR: R$ 4.445,60 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 19 DE AGOSTO DE 2015.
ASSINA: ROSENI MARTINS FREITAS, SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 053/2015
SRª. MARY NEHME ABDALLAH
CPF: 201.292.201-59

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:83433BDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL-LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 09.200.303/0001-22
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2015.
PRAZO: A PATIR DE 20/08/2015 ATÉ 03/09/2015.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 19 DE AGOSTO DE 2015.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – DECRETO 008/2014
SR. IVO CAPITANIO JUNIOR
CPF Nº 026.104.320-03

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:82243498

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ-MF SOB O Nº 03.321.370/0001-19
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2015.
PRAZO: A PATIR DE 20/08/2015 ATÉ 03/09/2015.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 19 DE AGOSTO DE 2015.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – DECRETO 008/2014
SR. MARCELO BERNARDO LEITE
CPF Nº 890.672.401-25

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:85A5775D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: PROVITAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP,
CNPJ-MF SOB O Nº 16.936.750/0001-00
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2015.
PRAZO: A PATIR DE 20/08/2015 ATÉ 03/09/2015.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 19 DE AGOSTO DE 2015.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – DECRETO 008/2014
SR. ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
CPF Nº 734.666.389-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:AA46280F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: SIMONE DE CAMARGO RUBIO-EPP
CNPJ-MF SOB O Nº 08.031.270/0001-16
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2015.
PRAZO: A PATIR DE 20/08/2015 ATÉ 03/09/2015.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 19 DE AGOSTO DE 2015.

ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – DECRETO 008/2014
SR. PATRICIA DE MORAES AGUILERA
CPF Nº 023.666.671-16

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C0BAC200

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REGIMENTO DO CONSELHO ESCOLAR

O Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe confere a lei 672/2002, aprova o Regimento do Conselho Escolar da Escola Municipal Indígena M'bo Eroy Arandu após plenária lavrada na ata 018/2015 e torna público para o devido conhecimento da comunidade.

ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente

Anexos:
Escola Municipal Indígena Mbo'Eroy Arandu

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESCOLAR

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Escolar é um órgão colegiado consultivo, deliberativo, fiscalizador e mobilizador, que integra a estrutura da Escola Indígena Mbo' Eroy Arandu da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia, e tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo de acordo com as políticas educacionais da respectiva Unidade Escolar e é regido pelo presente Regimento Interno em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia, com as Resoluções do Conselho Municipal de Educação (CME) e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 2° -O Conselho Escolar é um órgão construtivo, deliberativo, fiscalizador e mobilizador, para assuntos administrativos, pedagógicos e comunitários, cujas decisões servirão de recomendação para a gestão da Unidade Escolar.

Art. 3° -O Conselho Escolar, integrado por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por voto por aclamação e tem a seguinte composição:

I. Um representante da direção da escola;
II. Um professor representante de cada etapa, nível ou modalidade de ensino da Unidade Escolar;
III. Um representante do pessoal técnico-administrativo;
IV. Um representante do pessoal técnico-pedagógico;
V. Um representante dos estudantes a partir de 12 anos do Ensino Fundamental;
VI.Um representante das lideranças indígenas;
VII.Um representante dos pais dos estudantes de cada etapa, nível ou modalidade de ensino da Unidade Escolar;
VIII.Um representante do órgão mantenedor.
Parágrafo único. Para cada membro titular haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares, com exceção do Diretor de Escola que é membro nato do Conselho Escolar.

Art. 4°-Cabe ao suplente:

I.Substituir o titular em caso de impedimento;
II.Completar o mandato do titular em caso de vacância.
Parágrafo único. Caso algum segmento da comunidade escolar tenha a sua representação diminuída, o Conselho providenciará a eleição de um novo representante com seu respectivo suplente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância.

Art. 5° -O Conselho Escolar terá a seguinte organização: I.Um presidente;
II. Um primeiro e segundo secretários;
§ 1º O presidente e os secretários serão eleitos, por voto direto e aberto, pelos membros conselheiros.
§ 2º Confirmada a vacância do cargo haverá nova eleição no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 6° -As normas para a eleição dos representantes do Conselho Escolar:
§ 1° Os membros natos do Conselho Escolar terão seus mandatos pelo tempo equivalente ao que permanecerem em suas funções efetivas.
§ 2° O mandato dos demais membros será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.
§ 3° Ocorrerá a vacância de membro do Conselho Escolar por conclusão do mandato, renúncia, aposentadoria, desligamento da escolar ou destituição.

Art. 7° -Perderá o mandato o Conselheiro que:
a) Faltar, injustificadamente, a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas;
b) Faltar, injustificadamente, a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas;
c) Faltar a uma das reuniões semestrais de avaliação escolar sem motivos justificado;

Parágrafo único.O membro do Conselho deverá justificar, em formulário próprio, sua ausência até a próxima reunião do Conselho Escolar, o que será apreciado pelos demais Conselhos.

Art. 8°- Caberá ao presidente:
I. representar o Conselho sempre que necessário;
II. dar posse aos conselheiros;
III. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e as Assembleias Gerais;
IV. convocar os conselheiros para as reuniões do Conselho Escolar informando a pauta das mesmas;
V. declarar, em sessão do Conselho Escolar, a vacância do cargo de Conselheiro, inclusive por perda do mandato dos seus titulares, após a comunicação do secretário;
VI. fazer cumprir este regimento;

Art. 9º- Compete ao/à Secretário (a):

I – secretariar as reuniões do Conselho e as Assembleias Gerais;
II – realizar o registro das reuniões ordinárias e extraordinárias através de atas, as quais deverão ser após leitura e aprovação assinadas pelos conselheiros presentes;
III – transmitir aos membros os avisos de convocações do Conselheiro quando autorizado/a pelo Presidente;
IV – ter sob sua responsabilidade toda a documentação do Conselheiro;
V – desincumbir-se das demais tarefas inerentes à Secretaria, quando solicitado (a) pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Escolar bem como as Assembleias deverão ser registradas em atas, em livro próprio.

Art. 10º Compete ao segundo secretário substituir o 1º secretário em impedimento ou falta às reuniões.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

Art. 11- O Conselho Escolar deverá reunir-se ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente, quando for necessário, podendo ser a sua convocação:

a) pelo Presidente;

b) Por requisição da metade dos demais membros.

Parágrafo único. A função do membro de Conselho Escolar não será remunerada.

Art. 12– O Conselho Escolar funcionará somente com quorum mínino de metade mais 01 (um) de seus membros titulares.
§ 1° O suplente só fará parte deste "quorum" na ausência do titular.
§ 2° O "quorum" será apurado, no início da reunião, pela assinatura dos Conselhos na lista de presença.

Art. 13– A convocação para as reuniões deverá ser feita por aviso individual e por escrito, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias úteis, salvo em casos que demandem um pronunciamento urgentíssimo do Conselho.

Art. 14– A abertura da reunião dar-se-á com a presença do número regimental de Conselheiros e com a leitura da Ata da reunião anterior, feita pelo (a) Secretário (a) do Conselho, Ata esta que será submetida à aprovação.
Art. 15– As reuniões do Conselho terão a duração máxima de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogadas a requerimento de um dos seus membros ou por proposição do Presidente.
Art. 16– As reuniões do Conselho serão abertas à participação da comunidade escolar, por intermédio de suas representações, porém sem direito a voto.

Parágrafo único. Serão válidas as deliberações no Conselho Escolar tomadas por metade mais 01 (um) dos votos dos presentes à reunião.

Art. 17 –Os suplentes eleitos poderão participar das reuniões do Conselho Escolar, com direito a voto.

Parágrafo único.O suplente eleito também terá direito a voto mesmo na presença do titular.

Art. 18– As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Escolar bem como as Assembleias deverão ser abertas aos interessados pela pauta do dia, com direito a voz.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA

Art. 19– Compete ao Conselho escolar da Unidade de Ensino:

I – Elaborar e aprovar seu regimento;
II. Apreciar as diretrizes e metas para atuação da Unidade de Ensino e zelar pela execução de sua política educacional;
III – Aprovar e modificar o plano administrativo anual elaborado pela direção da escola sobre a programação e aplicação dos recursos para a manutenção e conservação da escola;
IV – Criar e garantir formas de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na construção, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;
V – Divulgar periódica e sistematicamente informações referentes ao uso dos recursos financeiros, resultados obtidos e a qualidade dos serviços prestados;
VI – Coordenar o processo de discussão, elaboração ou alteração do regimento escolar;
VII – Convocar Assembleias gerais dos segmentos da comunidade escolar ou de seus segmentos;
VIII – Propor e coordenar à discussão do currículo junto aos segmentos da comunidade de Ensino, respeitada a legislação vigente;
IX – Definir o calendário escolar, no que competir à Unidade de Ensino, observando a legislação vigente e seu cumprimento;
X – Fiscalizar a gestão administrativa – pedagógica e financeira da unidade escolar;
XI – Dar posse aos membros eleitos do Conselho Escolar após sua eleição;
XII – Encaminhar consultas aos órgãos e setores competentes, através de questões específicas sobre os assuntos, podendo os consultados comparecerem ao Conselho Escolar para prestar esclarecimentos, sem, no entanto ser dispensada a resposta escrita as questões formuladas;
XIII – Os atos do Conselho Escolar deverão ser divulgados através de mural existente para este fim.
XIV – Na definição das questões pedagógicas, deverão ser resguardados os princípios constitucionais, as normas e diretrizes do Conselho Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia (CME).

CAPÍTULO VI

DAS VOTAÇÕES

Art. 20– Todas as matérias levadas à apreciação do Conselho serão decididas, preferencialmente, por consenso.
§ 1° - Não havendo consenso, as matérias serão submetidas à votação.
§ 2° - Não será permitido o voto por procuração.

Art. 21– As matérias submetidas à votação serão aprovadas por maioria simples de votos entre os conselheiros presentes.

Parágrafo Único– Cabe ao Presidente do Conselho, também o voto de desempate.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 22 Estão habilitados para votar nos candidatos ao Conselho Escolar da Escola Municipal Indígena Mbo'Eroy Arandu:
I. Todos os alunos acima de 12 anos de idade regularmente matriculados no estabelecimento de ensino, com frequência regular conforme listagem atualizada emitida pela secretaria;
II. Os pais ou responsáveis legais pelos alunos da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da escola devidamente identificados por listagem emitida pela secretaria da escola;
III. Os integrantes da carreira de Magistério Público e administrativos dos quadros efetivos e contratados, em exercício no estabelecimento de ensino.

Art. 23 O voto será por aclamação nos diversos segmentos.

§ 1° O eleitor que pertencer a mais de um segmento poderá votar mais de uma vez, sendo permitido apenas um voto por segmento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 O presente Regimento poderá ser alterado no todo ou em parte, quando assim exigirem às circunstâncias de ordem funcional, disciplinar, administrativa ou legal, sendo tais modificações submetidas à aprovação do Conselho Escolar, em reunião convocada para esse fim, com aprovação de no mínimo dois terços de seus membros.
§ 1° Esse Regimento será submetido à Assembleia Geral.

Art. 25 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Escolar e em reunião, com base nos princípios formadores da conduta cidadã e democrática, e, sendo necessária, mediante consulta ao Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 26 O presente regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Escolar e publicação em Diário Oficial do Município.
Art. 27 São revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 06 de agosto de 2015.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A81B85D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em 31/Out/2012 (b)	Em 31/Dez/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	512.480,46	1.124.430,21	789.872,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.120.313,59	1.104.922,88	863.201,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.607.833,13	-19.507,33	73.329,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-512.480,46	-1.124.430,21	-789.872,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-512.480,46	-1.124.430,21	-789.872,42
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		334.557,79	-277.391,96
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em 31/Out/2012 (b)	Em 31/Dez/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA			

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:102199A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.916.850,00	0,00	0,00	4.916.850,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.916.850,00	0,00	0,00	4.916.850,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.916.850,00 (a – d)	0,00 (b) – (e + f)		-4.916.850,00 (c – g)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA				
Notas:				
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:10DBABC7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1, inciso III) JANEIRO A DEZEMBRO 2012				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		50.000,00	19.600,00	30.400,00
Alienação de Bens Móveis		50.000,00	19.600,00	30.400,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.043.850,00	0,00	0,00	5.043.850,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.043.850,00	0,00	0,00	5.043.850,00
Investimentos	4.916.850,00	0,00	0,00	4.916.850,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011 (h)	2012 (i) = (Ib - (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	19.600,00		19.600,00
Fonte: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.				

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E24F156

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS	16.944.000,00	16.944.000,00	16.649.055,24	98,26 %

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos	830.000,00	830.000,00	1.244.486,96	149,94 %
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	97.000,00	97.000,00	93.572,37	96,47 %
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.017.000,00	16.017.000,00	15.310.995,91	95,59 %
Da União	11.432.000,00	11.432.000,00	10.206.915,69	89,28 %
Do Estado	4.585.000,00	4.585.000,00	5.104.080,22	111,32 %
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.616.000,00	2.616.000,00	2.413.600,90	92,26 %
Da União para o Município	1.687.000,00	1.687.000,00	1.344.095,67	79,67 %
Do Estado para o Município	481.000,00	481.000,00	357.644,64	74,35 %
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	448.000,00	448.000,00	711.860,59	158,90 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	120.000,00	120.000,00	75.533,69	62,94 %
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	19.680.000,00	19.680.000,00	19.138.189,83	97,25 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.576.000,00	7.086.500,00	5.801.242,19	81,86 %
Pessoal e Encargos Sociais	3.884.000,00	4.895.000,00	4.249.605,04	86,82 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.692.000,00	2.191.500,00	1.551.637,15	70,80 %
DESPESAS DE CAPITAL	510.000,00	1.426.500,00	1.035.734,12	72,61 %
Investimentos	510.000,00	1.426.500,00	1.035.734,12	72,61 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL (IV)	6.086.000,00	8.513.000,00	6.836.976,31	80,31 %

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	6.086.000,00	8.513.000,00	6.836.976,31	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.616.000,00	2.616.000,00	2.413.600,90	35,30
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.616.000,00	2.616.000,00	2.413.600,90	35,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.470.000,00	5.897.000,00	4.423.375,41	64,70 %

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	13.212,46	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] ((VI – VII f) / I)		26,57 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/ total g) x 100
Atenção Básica	5.898.000,00	8.298.800,00	6.690.588,26	97,86 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	89.000,00	67.000,00	32.646,29	0,48 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	99.000,00	147.200,00	113.741,76	1,66 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	6.086.000,00	8.513.000,00	6.836.976,31	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:495E633B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	34.248.000,00
Previsão Atualizada	-	34.248.000,00
Receitas Realizadas	5.928.023,97	29.578.736,57
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	33.310.758,01
Créditos Adicionais	-	21.182,55
Dotação Atualizada	-	33.331.940,56
Despesas Empenhadas	-1.059.634,16	28.446.138,58
Despesas Liquidadas	4.909.906,22	28.436.338,58
Superavit Orçamentário	-	1.142.397,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	-1.059.634,16	28.446.138,58
Despesas Liquidadas	4.909.906,22	28.436.338,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		27.747.187,81
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1,00	-277.391,96	-27739196,00 %
Resultado Primário	1,00	2.648.400,17	264840017,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.618.958,03	45.796,82	1.546.232,25	26.928,96
Poder Executivo	1.618.958,03	45.796,82	1.546.232,25	26.928,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	850.493,60	2.631,65	575.696,83	272.165,12
Poder Executivo	850.493,60	2.631,65	575.696,83	272.165,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.469.451,63	48.428,47	2.121.929,08	299.094,08

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.338.059,33	25%	-26,22 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.204.895,58	60%	7,24 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.303.588,60	60%	61,80 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	4.916.850,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		19.600,00	30.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	5.043.850,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinai Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.423.375,41	15,00 %	26,57 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)			0,00 %
Fonte: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA			

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:258BFAC4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	512.480,46	2.739.698,18	789.872,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.120.313,59	2.769.641,63	863.201,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.607.833,13	29.943,45	73.329,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.841.381,90	27.038.472,80	27.747.187,81
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	31.009.658,28	32.446.167,36	33.296.625,37
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	862.222,00	785.541,60	226.368,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA			
Nota: [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:4ADA9696

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00	0,00
Identificação 1	0,00	0,00	0,00
Identificação 2	0,00	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00	0,00
Identificação 1	0,00	0,00	0,00
Identificação 2	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		27.747.187,81	
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)		0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		4.439.550,05	16,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.942.303,15	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		0,00	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA			
Notas:			

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE06C3DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	863.201,70	5.981.291,93	-5.118.090,23
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	863.201,70	5.981.291,93	-5.118.090,23
TOTAL (III) = (I + II)	863.201,70	5.981.291,93	-5.118.090,23
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:FF445667

SECRETARIA DE FINANÇAS
VII

PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.689.058,53	56,54 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	16.648.312,69	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00 %	15.815.897,05	57,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.296.625,37	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.104.381,32	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.439.550,05	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.942.303,15	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-5.118.090,23
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA		

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:4828D71D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.689.058,53	0,00
Pessoal Ativo	15.645.903,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	43.155,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.689.058,53	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		15.689.058,53
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		27.747.187,81
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		56,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%		14.983.481,42
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%		14.234.307,35
FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de CORONEL SAPUCAIA		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:E61C9943

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 488/2015 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

"Exonerar a Pedido da Servidora que menciona e dá outras Providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a SRª **VALDETE DE SOUZA ANASTACIO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL,** Símbolo **SPO,** lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - GESOC,** desta Prefeitura. A partir de 25 de Agosto de 2015. Conforme Requerimento. **ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 25/08/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Agosto de 2015.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:83AE0816

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2014
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Daniel Jose Pinto Góis.
OBJETO: Constitui o objeto do presente o **Distrato** do Contrato nº 038/2014 e do Primeiro Termo Aditivo, referente aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2015 e janeiro, fevereiro, março e abril de 2016.
VALOR DISTRATADO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 em sua atual redação.
ASSINAM: Maria das dores de Oliveira Viana - Pela Distratante e Daniel Jose Pinto Góis - Pela Distratada

Deodápolis - MS, 31 de julho de 2015.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B87333A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 169/2015 – DE 26 DE AGOSTO DE 2015

"Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições, e conforme o Decreto nº 140/2015 de 01 de Julho de 2015.
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada a Srª Sirlei Simas, como membro titular, em substituição da Srª Cristiane Augusta Rodrigues que ficará como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Eldorado – MS, 26 de Agosto de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:DDCF3F43

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1080/2015

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal a, na forma do Art. 5º, IV do Decreto Lei 200/67, com a reação que lhe conferiu a Lei 7.596/87, instituir a Fundação Hospitalar de Eldorado, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de prestar serviços médico hospitalares e, supletivamente, atuar no ensino e pesquisa na área de saúde.

Art. 2º - A Fundação Hospitalar de Eldorado será regida por esta Lei, pelo respectivo Estatuto e pelas normas legais e regulamentos internos que lhe sejam aplicáveis.

Art. 3º - A Fundação Hospitalar de Eldorado ficará vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, que fixará as diretrizes, as políticas, as ações e serviços de saúde, e os requisitos dos contratos de gestão e convênios que regularão a prestação dos serviços de saúde desenvolvidos pela Fundação.

Art. 4º - A Fundação Hospitalar de Eldorado terá a finalidade de prestar serviços de saúde em todos os níveis de assistência hospitalar, inclusive os serviços de atendimento móvel de urgências, além de poder desenvolver atividades na área da atenção básica a saúde, construção da unidade hospitalar de ensino e pesquisa científica e tecnológica na área da saúde.

Art. 5º - A Fundação Hospitalar de Eldorado, poderá celebrar convênios e contratos de gestão, nos termos do § 8º, do Art. 37, da Constituição Federal, com o Poder Público.

Parágrafo Único - Os Contratos de Gestão celebrados entre a Fundação Hospitalar de Eldorado e o Poder Público terão por objeto a contratação de serviços na área da saúde, a fixação de metas de desempenho para a Entidade e a retribuição dos empregados da Fundação.

Art. 6º - Os Contratos de Gestão serão lavrados, sempre por escrito, observando as regras gerais de direito público e as disposições constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde - SUS, devendo conter cláusulas que disponham sobre:

I - qualidade, eficiência, resolutividade e transparência no atendimento aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;

II - as atribuições e responsabilidades dos dirigentes da Fundação Hospitalar de Eldorado;

III - a especificação dos planos operativos propostos para a Fundação Hospitalar de Eldorado, que deverão detalhar as metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução;

IV - a instituição de sistemas de acompanhamento e avaliação, com os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade;

V - adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da Fundação Hospitalar de Eldorado, mediante instrumentos de programação física e financeira, de acordo com as metas pactuadas;

VI - os prazos dos contratos, que serão no máximo de 5 (cinco) anos, bem como as condições de prorrogação, renovação, alteração, suspensão e rescisão, incluindo, ainda, as regras para a respectiva renegociação total e parcial;

VII - vinculação dos repasses financeiros do Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão.

VIII - obrigatoriedade de publicação anual de demonstrações financeiras e contábeis, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e a legislação pertinente, bem como de ampla divulgação, por meios físicos e eletrônicos, dos relatórios de execução, pareceres do Conselho Curador e do Conselho Fiscal, e do desempenho das metas fixadas;

IX - obrigatoriedade de encaminhamento, à Secretaria Municipal da Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, de relatórios sistemáticos de produtividade e desempenho.

X - Obrigatoriedade de encaminhamento ao Poder Legislativo de Relatório Trimestral de Produtividade de desempenho com demonstrativo financeiro.

Art. 7º - A Fundação Hospitalar de Eldorado terá em sua estrutura organizacional básica os seguintes órgãos:

I - Conselho Curador;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva.

IV – Corpo Operacional.

Art. 8º - O Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado, órgão de direção superior, administração e controle, será composto por representantes titulares e respectivos suplentes, indicados como segue:

I - o Secretário Municipal de Saúde, como membro nato;

II - 01 (um) membro indicado pelo Prefeito, dentre pessoas com conhecimento na área de gestão hospitalar;

III - 01 (um) membro indicado pelo Prefeito, dentre pessoas com conhecimento na área orçamentária e financeira;

IV - 01 (um) membro indicado pelo Prefeito, dentre pessoas com conhecimento na área de administração pública ou privada;

V - 03 (três) membros, dentre usuários da comunidade, eleitos em audiência pública convocada pelo Conselho Municipal de Saúde aos quais, salvo por comprovada prática de ilícitos ou violação do Estatuto da Fundação, será garantida estabilidade no exercício do mandato no Conselho Curador;

VI - 01 (um) representante dos empregados do Quadro Permanente da Fundação Hospitalar de Eldorado, eleito em assembleia geral especialmente convocada para este fim, ao qual, salvo por comprovada prática de ilícitos ou violação do Estatuto da Fundação, será garantida estabilidade no exercício do mandato no Conselho Curador.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Curador terá duração de 02 (dois) anos e serão nomeados pelo Prefeito Municipal, podendo perder o mandato, por ato do Prefeito Municipal, dentre outros motivos e na forma prevista no Estatuto, por inobservância da lei ou regulamento ou violação dos deveres de gestão.

§ 2º A Presidência do Conselho Curador será exercida pelo Secretário de Saúde, cabendo-lhe o voto de qualidade nos casos de empate.

§ 3º Os membros do Conselho Curador exercerão seus mandatos gratuitamente, exceção feita aos que nomeados para a Diretoria Executiva.

§ 4º Os membros suplentes substituirão os titulares, e terão direito de manifestação em todas as reuniões, bem assim, na ausência do titular, terão direito de voto.

§ 5º O membro que perder a condição que lhe tenha ensejado a nomeação para o Conselho Curador perderá o seu mandato imediatamente, devendo ser nomeado, na forma desta Lei e do Estatuto da Fundação Hospitalar de Eldorado, novo membro para completar o mandato.

§ 6º As deliberações do Conselho Curador serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros.

§ 7º A Diretoria Executiva participará das reuniões do Conselho Curador, nelas podendo manifestar-se, sem direito de voto.

§ 8º O Conselho Curador é responsável pelo estabelecimento das metas da Fundação Hospitalar de Eldorado, pela forma de sua execução, transparência da gestão e pelo controle do seu desempenho, objetivando a garantia de serviços públicos de qualidade à coletividade destinatária.

§ 9º Até que seja constituído o quadro de empregados da Fundação, o Conselho Curador funcionará sem o membro a que alude o inciso VI, do caput deste artigo.

Art. 9º - Compete ao Conselho Curador, igualmente:

I - deliberar sobre toda e qualquer matéria de interesse da Fundação Hospitalar de Eldorado, submetida ao seu exame por qualquer membro do Conselho Curador, do Conselho Fiscal ou pela Diretoria Executiva;

II - deliberar acerca de auxílios, doações, legados, dotações ou quaisquer outras subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem encargos;

III - aprovar projetos de construção ou reforma em bens imóveis de propriedade da Fundação Hospitalar de Eldorado, respeitadas as cautelas legais;

IV - examinar e deliberar sobre a assinatura de convênios e contratos de qualquer natureza, com instituições nacionais ou estrangeiras, públicas e privadas;

V - propor emendas, alterações ou reforma do Estatuto, respeitadas as cautelas legais;

VI - apreciar, alterar e aprovar o Plano Anual de Atividades apresentado pela Diretoria Executiva, especialmente no que se referir:

a) aos planos operativos propostos para a Fundação Hospitalar de Eldorado, detalhando as metas de programação física e financeira, a serem atingidas e os respectivos prazos de execução;
b) ao sistema de acompanhamento e avaliação, fixando os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade;
c) às condições de prorrogação, renovação, alteração, suspensão e rescisão dos contratos formalizados, incluindo, ainda, as regras para a respectiva renegociação total e parcial;
d) à estipulação de limites e critérios para remuneração, vantagens e prêmios, de qualquer natureza, a serem pagas aos dirigentes e empregados da Fundação Hospitalar de Eldorado, no exercício de suas funções, observando, para tanto, parâmetros compatíveis de remuneração, segundo o grau de qualificação exigido e os setores, ações e serviços, e a especialização profissional; e
e) à vinculação dos repasses financeiros do Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão.

VII - apreciar e aprovar, até o dia 30 de abril de cada ano, o balanço financeiro, o relatório anual e as demais contas do exercício, apresentados pela Diretoria Executiva;

VIII - fazer recomendações, à Diretoria Executiva, sobre programas e atividades da Fundação Hospitalar de Eldorado;

XI - intervir na Diretoria Executiva, quando houver infração grave às normas estatutárias ou às determinações legais, garantindo direito de defesa.

X - aprovar a proposta orçamentária anual e plurianual, os orçamentos sintético e analítico, e suas modificações, assim como as solicitações de créditos adicionais;

XI - autorizar a aquisição, alienação e o gravame de bens imóveis da Fundação Hospitalar de Eldorado, obedecidas as exigências da legislação pertinente;

XII - autorizar a celebração de contratos, convênios e acordos que envolvam, direta ou indiretamente, comprometimento dos bens patrimoniais da Fundação Hospitalar de Eldorado;

XIII - aprovar o Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Eldorado, o Plano de Empregos e Salários e suas alterações, por proposição da Diretoria Executiva;

XIV - sanar dúvidas decorrentes de interpretações ou omissão do Estatuto;

XV - deliberar sobre outros assuntos de interesse da Fundação Hospitalar de Eldorado.

Art. 10 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização interna da Fundação Hospitalar de Eldorado, é composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) ano, admitida a recondução, ou a exoneração a qualquer tempo, competindo ao Prefeito Municipal nomear, dar posse e exonerar os seus membros, observado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º A indicação dos membros do Conselho recairá, preferencialmente, sobre pessoas com conhecimentos na área contábil.

§ 2º O exercício do cargo de conselheiro não será remunerado.

§ 3º O Conselho Municipal de Saúde através de eleição realizada em Audiência Pública indicará 01 (um) membro ao Conselho Fiscal.

§ 4º Os funcionários (as) da Fundação Hospitalar de Eldorado indicarão através do voto direto indicarão 01 (um) representante titular e um suplente ao Conselho Fiscal aos quais, salvo por comprovada prática de ilícitos ou violação do Estatuto da Fundação, será garantida estabilidade no exercício do mandato no Conselho Fiscal.

§ 5º Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, assumirá para complementar o mandato o respectivo substituto, nomeado e empossado segundo o disposto acima.

§ 6º Até que seja constituído o quadro de empregados da Fundação, o Conselho Fiscal funcionará sem o membro a que alude o § 4º, deste Artigo.

Art. 11 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos dos dirigentes da Fundação Hospitalar de Eldorado e verificar o cumprimento de seus deveres legais e regulamentares;

II - opinar sobre os orçamentos e balanços da Fundação Hospitalar de Eldorado, fazendo constar de pareceres e informações complementares que forem julgadas necessárias ou recomendáveis às deliberações do Conselho Curador;

III - manifestar-se sobre os relatórios exarados pela Diretoria Executiva;

IV - examinar todas as contas, escrituração, documentos, registros contábeis e demais papéis da Fundação Hospitalar de Eldorado, suas operações e demais atos praticados pela Diretoria Executiva;

V - examinar os resultados gerais dos exercícios, e a proposta orçamentária para o subsequente, sobre eles emitindo pareceres;

VI - praticar todos os demais atos de fiscalização que forem julgados necessários ou recomendáveis, para o fiel desempenho de suas atribuições e competências.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal terá funcionamento permanente, reunindo-se ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que solicitado pelos demais órgãos da Entidade, aplicando-se, no pertinente, as disposições regedoras das reuniões do Conselho Curador, no que couber.

Art. 12 - A Diretoria Executiva da Fundação Hospitalar de Eldorado, órgão de direção geral e de administração colegiada, responsável pela gestão técnica, patrimonial, financeira, administrativa e operacional da Entidade, será constituída como segue:

I - Diretoria Geral;

II - Diretoria Clínica;

III - Diretoria de Administração e Finanças

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva, serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo seus empregos de livre contratação e demissão, na forma do artigo 62, da CLT.

§ 2º A Diretoria Clínica ficará a cargo de Diretor que conte com formação em medicina.

Art. 13 - O Estatuto da Fundação Hospitalar de Eldorado disporá que a Diretoria Geral terá a competência de representar a Fundação judicial e extrajudicialmente, fixar a extensão de sua competência e, igualmente disporá sobre as atribuições e a estrutura organizacional da Diretoria Executiva da Entidade.

Art. 14 - O patrimônio da Fundação Hospitalar de Eldorado será constituído por:

I - bens de propriedade do Município de Eldorado transferidos do patrimônio municipal à Fundação, sendo os bens móveis pela via da tradição e, os imóveis mediante firmatura de escritura pública, após prévia autorização legislativa;

II - bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações e outros, bem como direitos, ações, cotas e títulos de valor, que, sob qualquer modalidade, tenham sido assegurados, transferidos ou outorgados à Fundação Hospitalar de Eldorado;

III - bens, equipamentos, instalações, direitos, ações e títulos que, sob qualquer modalidade, a Fundação Hospitalar de Eldorado vier a adquirir ou que venham a lhe ser legalmente assegurados, transferidos ou outorgados;

IV - cotas de fundos de investimentos e demais títulos mobiliários que forem ou vierem a ser de propriedade da Fundação;

V - outros bens móveis e imóveis, bem como direitos, títulos e ações que venham a constituir o patrimônio da Fundação Hospitalar de Eldorado;

VI - doações e legados, e tudo o mais que vier a constituir o patrimônio da Fundação Hospitalar de Eldorado

Art. 15 - A receita da Fundação Hospitalar de Eldorado será constituída dos recursos oriundos de compromissos que vier a assumir com a Secretaria Municipal da Saúde, em decorrência da prestação de serviços próprios ao Município, mediante a celebração de contratos de gestão de serviços bem como, de valores oriundos de auxílios, convênios, subvenções, transferências e repasses públicos, créditos especiais e de outras receitas, conforme previsto em seu Estatuto, inclusive as resultantes da alienação de bens e da aplicação de valores patrimoniais, operações de crédito, doações, legados, acordos, contratos, atendimento a particulares e convênios, especialmente:

I - os recursos que lhe forem pagos pela prestação de serviços ao Poder Público;

II - as rendas de seu patrimônio;

III - as doações, legados e subvenções;

IV - os recursos derivados de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres por ela celebrados com o Poder Público.

V - os recursos derivados de atendimento a particulares, de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres por ela celebrados com particulares.

§ 1º Os contratos de gestão deverão obrigatoriamente possuir clausula fixando o pagamento por parte da Prefeitura Municipal à Entidade até o vigésimo dia útil de cada mês.

§ 2º O Município tornará públicos e manterá a disposição da população os contratos de gestão firmados com a Fundação Hospitalar de Eldorado.

§ 3º A prestação de serviços de saúde fora do âmbito do sistema Único de Saúde – SUS, só será implementada por expressa deliberação do conselho curador após aquele órgão considerar satisfatório o atendimento realizado no âmbito do SUS.

Art. 16 - O Município fará consignar, anualmente, no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, de forma destacada, os recursos para pagamento dos serviços que vier a contratar com a Fundação Hospitalar de Eldorado mediante contratos de gestão de serviços.

Art. 17 - O quadro de empregados da Fundação Hospitalar de Eldorado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e respectiva legislação complementar, integrando o Quadro de Pessoal Permanente da Entidade, devendo sua admissão, excetuada a Diretoria Executiva e as funções de livre contratação e demissão, ser precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do emprego.

§ 1º A Fundação Hospitalar de Eldorado poderá contratar pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas atividades, por prazo de até 12 (doze) meses, mediante processo seletivo público simplificado, nos termos do disposto no seu Estatuto, podendo haver prorrogação, desde que esta não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração, exclusivamente em casos de ações e programas de prazo determinado, definidos em contratos de gestão ou convênios, ou, em casos de vacância de postos de trabalho.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também à contratação do pessoal indispensável ao início das suas operações pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

§ 3º A Fundação Hospitalar de Eldorado poderá contratar especialistas ou empresas especializadas, inclusive consultores independentes e auditores externos, para execução de trabalhos técnicos ou científicos, com prazo determinado, observados os princípios gerais da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 4º A data base da vigência do acordo ou convenção coletiva de trabalho das categorias profissionais da Fundação Hospitalar de Eldorado será aquela da respectiva categoria profissional.

Art. 18 - A Fundação Hospitalar de Eldorado organizará o seu Quadro de Pessoal Permanente de acordo com o plano de emprego e remuneração, contemplando um Plano Diretor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, podendo ocorrer a instituição de sistema misto de remuneração, que contemple, ao lado do salário fixo prêmio de desempenho individual e/ou de equipes, sob avaliação permanente.

§ 1º O Plano Diretor de Desenvolvimento de Recursos Humanos deverá ser registrado e homologado pelo Ministério do Trabalho, através da sua Delegacia Regional local, para a respectiva validade e eficácia.

Art. 19 - Os quantitativos dos empregos permanentes, das funções de direção, chefia e assessoramento, e das funções de livre contratação e demissão, não submetidas a prévio processo seletivo, serão estabelecidos pela Fundação Hospitalar de Eldorado, através do Conselho Curador, mediante proposta da Diretoria Executiva, na forma do Estatuto.

§ 1º Os aumentos da despesa de pessoal deverão estar indicados previamente na estimativa orçamentária anual da Fundação Hospitalar de Eldorado, devendo, ainda, serem amparados por contratos de gestão e convênios.

§ 2º Os aumentos da despesa de pessoal deverão estar indicados previamente no orçamento anual da Fundação Hospitalar de Eldorado.

Art. 20 - A contratação de obras, serviços, compras, alienação e locação de bens precedidas de procedimento licitatório, observará a Lei Federal nº 8.666/93, preferencialmente, contratações de serviços e compras na modalidade de pregão e registro de preço, nos moldes do art. 119 da Lei Federal nº 8.666/93, e os regulamentos próprios.

Parágrafo Único - Com o escopo de gerar economia de escala, a Fundação Hospitalar de Eldorado poderá associar-se a outras entidades vinculadas ao Poder Público, para a realização conjunta de compras de bens e serviços que lhes forem comuns.

Art. 21 - A Fundação Hospitalar de Eldorado poderá desenvolver atividades de ensino, pesquisa e avaliação de tecnologias.

§ 1º Os Contratos de Gestão celebrados entre a Fundação Hospitalar de Eldorado e o Poder Público ou entidade de ensino privadas, estabelecerão os objetos de contratação de serviços, valores financeiros correspondentes e a fixação de metas de desempenho para atividades de ensino, pesquisa e avaliação de tecnologias.

§ 2º Para os fins a que se refere este artigo, a Fundação Hospitalar de Eldorado poderá captar recursos financeiros junto ao Poder Público e a iniciativa privada, mediante aprovação do Conselho Curador.

§ 3º Os Contratos de gestão estabelecerão expressam ente o caráter público dos resultados das atividades de pesquisa e avaliação de tecnologias desenvolvidas pela Fundação Hospitalar de Eldorado, mesmo que tenham sido financiadas pela iniciativa privada.

Art. 22 - O Poder Executivo Municipal adotará, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas que lhe forem pertinentes e necessárias à constituição, abertura e funcionamento da Fundação Hospitalar de Eldorado.

Art. 23 - A Fundação Hospitalar de Eldorado poderá receber, a qualquer tempo, a cedência de servidores e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública da União, do Estado, e do Município, observando, no pertinente, as normas dos respectivos entes públicos.

§ 1º O regime jurídico dos servidores ou empregados cedidos à Fundação Hospitalar de Eldorado, permanecerá sendo aquele do órgão de origem.

§ 2º A forma de remuneração dos servidores ou empregados cedidos à Fundação será aquela que for estipulada no convênio próprio.

Art. 24 - Extinguindo-se a Fundação Hospitalar de Eldorado seu patrimônio será incorporado ao patrimônio público do Município de Eldorado.

Art. 25 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, mediante alterações pertinentes a serem introduzidas na Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, para adequação do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde e do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 26 - A Gestão da Fundação, assim como estabelecida nesta lei, não poderá ser objeto de delegação ou de terceirização de qualquer modalidade.

Art. 27 - A partir da data de inicio da operacionalização do hospital municipal será garantido à fundação no mínimo 30% dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Paragrafo único - Os recursos de que trata este artigo serão transferidos mensalmente à fundação que deles prestará contas do Fundo Municipal de Saúde no prazo de 45 dias de cada transferência.

Art. 28 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:54479BB1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DEFERIMENTO DE CANDIDATURAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, no uso de suas atribuições legais, DEFERI, conforme o Edital Nº001/2015, Resol. Nº 003/2015 e 004/2015 do Processo Eleitoral em Data Unificada para Conselheiros e Conselheiras Tutelares, em andamento, os nomes abaixo declinados, aptos a concorrer ao pleito de escolha dos membros que formarão o Conselho Tutelar de Eldorado/MS.

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO
SUELLEN MARQUES DIAS	01
VANESSA BOEIRA DE SOUZA	02
ANDRIELI APARECIDA DE PAULA	03
SILVANA ELI DA SILVA	04
MARIA APARECIDA DA CRUZ	05
JHONATAN RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS	06
ELISIANE LOPES DE MORAES	07
MIQUÉIA PINTO GEVIGIER	08
CLEONICE NUNES DA SILVA MIRANDA	09
JESSICA PRISCILA DA COSTA	10
LAURA BEATRIZ DA SILVA	11

Eldorado – MS 26 de agosto de 2015

VIVIANE PIVA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:DEC08EA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para reposição, em todos os equipamentos dos consultórios odontológicos das unidades de estratégia saúde da família do município de Iguatemi/MS, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital..
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as 08h00min horas do dia 10 de Setembro de 2015, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Iguatemi/MS, 24 de Agosto de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:09EF36C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - RGF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, Através do Prefeito Municipal, Sr. José Roberto Felippe Arcoverde, em cumprimento ao que dispõe o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a população em geral para participar da Audiência Pública de apresentação do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF relativo ao 1º Semestre de 2015.**

Data de realização: **30 de setembro de 2015 (quarta-feira).**

Horário de abertura: **18h00min**

Local: **Plenário da Câmara Municipal, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1.204, Centro, Iguatemi-MS.**

Iguatemi-MS, 26 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:FEB15106

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 – PROCESSO Nº: 055/2014
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: A contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e locação de software integrado destinado a Controladoria-Geral do Município de Japorã conforme termo de referência em anexo ao edital, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 15/09/2015 às 10:00 horas.** (Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 26 de Agosto de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:B1CA30C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 125/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **KAMPAI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.03.583.836/0001-54. OBJETO – "O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 125/2015, firmado entre as partes em 10/06/2015, nos termos previstos na Clausula Quinta". Fica prorrogada pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 125/2015, até 08/10/2015. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F457D61E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 101/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.14.847.189/0001-67. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 101/2015**,** firmado entre as partes em 11/05/2015, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 101/2015, até 10/09/2015. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R$ 15.226,93 (quinze mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F7EED61F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2015

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 25° (VIGÉSIMOQUINTO) dia do mês de AGOSTO de 2015, **DECLARA** vencedores da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 119/2015, que trata da **REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EACESSÓRIOSPARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA, SAINDO DO DISTRITO DE BONFIM ATÉ A LOCALIDADE DO RITIRINHO E ASSENTAMENTO DO SETE PARA O SAAE (SERVIÇOAUTÔNOMOÁGUAE ESGOTO) DOMUNICÍPIODE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos. Empresas vencedoras: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.26.834.259/0001-21, no valor global de **R$ 51.129,93 (CINQUENTA E UM MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS NOVENTA TRÊS CENTAVOS**) e **SW2ELÉTRICALTDA - ME,**CNPJ sob o n°. 15.143.437/0001-51, no valor global de **R$ 3.034,10 (TRÊS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS DEZ CENTAVOS**). Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 25/08/2015.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:64283235

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - PROCESSO Nº 063/2015

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 031/2015, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DUCENTÉSIMO TRIGÉSIMO SÉTIMO (237º) ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LADÁRIO, QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 30 DE AGOSTO A 07 DE SETEMBRO DE 2015,** realizada em 17/08/2015 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa **EGS SONORIZAÇÃO EIRELI-ME** inscrita no CNPJ nº **21.959.536/0001-09** no valor de **R$ 208.800,00 (Duzentos e oito mil e oitocentos reais)**

Ladário - MS, 25 de agosto de 2015.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:6FB22530

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - PROCESSO Nº 063/2015

Com base nas informações constantes no Processo n.º 063/2015, referente ao Pregão Presencial n.º 031/2015, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DUCENTÉSIMO TRIGÉSIMO SÉTIMO (237º) ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LADÁRIO, QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 30 DE AGOSTO A 07 DE SETEMBRO DE 2015**, em favor da empresa **EGS SONORIZAÇÃO EIRELI-ME** inscrita no CNPJ nº **21.959.536/0001-09** no valor de **R$ 208.800,00 (Duzentos e oito mil e oitocentos reais)**.
Determino, que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 25 de Agosto de 2015.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES
Diretora - Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário.

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:698814D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 017/2012

PREGÃO Nº 009/2012 – PROCESSO Nº 028/2012

Onde se lê: Assinam: ***JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA*** – Prefeito Municipal.
Leia-se: Assinam: ***MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE*** – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Ladário - MS, 26 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:04E979F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 013/2015

PREGÃO Nº 009/2015 – PROCESSO Nº 020/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O ANO LETIVO DE 2015 PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PRORROGAÇÃO: 60 (dias).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

CONTRATADO: CHEFER E SOARES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2015

ASSINAM:
MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ADELAR CHEFER DOS SANTOS
Chefer e Soares Ltda

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:14982C5F

GABINETE
DECRETO 2855-PROIBIÇÃO DE VENDAS DE BEBIDAS EM VASILHAMES...

DECRETO № 2.855/2015.

Dispõe sobre a proibição de venda e consumo de bebidas em vasilhames de vidro, venda de spray de espuma, tintas, fogos de artifício e artefatos pirotécnicos no perímetro urbano elencado, durante as Festividades Alusivas ao Aniversário do Município de Ladário - Exercício 2015

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando os entendimentos entre as Polícias Civil, Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Empresas de Segurança Privada e Guarda Municipal, com o intuito de resguardar em primazia a segurança da população Ladarense,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas e destilados em vasilhames de vidro, dentro da área do perímetro urbano designado para as Festividades Alusivas ao Aniversário do Município de Ladário – Exercício 2015,
§ 1º – O período de proibição será durante as Festividades compreendida entre os dias **30/08/2015 (Domingo) ao dia 07/09/2015 (Segunda - Feira)** das 16:00 hs às 06:00 hs do dia seguinte.
§ 2º - Esta proibição alcança também, e em especial, a circulação das pessoas em geral, portando bebidas no referido vasilhame.
Artigo 2º - Esta proibição abrange bares, restaurantes, padarias, mercados, lanchonetes, conveniências, vendedores ambulantes, similares e/ou assemelhados.
Parágrafo Único - Fica permitida a venda e o consumo de bebidas em recipientes de vidro somente nas áreas internas dos estabelecimentos/empreendimentos comerciais.

Artigo 3º – A venda e a utilização de sprays de espuma e tinta, fogos de artifício, artefatos pirotécnicos ou quaisquer materiais inflamáveis é permanentemente proibida. Os pais ou responsáveis por menores que estiverem fazendo uso destes artefatos serão responsabilizados na forma da legislação à matéria aplicável.
Artigo 4° – A área reservada para os ambulantes será a **Praça 2 de Setembro** localizada na Av. 14 de Março após o retorno entre as **Ruas Conde de Azambuja e Dom Pedro II,** local no qual os mesmos poderão colocar mercadorias para exposição e comercialização.
Artigo 5°– A área reservada para a instalação de brinquedos de diversões será a **Praça da Avenida 14 de Março**, entre as **Ruas Dom Pedro II e Saldanha da Gama**, local no qual poderão ser instalados os equipamentos/brinquedos, seguindo o cronograma descrito no Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Somente no dia 30 de agosto e nos dias 03 a 06 de setembro, o parque de diversão poderá ser alocado na **Praça 2 de Setembro**, próximo ao Coreto Municipal.

Artigo 6°– Aos infratores do contido neste Decreto serão aplicadas as seguintes penalidades:
- se compradores e/ou usuários: multa de **20,0 (vinte) UPF-L**, através de autuação efetuada por Fiscais de Tributos;

- se ambulantes: multa de **25,0 (vinte e cinco) UPF-L com imediata apreensão das mercadorias/produtos comercializados irregularmente**, através de autuação efetuada por Fiscais de Tributos;

- se proprietários de estabelecimentos/empreendimentos que efetuam a comercialização de bebidas alcoólicas e destilados: multa de **30,0 (trinta) UPF-L e imediata interdição por tempo indeterminado do estabelecimento/empreendimento**, através de autuação efetuada por Fiscais de Tributos.

Artigo 7°– As multas poderão ser aplicadas cumulativamente por até 02 (duas) vezes, tendo o seu valor aplicado em dobro nos casos de reincidência.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 19 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7ADB72DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.761/2015

Decreto Orçamentário nº 2761 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.600,00
	18.600,00

06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.940,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.560,00
	7.500,00
10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	70.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	101.100,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2090 - Divulgacao de Atos oficiais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.100,00
	30.100,00
02.004 - SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER	
04.122.0200.2093 - Operacionalizacao de Politicas Publicas para Mulher	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0803.2041 - Manutençao/Conservação dos Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	70.000,00
Total de Reduções ...:	101.100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 4 de Maio de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:87A1A261

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.762/2015

Decreto Orçamentário nº 2762 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	740,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.015,00
	13.755,00
02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
	520,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.03.00.00 - Pensões	1.500,00
	1.500,00
06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.960,00
	5.960,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	8.000,00
10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
	5.200,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
15.452.0800.2077 - Manutenção das Ações e Serviços c/Recursos Naturais (CFEM/FEP)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	74.208,37
	88.208,37
Total Geral de Suplementações ...:	127.143,37

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.015,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	740,00
	5.755,00
04.122.0200.2105 - Açoes de Comunicaçao Instituicional	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	8.000,00
02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	120,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	400,00
	520,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.062.0600.2011 - Precatório Judiciais	
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
	2.000,00
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
	1.500,00
06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.900,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	280,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	800,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	990,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.290,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	700,00
	5.960,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	8.000,00
10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.200,00
	5.200,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1002 - Calçamento de Alamedas de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	37.000,00
	37.000,00
15.451.0801.1013 - Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Onibus	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	37.208,37
	37.208,37
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
15.452.0803.2041 - Manutençao/Conservação dos Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	14.000,00
Total de Reduções ...:	127.143,37

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 4 de Maio de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:B4485D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.763/2015

Decreto Orçamentário nº 2763 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	3.500,00
	3.500,00
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	10.000,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	2.500,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	3.000,00
3.3.20.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	6.500,00
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da ATenção Básica - PAB FIXO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
10.301.0507.1010 - Const. Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	85.500,00
	85.500,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	7.000,00
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00
	13.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	128.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.500,00
	13.500,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da ATenção Básica - PAB FIXO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	13.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	25.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	23.000,00
	93.000,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
	7.000,00
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.500,00
	13.500,00
Total de Reduções ...:	128.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 4 de Maio de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:2D5F4E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.764/2015

Decreto Orçamentário nº 2764 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	6.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
	6.000,00
Total de Reduções ...:	6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 4 de Maio de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:0154C97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.765/2015

Decreto Orçamentário nº 2765 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2118 - Piso Básico Variável - SCFV "PSB"	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2118 - Piso Básico Variável - SCFV "PSB"	
3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 4 de Maio de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:F6F1B078

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.766/2015

Decreto Orçamentário nº 2766 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.060,00
	4.060,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.060,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	400,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.660,00
	4.060,00
Total de Reduções ...:	4.060,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 4 de Maio de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:85EFEA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.767/2015

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / APA / FUNEL / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA
Decreto Orçamentário nº 2767 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

12.001 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO	
23.122.1800.2096 - Manutencao das Atividades da Fundacao de Turismo	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 4 de Maio de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:8BC5C1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.768/2015

Decreto Orçamentário nº 2768 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272.1900.2106 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES PREVLADARIO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	15.000,00
09.272.1900.2107 - PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	141.000,00
	141.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	156.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272.1900.2106 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES PREVLADARIO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	121.000,00
09.272.1900.2107 - PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	35.000,00
	35.000,00
Total de Reduções ...:	156.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 4 de Maio de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:43050170

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.780/2015

Decreto Orçamentário nº 2780 / 2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014, DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Junho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:6D79B0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.781/2015

Decreto Orçamentário nº 2781 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.441,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.253,00
	23.694,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.751,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	7.751,00
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.03.00.00 - Pensões	3.000,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.572,88
	15.572,88
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	7.100,00
	8.600,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0400.2103 - Manutenção das Atividade dos Conselhos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	6.000,00
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.438,46
	30.438,46
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
	45.000,00
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
	29.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
	46.000,00
12.361.0403.1001 - Construçao/Ref e Ampliacao Unidades Escolares - Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	25.800,00
	25.800,00
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	23.000,00
10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00
	3.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	235.356,34

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	705,00
	6.705,00
04.122.0200.2090 - Divulgacao de Atos oficiais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.989,00
	16.989,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.062.0600.2011 - Precatório Judiciais	
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	15.572,88
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	6.500,00
	22.072,88
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.251,00
	1.251,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.600,00
	8.600,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.438,46
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	10.438,46
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	10.000,00
12.365.0403.1003 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais-Educ. Infantil	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	155.800,00
	155.800,00
10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
	3.500,00
Total de Reduções ...:	235.356,34

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Junho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:683EB1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.782/2015

Decreto Orçamentário nº 2782 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2026 - Manutenção do Programa IGD	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	442,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.332,00
	7.774,00
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.700,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.425,00
	8.125,00
Total Geral de Suplementações ...:	15.899,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2026 - Manutenção do Programa IGD	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.780,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.624,00
	4.404,00
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.425,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.700,00
	8.125,00
08.244.1101.2043 - Manutenção do Piso Báscio - PBF	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.370,00
	3.370,00
Total de Reduções ...:	15.899,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Junho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:B9FACDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.783/2015

Decreto Orçamentário nº 2783 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.104,00
	7.104,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.334,00
	121.334,00
06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.940,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.166,67
	6.106,67
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	277.194,95
	277.194,95
10.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0300.2053 - Manut. das Ativ. da Sec. Especial Fom. e Desenv. Economico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.500,00
	27.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	439.239,62

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2090 - Divulgacao de Atos oficiais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.940,00
	3.940,00
02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0200.2082 - Manutenção da Controladoria-Geral do Município	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	906,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

	33.406,00
02.004 - SUPERINTENDÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICA PARA MULHER	
04.122.0200.2093 - Operacionalizacao de Politicas Publicas para Mulher	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.428,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	9.428,00
02.005 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES PARA IGUALDADE SOCIAL	
04.122.0200.2094 - Operacionalizao da Coordenadoria de Politicas e Acoes para Igualdade Social	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	7.000,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.062.0600.2011 - Precatório Judiciais	
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	2.166,67
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	7.104,00
	9.270,67
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1002 - Calçamento de Alamedas de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	71.500,00
	71.500,00
15.451.0804.1026 - Aquisiçao de Bens Imóveis	
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	27.500,00
	27.500,00
15.452.0806.1033 - Construção do Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	277.194,95
	277.194,95
Total de Reduções ...:	439.239,62

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Junho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:56FE333F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.784/2015

Decreto Orçamentário nº 2784 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2059 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	12.000,00
10.301.0015.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	2.400,00
	2.400,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	2.210,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	2.900,00
	5.110,00
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da ATenção Básica - PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	31.512,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	75.512,00
10.301.0501.2070 - Gerenciamento do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
	12.000,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
	6.000,00
10.303.0502.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	87.000,00
	87.000,00
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	2.700,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	12.700,00
Total Geral de Suplementações ...:	212.722,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2059 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
	12.000,00
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	6.000,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	720,00
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	1.830,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.060,00
	3.610,00
10.301.0501.2068 - Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
	24.000,00
10.301.0501.2070 - Gerenciamento do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	129.000,00
	129.000,00
10.301.0505.1041 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.504,00
	10.504,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	3.900,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.504,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.504,00
	24.908,00
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	2.700,00
	2.700,00
Total de Reduções ...:	212.722,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Junho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:21C67B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.785/2015

Decreto Orçamentário nº 2785 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.042,00
	7.042,00
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
	18.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	25.042,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	400,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.642,00
	7.042,00
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	18.000,00
Total de Reduções ...:	25.042,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 1 de Junho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:C38EDB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 2.786/2015

Decreto Orçamentário nº 2786 / 2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 937 de 02/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Junho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:DE3BF749

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 496/2015 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Republicação por erro de digitação:
Onde se lê <u>LEI 596/2015</u> Lê-se <u>LEI Nº 496/2015</u>
Publicada anteriormente em 13/08/2015 Edição 1408 (Assomasul)

LEI Nº 496 /2015

Amplia o perímetro urbano da Cidade de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras, providências.

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica por força desta Lei, ampliado o perímetro urbano da cidade de Laguna Carapa, estado de Mato Grosso do Sul, estabelecido pela Lei Municipal nº 014/93 alterado pela Lei Municipal nº 392/2011 , pela Lei Municipal nº 409/2012, e pela Lei Municipal nº 489/2015 com o seguinte trecho a ser acrescido no perímetro atual.
Parágrafo Único - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Latitude: 22º33'05.69513" S** e **Longitude: 55º09'09.18285" W**; situado no limite do alinhamento predial da Avenida Brasil e na divisa do Auto Posto Catucho com terras de Solange Radaelli (Perímetro Urbano); deste, segue confrontando com terras de Solange Radaelli Perímetro Urbano), com os seguintes rumos e distâncias: 56°32' NW e 94,00 metros até o vértice **P-02**, de coordenadas Latitude: 22º33'08.31216" S e Longitude 55º09'13.99405" W; deste segue confrontando com terras de José Luiz Toesco de Aquino e outros (perímetro urbano) com os seguintes rumos e distâncias: 33°28' NE e 132,00 metros até o vértice **P-03**, de coordenadas Latitude: 22º33'04.43266" S e Longitude 55º09'12.41025" W; 61°22'NW e 61,50 metros até o vértice **P-04**, de coordenadas Latitude: 22º33'65.4748" S e Longitude: 55º09'14.39881" W ; 33°28' SW e 143,12 metros até o vértice **P-05**, de coordenadas Latitude: 22º33'07.96491" S e Longitude: 55º09'16.07326" W ; deste segue confrontando com terras de Gelca Vieira de Oliveira (perímetro urbano) com rumo de 56°32'NW e distância de 97,50 metros até o vértice **P-06**, de coordenadas Latitude: 22º33'06,91080" S e Longitude: 55º09'19.21459" W ; deste segue confrontando com terras de propriedade do Município de Laguna Carapã (perímetro urbano) com rumo de 33°28'NE e 460,30 metros até o vértice **P-07**, de coordenadas Latitude: 22º32'52,71725" S e Longitude: 55º09'13.512117" W ; situado na divisa de terras de propriedade do Município de Laguna Carapã (perímetro urbano) e nos limites da faixa de domínio da Estrada Municipal LC- 240; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da referida estrada, com o rumo de 36°20'SE e distância de 270,00 m até o vértice **P-08**, de coordenadas Latitude: 22º22'49.77727" S e Longitude 55º09'06.40854" W situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal LC-240 e no alinhamento predial da Avenida Brasil; deste segue pelo alinhamento da Avenida Brasil com o rumo de 33°28 SW e distância de 374,75 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Passa a constituir parte integrante desta Lei:
I - a planta urbana do município de Laguna Carapã já incluído a ampliação;
II - área a ser ampliada na escala 1:10.000, em anexo.
III - Memorial Descritivo da ampliação;

Art. 3º A Área do perímetro urbano de Laguna Carapã a ser ampliada perfaz um total de 9.6123(ha).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapa, 12 de Agosto de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:33CD7FC9

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 159/2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre regulamentação Loteamento no Município de Laguna Carapã-ms; Área urbana

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decreta

Art1º - Fica decretado "A" matricula 34.710 parte do lote "CRUZEIRO" Área urbana do Município de Laguna Carapã –MS, fica denominado: LOTEAMENTO SOCIAL URBANO ITAMARACÁ II.

ART 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:ACB1E1D7

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 497/2015 - ALTERA LEI 486/2015

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 486/2015 de 29 de maio de 2015, e dá outras providências.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2° da Lei Municipal n° 486/2015 de 29 de maio de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias Projeto Atividade – 2053 – 08.244.0008.3.390.32.00.00 e ou Projeto Atividade 2062 – Manutenção das atividades do FIS – 10.08.244.0016 3.3.90.32.00.00, suplementada se necessária.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C907E24E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº044/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2513/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

PARTES
Contratante: **MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS**
Contratado: **ISMAEL GONÇALVES PROMOÇÕES ME**

OBJETO:
O objeto do presente contrato visa prestação de serviços Artísticos com show da dupla "Ataíde e Alexandre" para apresentação na FECIR/2015 – Feira Ecológica Cultural Indígena e Rural.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta sob regime de tarefa por menor preço global .

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.

ASSINANTES
Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratada: Ismael Gonçalves

Miranda – MS, 07 de Julho de 2015.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:8792810A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2577/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

PARTES: Município de Miranda
Contratado: FC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato visa à Contratação da empresa FC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para prestação de serviços com apresentação de show artístico do grupo "Batidão".

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 17.130,00 (dezessete mil cento e trinta reais),

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.09.01 Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente
04.122.1100.2090.0000 Manutenção Secret. Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
3.3.90.39.00 Pessoa Jurídica

ASSINANTES
Contratante: JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Contratada: FABIO RIBAS CUNHA

Miranda – MS, 13 de Julho de 2015.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:35423515

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº 577, de 19 de agosto de 2015, sobre áreas de terras, denominadas Chácara 44, Chácara 46, Chácara 47, Chácara 49 e Chácara 51, de propriedade da empresa São Bento Incorporadora Ltda, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através da **Portaria nº 577/2015**, de 19 de agosto de 2015, sobre áreas de terras, determinadas pelas **Chácara 44,** medindo **4.596,85m²**; **Chácara 46,** medindo **4.593,73m²; Chácara 47,** medindo **4.590,87m²; Chácara 49,** medindo **4.587,74m²;** e **Chácara 51,** medindo **4.704,03m²**, totalizando **23.073,22m²,** matriculadas no CRI local sob nºs **22.027, 22.029, 22.030, 22.032** e **22.034** respectivamente, de propriedade da empresa **São Bento Incorporadora Ltda**, que serão ofertadas ao Município em garantia hipotecária para cobertura dos custos das obras de infra-estrutura, que serão implantadas no loteamento denominado **"GREEN VILLE RESIDENCE III"**, orçadas a preços praticados no mês de junho de 2015, totalizando **R$ 593.334,12 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos),** tudo de conformidade com o Laudo respectivo que deste passa a fazer parte.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de agosto de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5FB0AB50

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 52, DE 2 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2015 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 1.906/2014 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.786.630,34 (três milhões setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01– PODER EXECUTIVO
01.01– GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.41.00 R$ 8.000,00
01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R$ 122.000,00
01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 9.140.00
04.123.0302.2.006 – 33.90.41.00 R$ 5.105,00
01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 33.90.41.00 R$ 8.550,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 296.862,81
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00 R$ 128.177,62
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 7.500,00
12.361.0502.2.011 – 44.90.51.00 R$ 1.200,00
12.361.0502.2.016 – 33.30.41.00 R$ 737,72
12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00 R$ 1.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.36.00 R$ 16.600,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 36.100,00
01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 33.90.41.00 R$ 3.830,00
01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 33.90.41.00 R$ 3.500,00
1.11 – GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 33.90.30.00 R$ 299,00
01.12 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 31.91.13.00 R$ 1.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 33.90.30.00 R$ 800,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 81.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.41.00 R$ 3.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 130.000,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.30.00 R$ 14.700,00
02 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 33.50.41.00 R$ 4.360,00
01.031.0101.2.001 – 44.90.52.00 R$ 30.000,00
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.91.13.00 R$ 70.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.13.00 R$ 100.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.91.13.00 R$ 20.000,00
12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00 R$ 500.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 88.250,00
12.365.0501.2.075 – 31.90.11.00 R$ 650.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R$ 26.000,00
04.05 – FDO.MUN.HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00 R$ 22.700,00
16.482.0401.1.004 – 33.90.39.00 R$ 2.185,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 3.440,06
10.122.0511.2.001 – 33.50.43.00 R$ 57.200,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 237.225,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.33.00 R$ 6.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 173.604,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.41.00 R$ 35.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00 R$ 15.000,00
10.122.0511.2.001 – 44.90.52.00 R$ 3.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00 R$ 95.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 11.754,00
10.301.0504.2.027 – 31.91.13.00 R$ 150.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 200,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 3.500,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00 R$ 21.478,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00 R$ 150.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 40.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 17.400,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 190.347,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 29.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.39.00 R$ 3.630,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 1.438,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00 R$ 6.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.41.00 R$ 11.178,25
08.244.0505.2.037 – 33.90.93.00 R$ 240,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 127.398,88
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.786.630,34

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 1.906/2014 de 18 de dezembro de 2014.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00 R$ 70.000,00
04.122.0201.2.002 – 31.90.94.00 R$ 80.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.36.00 R$ 50.000,00
01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00 R$ 5.000,00
04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00 R$ 55.200,00
01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS
04.122.0302.2.006 – 44.90.52.00 R$ 15.000,00
01.04 – GERENCIA DE OBRAS
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 712.163,95
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 79.873,48
17.512.0401.1.008 – 44.90.51.00 R$ 6.555,40
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0502.2.071 – 33.90.31.00 R$ 8.900,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00 R$ 715,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 5.000,00
01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 31.90.11.00 R$ 110.000,00
04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R$ 88.767,60
01.09 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 31.90.11.00 R$ 200.000,00
01.12 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 33.50.43.00 R$ 50.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.30.00 R$ 159.058,46
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00 R$ 115.800,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 92.729,32
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 1.035.042,23
12.365.0501.2.074 – 31.90.13.00 R$ 41.400,00
12.365.0501.2.074 – 31.91.13.00 R$ 28.035,00
12.361.0502.1.011 – 33.90.30.00 R$ 161.157,00
12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00 R$ 33.852,20
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 79.705,44
12.361.0502.2.059 – 44.90.52.00 R$ 4.200,00
12.365.0501.2.075 – 31.90.13.00 R$ 7.947,90
12.365.0501.2.075 – 31.91.13.00 R$ 36.900,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.39.00 R$ 8,40
12.365.0501.2.075 – 44.90.52.00 R$ 1,83
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.042 – 33.90.32.00 R$ 26.000,00
04.04 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0510.2.048 – 44.90.52.00 R$ 9.500,00
04.05 – FDO.MUN.HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.32.00 R$ 2.185,00
16.482.0401.1.004 – 33.90.39.00 R$ 22.700,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 218.347,00
10.305.0504.2.029 – 44.90.52.00 R$ 3.630,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00 R$ 96.916,25
08.244.0505.2.037 – 33.90.30.00 R$ 74.338,88
TOTAL DE REDUÇÃO R$ 3.786.630,34

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de julho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
CPF nº 785.767.681-00
Rua Centauro, 38
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E8913B5A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados, os membros do **Conselho do Fundo Municipal de Meio Ambiente** a seguir relacionados, para um mandato de 02 (dois) anos, com efeito a contar de 25 de março de 2015.

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Débora Cristina Imbriani Martins - Gerente Municipal de Meio Ambiente;
b) Adilson Nunes Jardim - Gerente Municipal de Administração.

II - Representantes da sociedade civil organizada:
a) Adriano Chaves de França - GEBIO;
b) Luvercides Aparecido Costa - Rotary Club de naviraí.

Art. 2º A participação dos membros nomeados e empossados na conformidade do artigo anterior será considerada serviço público relevante, vedada a sua remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 25 de agosto de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:121FFAE2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera a pedido, a servidora Guisela Fischer Karnopp dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Gerente Equipe de Cadastro Econômico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Guisela Fischer Karnopp dos Santos,** matricula nº 7062-9, do cargo de provimento em comissão de Gerente Equipe de Cadastro Econômico, lotada no Gerência Municipal de Receita, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 11 (onze) de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de agosto de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6560A27A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Torna vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, ocupado pelo servidor Manoel Cosme Pereira dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, ocupado pelo servidor **Manoel Cosme Pereira dos Santos,** matrícula funcional nº 2426-0, lotado na Gerência de Administração, com efeito a contar de 5 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de agosto de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:76E99C3A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Designa a servidora Gezeane Alves de Castro Soares, para responder cumulativamente, sem ônus, exercendo as funções da Auditoria e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Gezeane Alves de Castro Soares,** matrícula nº 7787-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, para responder cumulativamente e sem ônus, pelas funções da Auditoria e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, em substituição a servidora **Danila Silva de Queiroz.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 341, de 11 de maio de 2015**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de agosto de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1DF4236D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Designa a servidora Geiliane Aparecida Salles Teixeira, para responder cumulativamente e sem ônus pela Direção da EMEF Prof. José Carlos da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o Anexo único da Lei Complementar nº 161 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Geiliane Aparecida Salles Teixeira,** matrícula funcional nº 1797-3 e 2053-2, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, para responder cumulativamente e sem ônus pela Direção da EMEF Prof. José Carlos da Silva, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de agosto de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E1C6959E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583, DE 19 AGOSTO DE 2015.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Cícero dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Cícero dos Santos**, matrícula nº 3250-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, lotado na Gerência Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de 1º de agosto de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de agosto de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:AD84D3D5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Daiane Francisca dos Santos Canoff de Moraes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Cadastro Econômico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Daiane Francisca dos Santos Canoff de Moraes,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Cadastro Econômico, Símbolo GER-4, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base do referido cargo, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, em substituição a Guisela Fischer Karnopp dos Santos, exonerado através da Portaria nº 578/2015, a partir de 11 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de agosto de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F387A958

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015 de 20 de fevereiro de 2015, relacionada no quadro abaixo, para exerce o cargo de provimento efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, em substituição a Derli dos Santos Pereira, exonerada através da Portaria nº 574/2015.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	002288	ELIANE DOS SANTOS	16

Art. 2º A posse do candidato dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de agosto de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D46DC1E8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 219/2015

Contrato N°. 219/2015 - Processo Nº. 312/2015 – Dispensa por Justificativa Nº. 108/2015.
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, **CNPJ** nº. 03.233.805/0001-73
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 080/2015, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA DE LOURDES PARCIO DE FREITAS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA REFERENTE AOS AUTOS N.º 0802699-77.2013.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, 1.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. **Prazo de Vigência**: 20/08/2015 a 18/11/2015.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1087).
Valor total da Despesa: R$ 8.955,00 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
Assinam: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (pela Contratante) e Dirceu da Silva Leite, (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 20/08/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C6EA0931

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 380/2015

PROCESSO: 303/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 104/2015.
Empresa Vencedora: CEMIL CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA **CNPJ** n.º 77.647.865/0001-79.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS DE RISCO CIRÚRGICO (ANGIOGRAFIA CEREBRAL DIGITALIZADA E ARTROGRAFIA TORÁCICA), E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDAS, COM IMPLANTE DE STENT, CONFORME SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS N.º(s) 1853 e 1854/2015/GESAU, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE NORBERTO ANANIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801694-49.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/006191-1. PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total: R$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 21 de Agosto de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:137898A0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 218/2015

Contrato N°. 218/2015 - Processo Nº. 303/2015 – Dispensa por Justificativa Nº. 104/2015.
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: CENTRO DE CARDIOLOGIA NOROESTE DO PARANÁ LTDA, CNPJ nº. 17.737.320/0001-21.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS DE RISCO CIRÚRGICO (ANGIOGRAFIA CEREBRAL DIGITALIZADA E ARTROGRAFIA TORÁCICA), E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDAS, COM IMPLANTE DE STENT, CONFORME SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS N.º(s) 1853 e 1854/2015/GESAU,

EM ATENDIMENTO AO PACIENTE NORBERTO ANANIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801694-49.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/006191-1. PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Prazo de Vigência**: 21/08/2015 a 21/11/2015.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Valor total da Despesa: R$ 49.150,00 (quarenta e nove mil cento e cinquenta reais).
Assinam: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (pela Contratante),Cirineu Fajardo e Evandro Luis Queiroz Flores, (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 21/08/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B1E6A5E8

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 188/2015

CONTRATO N° 188/2015 - PROCESSO Nº. 340/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA:CIRÚRGICALTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DOS ITENS: 009, 013, 030, 032, 052, 075, 090, 091, 124, 126, 129, 135, 146, 170, 183, 216, 225, 233, 243, 250, 254, 259, 352, 360, 361, 407 e 440, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE", DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 14/07/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 91.275,00 (noventa e um mil duzentos e setenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.09 (R 1095).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e José Antônio da Silva Pereira, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 14 de julho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D27B317B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 187/2015

CONTRATO N° 187/2015 - PROCESSO Nº. 340/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DOS ITENS: 005, 024, 025, 029, 058, 064, 084, 086, 089, 164, 177, 197, 205, 322, 349, 349, 381, 399, 404, 406, 417, 453 e 488, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE", DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 14/07/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 43.114,20 (quarenta e três mil cento e quatorze reais e vinte centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.09 (R 1095).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Dilermando Gonçalves de Moraes Neto, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 14 de julho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:93CEA67C

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 195/2015

CONTRATO N° 195/2015 - PROCESSO Nº. 422/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E DIETA ENTERAL CONSTANTE NOS ITENS: 001 e 002, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ /MS. PRAZO: 04/08/2015 a 02/11/2015 - VALOR TOTAL: R$ 27.727,50 (vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.12.20.511.2.001-33.90.30.99 (R 2473).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Luiz Alberto Morales, (Contratada).

Naviraí – MS, 04 de agosto de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1911F20F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2015

CONTRATO N° 189/2015 - PROCESSO Nº. 340/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DOS ITENS:028, 031, 033, 034, 035, 044, 047, 054, 057, 063, 065, 068, 069, 071, 078, 085, 100, 106, 115, 128, 144, 171, 180, 202, 204, 229, 241, 292, 300, 303, 304, 331, 345, 353, 371, 388, 409, 434, 435, 448, 449 e 477, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE", DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 14/07/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 109.559,10 (cento e nove mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30.20.504.2.035-33.90.30.09 (R 1095). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Anderson Ribeiro Lazzari, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 14 de julho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6BB382D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 377, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora **RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES,** ocupante do cargo de Médico Clínico Geral/Ref. 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Licença de que trata esta Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse da Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:07CCB57F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 378, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

WESLLEN JUSTINO DA SILVA
Eletrecista/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2014 a 02 de junho de 2015;
Retroagindo a 07 de agosto de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:11F60A9C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 379, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2015**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução nº 017/2014/SEMEC/PBA/MS, da Secretaria de Educação.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

MARLENE LUIZA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 17 de agosto de 2014 a 16 de agosto de 2015;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2015.

MARIA LUCIA PEREIRA MAGALHÃES
Diretor de Escola;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2015.

TALITA GLEIS OLIVEIRA DOS SANTOS
Cozinheiro/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2014 a 11 de agosto de 2015;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:86BB30BF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 380, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

LUZILENO IMAGUTI DE LIMA REIS
Agente de Controle de Endemias/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de junho de 2014 a 1º de junho de 2015;
Retroagindo a 17 de agosto de 2015.

MARISTELA BACCHI CORREA DA COSTA
Fonoaudiólogo/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2014 a 11 de agosto de 2015;
Retroagindo a 17 de agosto de 2015.

YMARA LUCIA ZANIN PALCHETTI
Chefe de Setor de Vetores/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 08 de maio de 2014 a 07 de maio de 2015;
Retroagindo a 24 de agosto de 2015.

LAURO DA SILVA MARQUES
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2012 a 15 de agosto de 2013;
Retroagindo a 15 de agosto de 2015.

PLINIO PAULO BORTOLOTTI
Advogado/Ref. 05;
Lotado junto a Procuradoria Jurídica;
Per. Aquisitivo de 20 de agosto de 2012 a 19 de agosto de 2013;
A partir desta data.

PLINIO CORTES DE QUEIROZ FILHO
Vigia/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 15 de agosto de 2014 a 14 de agosto de 2015;
A partir de 1º de setembro de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:4CD4916B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 381, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

CLAUDIA LEONEL DA SILVA QUEIROZ
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 13 de agosto de 2014 a 12 de agosto de 2015;
Retroagindo a 19 de agosto de 2015.

HIDEKI ISERI DA SILVA
Fisioterapeuta/Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 27 de junho de 2014 a 26 de junho de 2015;
Retroagindo a 05 de agosto de 2015.

RAFAELA BARBOZA DE SOUZA SILVA
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09.
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro de 2014 a 13 de janeiro de 2015;
Retroagindo a 24 de agosto de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:79B1C3E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca a população em geral, as sociedades de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem da Audiência Pública que será realizada dia 27 de Agosto de 2015, às 15:30 horas na Sala de Licitações (Pregão) nas dependências da Prefeitura Municipal de Paranaíba, localizado à Av. Juca Pinhé, 333 – Jd. Santa Mônica, onde será apresentado a proposta para a Lei do Orçamento do exercício 2016, conforme legislação.

Paranaíba-MS, 26 de Agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:63BD377B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2015, PREGÃO Nº 63/2015
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PEDRO ROBERTO MARTINS EIRELI-ME.
Objeto: Realização do jantar que recepcionará o Governador do Estado, Reinaldo Azambuja e sua comitiva, além das demais autoridades estaduais e locais, estimando-se em cerca de 500 (quinhentas) pessoas, no dia 04 de julho de 2015, por ocasião dos festejos alusivos ao aniversário da cidade de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20101 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.100000 – Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acrescida do número do Contrato firmado.
Prazo: 01/07/2015 a 01/09/2015.
Data do Documento: 01/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ PEDRO ROBERTO MARTINS EIRELI.

Paranaíba-MS, 01 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B47D3883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME.
Objeto: Execução da obra de reforma da estrutura física do Prédio do Museu Municipal localizado na Rua Capitão Martinho esquina com

Rua José Rodrigues Ferraz nesta cidade de Paranaíba-MS, nos moldes prescritos pelo laudo técnico do Instituto Brasileiro de Museus, bem como sugerido pelo Ministério Público Estadual nos autos do Inquérito Civil n° 004/2012/PJHUPHC.
Dotação Orçamentária:
30101 - Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.1012 - Manutenção, Ampliação e Reformas e Prédios Públicos;
449051-100000 – Obras e Instalações.
Recurso/Forma de Pagamento: R$72.556,94 (setenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Os pagamentos serão processados através de medições da obra ou de suas etapas realizadas pela CONTRATADA e atestadas pela Secretaria Municipal de Obras, mediante apresentação da CONTRATADA ao Departamento Competente de Nota Fiscal ou Fatura, para liquidação e pagamento.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data do Documento: 10/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ CELSO TADEU DE MELLO PEGADO.

Paranaíba-MS, 10 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A22CDCA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2015, PREGÃO Nº 62/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARIA JOSÉ BORGES-ME.
Objeto: Prestação de serviços de 400 (quatrocentas) horas técnicas com Trator de Pneu 122 CV, com roçadeira rebocável para atender as necessidades de roçada de terrenos baldios no Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$50.800,00(cinquenta mil e oitocentos reais). O pagamento será parcelado de acordo com o número de horas executadas, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.
Prazo: 21/07/2015 a 21/01/2016.
Data do Documento: 21/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ MARIA JOSÉ BORGES.

Paranaíba-MS, 21 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E0FF0D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Objeto: Prestação de serviços na Reforma de Ponte de Madeira, localizada na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
26.782.0012.1048 – Construção e Reforma de Pontes de Madeira;
449051-180501 – Obras e Instalações.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 49.222,46 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das medições e nota fiscal em 3 (três) vias.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data do Documento: 24/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA.

Paranaíba-MS, 24 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:807FE8E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2015, PREGÃO Nº 68/2015
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RENATO INÁCIO DE FREITAS-MEI.
Objeto: Prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, dos banheiros do Terminal Rodoviário de Paranaíba-MS "Ubaldino Correa da Costa" com o fornecimento da mão de obra devidamente qualificada, materiais de consumo, bem como todo o ferramental necessário para a boa execução dos serviços, entre objetos e equipamentos.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 - Manutenção da Ações Administrativas;
339039-100000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Após a aceitação dos serviços efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente contra apresentação de nota fiscal eletrônica, no mês subsequente ao da efetiva execução dos serviços, após atesto do Departamento Competente, o qual ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil, contados da sua entrega.
Prazo: 24/07/2015 a 24/01/2016.
Data do Documento: 24/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ RENATO INÁCIO DE FREITAS.

Paranaíba-MS, 24 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2C9E8D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2015, PREGÃO Nº 60/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO TREVÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de estopa, filtro, graxa e óleo lubrificante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços urbanos;
339030.100000 - Material de Consumo.
26.782.0012.2068 - Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.170073 - Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento: R$35.871,00 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais). O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 24/07/2015 a 31/12/2015.
Data do Documento: 24/07/2015

Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ CELINA FERREIRA BARBOSA FREITAS.

Paranaíba-MS, 24 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:80888624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2015, PREGÃO Nº 60/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PAULO HUMBERTO FERREIRA COSTA-ME.
Objeto: Aquisição de estopa, filtro, graxa e óleo lubrificante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços urbanos;
339030.100000 - Material de Consumo.
26.782.0012.2068 - Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.170073 - Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento. R$34.579,00 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais). O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 24/07/2015 a 31/12/2015.
Data do Documento: 24/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ PAULO HUMBERTO FERREIRA COSTA.

Paranaíba-MS, 24 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A1EAA0C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2015, PREGÃO Nº 61/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
80101 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.123.0002.2072 - Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
449052.100000 - Equipamentos e Material Permanente;
20101 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
449052.100000 - Equipamentos e Material Permanente;
40101 - Secretaria Municipal de Educação;
12.366.0006.2022 - Manutenção da Secretaria de educação e Cultura;
449052.100000 - Equipamentos e Material Permanente;
Recurso/Forma de Pagamento. R$ 9.265,00 (nove mil duzentos e sessenta e cinco reais).
O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do mobiliário e equipamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.
Prazo: 30/07/2015 a 31/12/2015.
Data do Documento: 30/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ FREDERICO LUIZ DE SOUZA CHALUB.

Paranaíba-MS, 30 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DA414806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. S. SAGUEIRO & CIA LTDA-ME.
Objeto: Credenciamento sem qualquer exclusividade para a prestação de serviços de Tomografia Computadorizada.
Dotação Orçamentária:
50.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0004.2038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39-114010 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Recurso/Forma de Pagamento: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de no máximo R$ 8.000,00 (Oito mil reais) cada. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, mediante crédito em conta corrente indicada pela CREDENCIADA.
Prazo: 01/07/2015 a 01/07/2016.
Data do Documento: 01/07/2015
Assinaturas: ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO/HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO.

Paranaíba-MS, 01 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7EDF645E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. S. SAGUEIRO & CIA LTDA-ME.
Objeto: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a prestação de serviços de radiologia (Raio-X).
Dotação Orçamentária:
50.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0004.2038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39-114010 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Recurso/Forma de Pagamento: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de no máximo R$7.000,00 (sete mil reais) cada. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, mediante crédito em conta corrente indicada pela CREDENCIADA.
Prazo: 01/07/2015 a 01/07/2016.
Data do Documento: 01/07/2015
Assinaturas: ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO/HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO.

Paranaíba-MS, 01 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8A159B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 93/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015, PREGÃO Nº 22/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRUNA QUEIROZ DINIZ-ME.
Objeto: Acréscimo de 25% na quantidade de horas técnicas com Escavadeira Hidráulica sobre Esteira 140 HP do CONTRATO Nº 93/2015, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Valor: Fica aditado em R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), passando o valor do contrato de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ BRUNA QUEIROZ DINIZ.

Paranaíba-MS, 01 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:47AB1CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 86/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME.
Objeto: Alterações no item nº 2 do objeto do contrato conforme justificativa e planilha de Aditivo anexo**,** cujo objeto é a execução de obra de pintura ampliação de prédio público e construção de meio fio e calçada.
Do Valor: Fica aditado, em R$24.775,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais), no valor do contrato, passando o valor do item 2 do objeto do contrato de R$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais), para R$123.875,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco reais) e o valor global do contrato para 146.093,35 (cento e quarenta e seis mil noventa e três reais e trinta e cinco centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ CELSO TADEU DE MELLO PEGADO.

Paranaíba-MS, 01 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2EC64023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 141/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME.
Objeto: Alterações na quantidade do Contrato nº 141/2015 conforme justificativa e planilha de Aditivo anexo**,** cujo objeto é a prestação de serviços na pintura de meio fio em diversas ruas da cidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$16.665,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**,** no valor do contrato, passando o valor total do contrato *de* R$70.174,80 (setenta mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), para R$86.839,80 (oitenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ CELSO TADEU DE MELLO PEGADO.

Paranaíba-MS, 01 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2DA4EF7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2015 AO CONTRATO Nº 009/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR AMILSON ALVES QUEIROZ FILHO.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 4,10% (quatro vírgula dez por cento) ao CONTRATO Nº 009/2012, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, contendo 10 (dez) dependências, terreno com área de 420,00m2, área construída de 97,34m2, localizado na Avenida Três Lagoas, nº 2230, centro, Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento do NASF, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 009/2012, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/07/2015 e término em 01/01/2016.
Do Valor: R$ 12.729,36 (doze mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 2.121,56 (dois mil cento e vinte e um reais e cinqüenta e seis centavos).
Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 01/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ AMILSON ALVES QUEIROZ FILHO.

Paranaíba-MS, 01 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:560F702B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2014, CREDENCIAMENTO Nº 1/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CASTELLANI & CASTELLANI LTDA-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2014, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01/07/2015 e término em 01/10/2015.
Do Valor: Fica aditado em R$29.128,20 (vinte e nove mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos), sendo 03 (três) parcelas mensais estimada em R$9.709,40 (nove mil setecentos e nove reais e quarenta centavos), passando o valor atual do contrato de R$116.512,80 (cento e dezesseis mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos), para R$ 145.641,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais).

Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO
PAULO CESAR CASTELLANI.

Paranaíba-MS, 01 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5BFD3ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2014, CREDENCIAMENTO Nº 1/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SALLES, GARCIA & CIA LTDA-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2014, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01/07/2015 e término em 01/10/2015.
Do Valor: Fica aditado em R$29.128,20 (vinte e nove mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos), sendo 03 (três) parcelas mensais estimada em R$9.709,40 (nove mil setecentos e nove reais e quarenta centavos), passando o valor atual do contrato de R$116.512,80 (cento e dezesseis mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos), para R$ 145.641,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO /VICTOR AUGUSTO ARRUDA SALLES.

Paranaíba-MS, 01 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BD21536C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO Nº 189/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2014, PREGÃO Nº 98/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ESTAÇÃO PLANEJAMENTO AGRÍCOLA S/C LTDA-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 189/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 189/2014, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/07/2015 e término em 31/12/2015. Passando o prazo total do contrato para 17 (dezessete) meses.
Do Valor: Fica aditado em R$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Passando o valor do contrato de R$138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), para R$214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais).
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA/CONCEIÇÃO JOSE CUSTODIO.

Paranaíba-MS, 01 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:180BB2D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/2015 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013, CREDENCIAMENTO Nº 02/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IMAGEM E DIAGNOSTICO PARANAÍBA LTDA-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2013, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 09/07/2015 e término em 09/09/2015.
Do Valor: Fica aditado em R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 02 (duas) parcela mensal estimada em R$5.000,00 (cinco mil reais), passando o valor atual do contrato de R$119.000,00 (cento e dezenove mil reais), para R$129.000,00 (cento e vinte e nove reais).
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA.

Paranaíba-MS, 09 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F8AA2407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/2015 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2013, CREDENCIAMENTO Nº 03/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ORTOIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2013, por mais 02 (dois) mês, iniciando-se em 09/07/2015 e término em 09/09/2015.
Do Valor: Fica aditado em R$26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinqüenta), sendo 02 (dois) parcela mensal estimada em R$13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais), passando o valor atual do contrato de R$ 312.375,00 (trezentos e doze mil trezentos e setenta e cinco reais), para R$ 338.625,00 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA.

Paranaíba-MS, 09 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:26B6F928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 71/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2015, PREGÃO Nº 11/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 71/2015, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolar (camisetas), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 4 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 71/2015, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 09/07/2015 e término em 07/11/2015, passando o prazo total do contrato para 08 (oito) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes
Data do Documento: 09/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ BRENO RICARDO RODRIGUES.

Paranaíba-MS, 09 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:15087957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 72/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2015, PREGÃO Nº 11/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G&L INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA-EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 72/2015, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolar (camisetas), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 4 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 72/2015, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 09/07/2015 e término em 07/11/2015, passando o prazo total do contrato para 08 (oito) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes
Data do Documento: 09/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANTONIO BRESCHIGLIARI FILHO.

Paranaíba-MS, 09 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E45766CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 74/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015, PREGÃO Nº 12/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 74/2015, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de colchão, estufa, e projetor, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 4 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 74/2015, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 09/07/2015 e término em 07/09/2015, passando o prazo total do contrato para 06 (seis) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ FABIO JUNIO DE ALMEIDA.

Paranaíba-MS, 09 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D8D01EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2015 AO CONTRATO Nº 178/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 178/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Reforma e Ampliação da USB- Unidade Básica de Saúde, Dona Gilka Robalinho de Queiroz, localizada na Rua 13 de Maio com Rua Augusto Correa da Costa, neste Município de Paranaíba-MS, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e plantas em anexo, em atendimento a Portaria nº MS/GM 1382/2013 de 09 de Julho de 2013.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 178/2014, por mais 04 (quatros) meses, iniciando-se em 18/07/2015 e término em 18/11/2015. Passando o prazo total do contrato para 16 (dezesseis) meses.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO
CELSO ROBERTO CASASSOLA.

Paranaíba-MS, 17 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D104B201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 06/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2013, PREGÃO Nº 122/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FUMACEIRA PNEUS LTDA – ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 06/2015, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 6/2015, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 21/07/2015 e término em 21/01/2016.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ELIANA BATISTA DOS SANTOS.

Paranaíba-MS, 21 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2E0F7D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 92/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2015, PREGÃO Nº 29/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO PEDRO RAFFA DE LIMA-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 92/2015, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 92/2015, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 23/07/2015 e término em 23/08/2015.
Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 23/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANTONIO PEDRO RAFFA DE LIMA**.**

Paranaíba-MS, 23 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DD2D5543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12/2015 AO CONTRATO Nº 282/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2011, PREGÃO Nº 109/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA A. F. FERNANDES AMBIENTAL-ME**.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 282/2011, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 282/2011, por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 28/07/2015 e término em 28/12/2015.
Do Valor: Fica aditado em R$ 49.960,10 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais e dez centavos), sendo 05 (cinco) parcelas mensais estimadas em R$ 9.992,02 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e dois centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 418.281,48 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) para R$ 468.241,58 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 28/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANTONIO FERREIRA FERNANDES.

Paranaíba-MS, 28 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FBD55EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 09/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2013, PREGÃO Nº 121/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 9/2015, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 9/2015, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 29/07/2015 e término em 29/10/2015.
Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 29/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ DONIZETE JERONIMO DE ASSIS.

Paranaíba-MS, 29 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8920D8B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 09/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/201
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR AMILSON ALVES QUEIROZ FILHO.
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 9/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2011, celebrado com o Senhor AMILSON ALVES QUEIROZ FILHO, RG nº 17.872.464-SSP/MS e do CPF nº 082.925.438-21, conforme discriminação abaixo:
50101 - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
3.3.90.36.114009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Do fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 01/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 01 de Julho de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:38C5D96C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº93/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015, PREGÃO Nº 22/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRUNA QUEIROZ DINIZ-ME.
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 93/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015, PREGÃO Nº 22/2015, celebrado com a empresa BRUNA QUEIROZ DINIZ-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.235.363/0001-92, conforme discriminação abaixo:
60101 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012-2.065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
33.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 01/07/2015
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 01 de Julho de 2015.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6AD69401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TORNA PÚBLICO O 1º (PRIMEIRO) ADENDO

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e através de seu Departamento de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o **1º (Primeiro) Adendo** à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2015

EDITAL Nº 161/2015

A) ALTERAÇÃO NA ALÍNEA B) DO SUBITEM 10.5 DO EDITAL:

1) Alterar a alínea b) do subitem 10.5 para:

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será comprovada através do índice que mede a solvência dos bancos, denominado Índice de Basiléia, devendo se comprovado o índice mínimo de 11%, de acordo com a seguinte fórmula, preferencialmente com memória de cálculo apresentada pelo licitante:

IB=PR x 100 (PRE/fator F)

Onde:

IB= Índice de Basiléia ou Índice de Adequação de Capital;
PR= Patrimônio de Referência;
PRE= Patrimônio de Referência Exigido;
Fator F= 0,11

b.1) A relação entre Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados de Referência Exigido (PRE) obedecem à regulamentação em vigor. A relação mínima exigida é dada pelo fator F, de acordo com a Resolução do CMN nº 4.193, de 1º de março de 2013 e Circular do BC nº 3.644, de 4 de março de 2013 e demais normas aplicáveis.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no edital não afetam inquestionavelmente a formulação das propostas, **fica mantida a data de 01/09/15 às 08h00 (oito) horas para a realização do processo licitatório.**

Paranaíba-MS, 26 de agosto de 2015.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro.

AUTORIZO:
PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:8CD2E8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º (SEGUNDO) ADENDO

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e através de seu Departamento de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o **2º (segundo) Adendo** à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2015

EDITAL Nº 161/2015

A) ALTERAÇÃO NO ITEM 8.1.C DO EDITAL:

1) Alterar a alínea c) do subitem 8.1 para:

c) O valor a ser ofertado, sem rasura, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, observando que o valor mínimo de oferta de **R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais),** o qual deverá ser pago no ato da assinatura do Instrumento Contratual.

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no edital não afetam inquestionavelmente a formulação das propostas, **fica mantida a data de 01/09/15 às 08h00 (oito) horas para a realização do processo licitatório.**

Paranaíba-MS, 26 de agosto de 2015.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro.

AUTORIZO:
PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:CA348E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 91/2015.

"TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 91/2015 DATADO DE 23/04/2015, E SEUS TERMOS DE ADITAMENTOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A ROBERTO CARLOS DA SILVA-ME."

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois e quinze – 24/08/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo o Senhor **DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 6.122.133-8-SSP/MS, e do CPF/MF 204.103.951-53, residente e domiciliado na Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Jardim Santa Monica, nesta cidade de Paranaíba-MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ROBERTO CARLOS DA SILVA-ME**, sito à Rua Nain Agi, nº 1120, Fundos, Jardim Brasília, na cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.043.198/0001-23, neste ato representada pela Senhora, **JÉSSICA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, auxiliar de secretária, portadora da Cédula de Identidade R$ nº 1903390 - SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o n° 046.591.461-62, residente e domiciliada à Rua Dona Bitinha, nº 700, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba-MS, ora denominada **CONTRATADO**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o **CONTRATO Nº 91/2015**, operando-se tal rescisão mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento no inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e justificada anexada **- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2015, PREGÃO Nº 28/2015.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL ao CONTRATO Nº 91/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO: A Rescisão Amigável do CONTRATO Nº 91/2015 opera seus efeitos em 24/08/2015, ficando a CONTRATADA sujeita às decorrências da extinção do referido CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:

I. Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **CONTRATO Nº 091/2015,** a partir de 24/08/2015.

II. Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaíba-MS para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo de rescisão unilateral, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Paranaíba-MS, 24 de agosto de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

JÉSSICA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA
Roberto Carlos da Silva - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
CPF/MF: 029.400.571-41

NOME: ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
CPF/MF: 002.025.491-19

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0FEAC591

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2015

PROCESSO: 016/2015
PARTES – Município de Ribas do Rio Pardo (MS) e a empresa SMC Engenharia e Comércio LTDA - EPP
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária do Contrato n° 060/2015, sem nenhum acréscimo no valor, passando a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" 12.1.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrá à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 11.01.04.122.401 – Projeto: 2098 – Elemento de Despesa: 30.90.39 – fonte: 100:000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agric. Meio Ambiente.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I da Lei no. 8.666/93.
RATIFICAÇÄO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:CE169C26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 - Registro de Preços.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio em razão de não aprovação de amostras apresentadas, torna pública a convocação das empresas classificadas, abaixo especificadas, para apresentação das amostras de acordo com o edital, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESAS CONVOCADAS
69	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS 5 LITROS	MISSÕES COM. VAR. MAT. ESC. - EIRELI-ME
145	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - MACIO - 60 M X 10 CM (PACOTE C/ 4 ROLOS)	TAVARES & SOARES LTDA. - EPP
147	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS - BRANCA - 20 X 22 , com 2 rolos de 1000 folhas cada.	WILSON RODRIGUES VASCONCELOS - EPP

Local e Data da entrega das amostras: As amostras deverão ser apresentadas de conformidade com o edital até as **13h:00min**. do dia **31 de agosto de 2015**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de Agosto de 2015.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DA8C6B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de patrulha mecanizada - carreta tanque, distribuidora de calcário e carreta de madeira, todos novos. Resultou vencedora a empresa: MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, para os itens 01, 02 e 03, sendo adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 26 de Agosto de 2015. Recurso Financeiro: União – Contrato de Repasse nº 785750/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de Agosto de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:275B6843

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 033/2015/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 27 de Agosto de 2015.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 02/11/2014, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
04º	Marcilei Juvenal da Conceição Horn	Técnico de Serviços Público	Enfermeira
05º	Evelyn de Mendonça Loubet	Técnico de Serviços Público	Enfermeira

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)

( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS (Carteira de Trabalho)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Comprovante de residência
( ) 2 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Exame Admissional
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) * Certidão de Antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual
( ) * Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos
( ) * Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos
( ) * Declaração de tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul expedida por órgão público, se for o caso.
( ) Conta Corrente – HSBC

Certidão de Antecedentes Criminais.

- Polícia Federal - Campo Grande – www.dpf.gov.br (formulário para protocolo em Campo Grande), nesse site entre em antecedentes criminais; emissão.

http://www.tjms.jus.br/ entra em certidões; cadastro de pedido de certidão; seleciona a cidade da ação criminal em trâmite.

- Polícia Estadual – Fórum

Certidão Negativa dos Cartórios Distribuidores.

Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral

- Cartório Eleitoral

Declaração Tempo de Serviço prestado no Estado.
- Se for o caso, no local de lotação.

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:0AFD37A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 096/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 096/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de solução de TI que garanta homogeneidade no atendimento e nos procedimentos, tendo em vista uma solução completa de unificação das políticas de segurança, administração, consultoria, manutenção e solução de antivírus coorporativo, manutenção para servidores, Internet, Firewall, Proxy, e-mail, webmail, Messenger corporativo, backup, política de segurança, Web: hospedagem do portal, e-mail, backup e política de segurança, Controlador domínio: Active Directory, GPO, DNS, DHCP, backup, política de segurança. Dados: SGDB, backup, política de segurança, fornecimento 300 licenças de antivírus coorporativo que contem console de gerenciamento centralizado, proteção antivírus, prevenção a intrusão, cliente firewall, controle de acesso a rede, controle de aplicativos, controle de dispositivos, criptografia de disco, proteção web, filtragem de navegação, controle de dados confidenciais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e Planilha de Especificações - Anexo VIII deste Edital, sagrou-se Vencedora a empresa: **LXTEC Informática Ltda EPP,** com o valor total de R$ 73.800,00 (Setenta e Três mil e Oitocentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Agosto de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:540A4B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2015

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 982/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de drenagens de águas pluviais, pavimentação asfáltica e meio fio, na Rua Estudante Elias Borgman e adjacências, em São Gabriel do Oeste/MS, financiado por do meio de programa de asfaltamento comunitário,com recursos advindos dos proprietários beneficiados com a benfeitoria, em conformidade com a Lei Municipal Nº 985/2015 de 18 de Março de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme, memorial descritivo, projetos, planilha de custo e cronograma físico-financeiro**,** em sessão pública, **às 08hs do dia 30 de Setembro de 2015**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Agosto de 2015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0268D265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 298/2015

Decreto "P" nº 298/2015 PMSGO-GAB 26 de Agosto de 2015.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora ***TATIANA SANGALLI***, matrícula 3196, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Psicólogo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Governo, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Agosto de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:6A4350C4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 176/2014
Processo Administrativo nº 011457/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Assis Comércio de Embalagens Ltda. ME
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o acréscimo no quantitativo dos itens 02, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 22 e 28, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do contrato em epígrafe.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Terceira, alínea "d" do contrato.
Valor do acréscimo: o valor desse aditivo será de R$ 410,66 (quatrocentos e dez reais e sessenta e seis centavos).
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Francisco de Assis Diniz de Souza
Data da assinatura: 14 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:9AE4A81A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 177/2014
Processo Administrativo nº 011457/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o acréscimo no quantitativo dos itens 01, 17, 18, 21, 23, 25 e 27, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do contrato em epígrafe.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Terceira, alínea "d" do contrato.
Valor do acréscimo: o valor desse aditivo será de R$ 331,26 (trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Volmir Antônio Bernardi
Data da assinatura: 14 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:A5B4152E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do convênio

CONVÊNIO Nº 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021624/2015
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA FELIZ IDADE – AUFI SAÚDE
OBJETO: Transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para custear despesas na execução do Programa de Saúde do Idoso, no que tange ao Atendimento Básico de Saúde da Pessoa Idosa, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/1990**,** Portaria Ministério da Saúde nº 2.528/2006 e Decreto Municipal nº 713/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0005	NASI – Núcleo de Saúde do Idoso
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

VALOR: O valor total do presente convênio é de **R$ 306.383,11 (trezentos e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e onze centavos)** que será repassado em 12 (doze) parcelas iguais, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de julho de 2016, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Aymoré Alves Marinho.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:3C970644

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 021668/2015
Processo Licitatório nº 114/2015
Tomada de preços nº 015/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução das obras de 1081,68 metros de Drenagem de Águas Pluviais e Implantação de 11.482,42 m² de Pavimentação Asfáltica no Bairro Milani, nas seguintes Ruas: Rua D. Elvira (Entre Rua Santa Ana e Rua Santa Maria); Rua Santa Maria (Entre Rua Santa Ana e Av. Campo Grande); Rua das Missões (Entre Rua Francisco Milani e Rua Santa Maria); Av. Campo Grande (Entre Rua Marechal Floriano e Rua Santa Maria); Rua da Paz (Entre Rua Marechal Floriano e Rua Francisco Milani); Rua Antonio Lambert (Entre Av. Campo Grande e Rua da Paz); Rua Francisco Milani (Entre Av. Campo Grande e Rua da Paz); em atendimento a Secretaria Municipal de Ifraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, Cnpj 01.108.185/0001-15,** para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 20 do Edital da Tomada de Preços nº 015/2015, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**

contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de Agosto de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:26D64DFC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 022272/2015
Processo licitatório nº 122/2015
Pregão presencial nº 094/2015
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de aquisição de protetores solares e protetores labiais, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste – MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado:
- **Provital Produtos Médico Hospitalares Ltda. EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.936.750/0001-00;
- **C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.752.682/0001-29.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 094/2015, as promitentes fornecedoras deverão apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de agosto de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:0F97BDD0

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.016/2015

Decreto nº 1.016/2015 PMSGO 20 de agosto de 2015

Dispõe Sobre a Posse de Membro Substituto do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste MS.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, corroborado pelo que dispõe o artigo 10 e 29 da Lei Municipal n° 833/2011,

Considerando a existência de vaga no Conselho Tutelar em virtude de férias e licenças médicas dos Conselheiros Titulares;

Decreta:

Art. 1º Fica empossado no cargo de Conselheiro Tutelar Substituto, o terceiro suplente Junior Fernando Fonseca, até o retorno dos Conselheiros Tutelares afastados por motivo de férias e licença médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, em 20 de agosto de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:6FFCC7FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 186/2015

Exercício: 2015
Decreto nº 186/2015 de 02/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 939/2014 de 10/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 527.200,00 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	70071	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
30 - 4.4.90.52.00.00	70071	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

50 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
101 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	24	APLICAÇÕES DIRETAS	
123 - 3.3.90.30.00.00	24	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
221 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
228 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
241 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
271 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
295 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
345 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
22 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14008	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14008	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14008	APLICAÇÕES DIRETAS	
40 - 3.1.90.11.00.00	14008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14008	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14008	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14008	APLICAÇÕES DIRETAS	
44 - 3.1.90.13.00.00	14008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14009	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14009	APLICAÇÕES DIRETAS	
49 - 3.1.90.94.00.00	14009	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14008	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14008	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14008	APLICAÇÕES DIRETAS	
53 - 3.3.90.30.00.00	14008	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	

- 3.0.00.00.00.00	14009	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14009	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14009	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 3.3.90.39.00.00	14009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
69 - 3.3.90.39.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
82 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	82.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	31010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31010	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.3.90.30.00.00	31010	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
93 - 3.3.90.36.00.00	14010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
96 - 3.3.90.39.00.00	14010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	63.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
02.013.10.303.0036.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
02.013.10.303.0036.2.310.		MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
- 3.0.00.00.00.00	14014	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14014	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14014	APLICAÇÕES DIRETAS	
112 - 3.3.90.30.00.00	14014	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	14013	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14013	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14013	APLICAÇÕES DIRETAS	
121 - 3.3.90.30.00.00	14013	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
144 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	29004	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29004	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29004	APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.1.90.11.00.00	29004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	29004	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29004	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29004	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.1.90.13.00.00	29004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
		Total Suplementação:	527.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste De servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	
		PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
		JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
102 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	24	APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.3.90.30.00.00	24	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	24	APLICAÇÕES DIRETAS	
116 - 3.3.90.39.00.00	24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
159 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
187 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
		URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	80502	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	80502	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	80502	APLICAÇÕES DIRETAS	
229 - 3.1.90.11.00.00	80502	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.1.190.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	70071	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
318 - 4.4.90.52.00.00	70071	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.1.110.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
336 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
341 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
344 - 3.3.90.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
349 - 3.3.90.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
352 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	

02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
353 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
354 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS	
		LUCRATIVOS	
358 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
369 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
		INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
384 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
386 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
391 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.011.23.691.0000.0.000.		Promoção Comercial	
02.011.23.691.0025.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS	
02.011.23.691.0025.2.240.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
392 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.6.00.00.00.00	1000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
- 4.6.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
402 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	121.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	14057	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	14057	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	14057	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 4.4.90.52.00.00	14057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
27 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		Manutenção e Operacionalização das Atividades do Conselho Mun. de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.900,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		Manutenção e Operacionalização das Atividades do Conselho Mun. de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.282.		Manutenção e Operacionalização das Atividades do Conselho Mun. de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.1.220.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	21	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	14008	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 4.4.90.52.00.00	14008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14009	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	121.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14009	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14009	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14009	APLICAÇÕES DIRETAS	
45 - 3.1.90.13.00.00	14009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.1.216.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	
- 4.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	14010	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
72 - 4.4.90.52.00.00	14010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14010	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
81 - 3.1.90.94.00.00	14010	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	14010	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
83 - 3.3.50.43.00.00	14010	SUBVENÇÕES SOCIAIS	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	31057	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31057	APLICAÇÕES DIRETAS	
97 - 3.3.90.39.00.00	31057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
02.013.10.303.0036.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
02.013.10.303.0036.2.310.		MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
- 3.0.00.00.00.00	31014	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31014	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31014	APLICAÇÕES DIRETAS	
113 - 3.3.90.30.00.00	31014	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	14013	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14013	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
118 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
126 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	14012	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14012	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14012	APLICAÇÕES DIRETAS	
134 - 3.1.90.13.00.00	14012	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	14012	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14012	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14012	APLICAÇÕES DIRETAS	
137 - 3.1.90.94.00.00	14012	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	14012	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14012	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14012	APLICAÇÕES DIRETAS	
143 - 3.3.90.33.00.00	14012	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	14012	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14012	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14012	APLICAÇÕES DIRETAS	
145 - 3.3.90.36.00.00	14012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	14012	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14012	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14012	APLICAÇÕES DIRETAS	
147 - 3.3.90.39.00.00	14012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	29004	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29004	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29004	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.1.90.11.00.00	29004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	29004	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29004	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29004	APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.1.90.13.00.00	29004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.341.		OPERAC DA POLÍTICA DE PRESERV. DE CONSERV. AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.343.		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Redução:	527.200,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato do Sul, em 02 de junho de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F92B0816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2015.

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os infra-assinados, **o Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua

Rui Barbosa, nº 1053, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Finanças, **Senhor Amilton Fernandes Alves**, brasileiro, casado, portador do RG. nº000730135 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 614.565.941-68, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso nº 610, nesta cidade de Selvíria – MS, e pela Secretária Municipal de Assistência Social **Maria Glória Gomes da Cruz Rocha,** brasileira, Funcionária Pública Municipal, inscrita no CPF 249.246.601-91, Carteira de Identidade 13.662.981 – SSP-MS, residente e domiciliada em Selvíria – MS, **Unidade Orçamentária do Município de SELVÍRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de concedente, e de outro lado, a **Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de EMAÚS"** entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 21.783.614/0001-67, com sede à Avenida Goiás, nº 1.269, Bairro Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidente, Senhora **Elizabeth Vagaes,** brasileira, Funcionária Pública portadora do RG. n.º 7.892.574-5 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 958.907.188-00, residente e domiciliada no Passeio Sorocaba 404, no Município de Ilha Solteira - SP, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente convênio é celebrado com fundamento nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e Leis Municipais n.ºs 951/2015, datada de 17 de junho de 2015, e 959/2015, datada de 03 de julho de 2015, e de conformidade com o Plano de Ação

2. A Lei Municipal 951, datada de 17 de junho de 2015, declara de Utilidade Pública a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de EMAUS.

3- A Lei Municipal 959, datada de 03 de julho de 2015, autoriza a celebração de Convênio com a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús".

Cláusula segunda - do registro da convenente no CMAS

2. A convenente encontra-se registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Selvíria, conforme Certificado de Inscrição de nº 003, datado 30 de janeiro de 2015.

Cláusula terceira - dos serviços a serem prestados pela convenente

3.1. A Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús" tem por finalidade propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo, no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e o/ou convivência, se propondo a:

a) Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos em situação de dependência;

b) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;

c) Contribuir para a interação e superação de barreiras;

d) Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo das atividades da vida diária.

3.2. A Entidade tem como missão a prestação de serviços conforme preconiza o Artigo 3º, do Regimento Interno e se compromete a oferecer assistência às pessoas que lhe forem encaminhadas pela concedente.

Cláusula quarta - do valor e data limite para o repasse

4.1 O valor do repasse mensal, de acordo com o parágrafo único da Lei nº 959, ficou fixado da seguinte forma:

4.1.1. Nos meses de julho, agosto e setembro de 2015 o repasse mensal será de R$ 8.000,00 (oito mil reais);

4.1.2. Nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015 o repasse mensal será de 3.000,00 (três mil reais);

4.2. O valor total do repasse para atendimento das despesas objeto do Convênio, para o período de julho a dezembro de 2015, é de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

4.2 O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência.

Cláusula quinta - da vigência

5.1 O presente convênio tem sua vigência fixada para o período de julho de 2015 a dezembro de 2015.

5.3 A vigência poderá ser prorrogada de ofício, caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6.1. As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descrita:

02.015.08.244.0018.2170 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social do Município

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais **R$ 33.000,00**

Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários Livres

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

ELIZABETH VAGAES
Presidente da Convenente

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:FFEA7142

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CUIDADOR DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO "MENINO JESUS" REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE AGOSTO/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº001/2015/SELVÍRIA-MS

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CUIDADOR DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO "MENINO JESUS" REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE AGOSTO/2015

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	WÉLLIDA FAUTINO R. NOGUEIRA	9.3
2º	DAISE CRISTINA DE SOUZA	9,0
3º	LAIS REGINA DA SILVA	8,9
4º	CELEIDE GOMES DA SILVA	8,3
5º	SOLANGE CALIXTO DE CARVALHO	8.2
6º	GRAZIELLE MARQUES BONFIM	8,0
7º	MICHELE CRISTINA FERREIRA	7.5
8º	MARIA APARECIDA C. S. ZILLI	7.3
9º	DAIANE SILVA REIS DE MELLO	7.3
10º	NAYARA CRISLAINE R. DA COSTA	7.0
11º	FERNANDA RAMOS FARIAS SELEGUIN	6,9
12º	MARIZETE SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA	6.5
13º	ADRIANA MOREIRA DE PRADO	6.5
14º	GABRIELA RULLI FLAUZINO	6.5
15º	MARIA APARECIDA DA S. MUNIZ	6.3
16º	OLIVER NEI GONZAGA RAMOS	6.25
17º	ASTROGILDA SILVESTRE DA S. MAIA	6.1
18º	JOANA MONTEIRO	6.0
19º	MARLENE DA SILVA LEITE	6.0
20º	ELZIRA BENTA PINHA	6.0
21º	MARILZA UCHÔA DURÃES	5.5

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:A3F49FB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2006 e dá outras providências."

Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Edital nº 001/2006, do Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2006, conforme Decreto nº 018/2013, de 18 de Março de 2013, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público e decisão interlocutória dos autos nº 0801416-72.2015.8.12.0021 para os cargos, abaixo relacionados, de acordo com a continuação de ordem de classificação e numero de vagas a serem preenchidas:

Servente
Rosangela Lopes Arnoni

Auxiliar de Serviços Diversos
Solange Leandro de Moraes

Vigilante
Osvaldo Aparecido de Carvalho
Isac Candido de Jesus

Agente Administrativo
Fátima Aparecida Freitas do Nascimento
Daniela Martha Rondão

Médico Veterinário
Gibson Insfran da Silva

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado à Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, Selvíria-MS do dia 28/08/2015 ate o dia 28/09/2015, no horário de expediente, das 07:00h as 12:00h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no Anexo I .
Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para serem nomeados ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes, conforme o Edital.
Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos **no Anexo I do** presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.
Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 26 de Agosto de 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Documentos necessários Nomeação e Posse

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CARTEIRA PROFISSIONAL (Copia da página da foto, frente e verso);
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
CÉDULA DE IDENTIDADE;
CPF;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/PIS PASEP
CERTIDÃO DOS FILHOS, MENORES DE 14 (CATORZE) ANOS;
01 (UMA) FOTO 3/4 RECENTE;
LAUDO MÉDICO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (Quando Exigido);
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (Quando exigida);

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil).

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:B57463D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PREIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 107/2014
TOMADA DE PREÇOS 010/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **PAULO CESAR LOPES LEMES**
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo e aumentando o valor do contrato em R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2015
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E PAULO CESAR LOPES LEMES

Sete Quedas – MS, 27 de agosto de 2015

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F0B93ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 057/2015
LEILÃO PÚBLICO Nº. 002/2015
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: O objetivo da presente licitação é a alienação de veículos e máquinas considerados inservíveis ao serviço público municipal.
VENCEDORES: O **Lote 01** foi arrematado no valor de **R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)**, pelo Sr. **Marcelo Colombo Pudell,** portador do CPF 014.876.329-40 o **Lote 02** foi arrematado no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, pelo Sr. **Silvio das Neves Domingues**, o **Lote 03** foi arrematado no valor de **R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)**, pelo Sr. **Jair Correia** portador do CPF 371.302.779-04 e o **Lote 04** foi arrematado no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, pelo Sr. **Jaulisdon Gonçalves dos Reis** portador do CPF 560.081.551-49.

Sete Quedas - MS, 27 de agosto de 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao **PROCESSO n° 057/2015** referente **LEILÃO PÚBLICO nº 002/2015.**

Sete Quedas - MS, 27 de agosto de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A484577D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - IPSSQ/MS, através de seu Presidente, e do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS tornam público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 001/15
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 001/15
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para prestação de serviços de:
Consultoria para os serviços técnicos especializados referentes a Compensação Previdenciária - COMPREV, referente aos aposentados e pensionistas do Município de Sete Quedas - MS, de acordo com a Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.217, de 22 de outubro de 1999 e Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, e suas alterações, Digitalização e conversão em PDF de todos os processos de aposentadoria e pensões do Instituto de Previdência;
Prestação de serviços de treinamento de servidores para gerenciamento do Sistema COMPREV, bem como assistência por 12 meses De conformidade ao memorial em anexo (Anexo I).
Vencedor(es): ORGANIZAÇÃO BRASIL S/S LTDA, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

Sete Quedas/MS, 26 de agosto de 2015.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 26 de agosto de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:11416931

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 007/2015CMDCA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Especial, instituída por meio de publicação no Diário Oficial/ASSOMASSUL Resolução Nº 010/CMDCA/2015 Alterada pela Resolução Nº024CMDCA/2015, **PUBLICA** as regulamentações sobre o período de propaganda dos candidatos aptos ao pleito no dia 04 de outubro de 2015, para quadriênio 2016/2019, conforme segue:

De acordo com a Lei Municipal nº 1726 de 08 de junho de 2015.
No Art. 58 - a regulamentação da propaganda dos candidatos será orientada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecendo a legislação eleitoral.
Nos parágrafos 1º; 2º, 3º, 4º, 5º e 6º determinam as regras e restrições sobre o período de campanha a qual obedecerá, também, os limites impostos pela legislação eleitoral, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos, conforme segue:

No dia das eleições, é proibido

a) O uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreatas (Art. 39, § 5º, I da Lei 9.504/97). Sua prática constituirá crime;

b) Arregimentar eleitor ou fazer a propaganda de boca-de-urna. É crime, como tal previsto, também, no artigo 39, § 5º, II, da Lei 9.504/97;

c) Divulgar qualquer espécie de propaganda (notadamente a derrama de *panfletos nas portas dos locais das seções de votação, durante a madrugada)* de partidos políticos ou de seus candidatos, mediante publicações, cartazes, camisas, bonés, broches ou dísticos em vestuários;

d) Fazer reunião: art. 240 do Código Eleitoral (CE);

e) Realizar concentração (arregimentação) de eleitor: art. 302 do CE – crime, previsto também na letra "b" acima:

f) Distribuição de alimentos. Art. 302 do CE – crime;

g) Oferecer transporte ao eleitor: art. 302 do CE – crime;

h) Fazer funcionar postos de distribuição ou de entrega de material de propaganda: Lei nº 9.504, art. 39, § 5º, III – crime;

i) Distribuir qualquer tipo de propaganda, como volantes e santinhos: art. 39, § 5º, III, Lei 9.504/97 – crime;

j) Manifestação pública nas ruas, praças, etc.: art.39, § 5º , II, da Lei nº 9.504/97;

l) Divulgar jingle do candidato ou hino do partido político, para atrair a atenção dos eleitores: art.39, da Lei nº 9.504/97 – crime, na modalidade de uso de alto-falantes ou amplificadores de som, com a finalidade de *arregimentar* o eleitor;

m) Uso do rádio e da televisão, como propaganda – proibido;

n) Fazer entrevista com candidato, no rádio ou na TV, no dia da eleição: crime, na modalidade do artigo 39, § 5º, III, da Lei 9.504/97 e pela violação aos artigos 44 e 49 da mesma lei (a propaganda gratuita, no rádio e na TV, submete-se ao regramento próprio da Lei 9.504/97 e só pode ser realizada até a *antevéspera* das eleições);

o) Fazer qualquer espécie de propaganda na imprensa escrita, de vez que esta se encerra na *antevéspera* das eleições;

p) Aglomeração de eleitores nos pátios internos onde se realizam as votações nas Seções Eleitorais, ou nas imediações dela: crime, na modalidade de *arregimentação* de eleitor (artigo 39, § 5º, II, da Lei 9.504/97);

q) Fornecimento de transporte de eleitor e alimento no dia da eleição

O fornecimento de transporte e alimento no dia da eleição é crime, regulado pela Lei nº 6.091/74, arts. 5º e 10, com o seguinte teor:

"Art.5º. Nenhum veículo ou embarcação poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, salvo:
I – a serviço da Justiça Eleitoral;
II – os coletivos de linhas regulares e não fretados;
III – de uso individual do proprietário, para o exercício do próprio voto e dos membros de sua família;
IV – o serviço normal, sem finalidade eleitoral, de veículos de aluguel não atingidos pela requisição de que trata o artigo 2º.
PENA – reclusão de 4 a 6 anos e pagamento de duzentos a trezentos dias-multa.
Art. "10 – É vedado aos candidatos ou órgãos partidários, ou a qualquer pessoal, o fornecimento de transporte ou refeições aos eleitores da zona urbana".
PENA – reclusão, de 4 a 6 anos e pagamento de duzentos a trezentos dias-multa.

No dia da eleição, é permitido

O eleitor, de forma individual e silenciosa, pode:

a) Levar a bandeira do partido:
b) Usar adesivos em carros particulares, desde que não seja ostensivo e que não haja aglomeração de veículos de um mesmo partido, coligação ou candidato.

Sidrolândia/MS, 25 de agosto de 2015.

Comissão Especial:

ELISANDRA HELENA DARAGO

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANHES

ELAINE ALÉM BRITO

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA

MARIA CRISTINA DA SILVA SILVÉRIO

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:B0EC1348

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1021/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALCIONE ARRUDA DE SOUZA BADCH
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Alcione Arruda de Souza Badch.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:88101FE7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1022/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALCIONE ARRUDA DE SOUZA BADCH
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Alcione Arruda de Souza Badch.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:AE92FC9F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1023/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PAULO VINICIUS DE MORAES FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 (dezessete) horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 922,31 (novecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Paulo Vinicius de Moraes Ferreira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:9353496B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1024/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSA ALICE PEREZ AGUIRRE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rosa Alice Perez Aguirre.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:1B88CC99

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1025/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MADALENA MARQUES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Madalena Marques da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5724E46B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1026/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCIANA MORAIS DA SILVA CAETANO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Luciana Morais da Silva Caetano.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:EA0D8857

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1027/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCIANA COSTA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Luciana Costa da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:38759C35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1028/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KETMA LORENA DA SILVA ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Ketma Lorena da Silva Alves.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:267A64F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1029/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELOIZA NANTES PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 12 (doze) horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 651,04 (seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Eloiza Nantes Pereira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:23742CF9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1030/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELISANGELA FERNANDES GONÇALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Elisangela Fernandes Gonçalves.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:13D6E0AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1031/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ERONICE PAULA LIMA HERESTECH
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Eronice Paula Lima Herestech.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:2C00C5FA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, convoca a servidora Keila Regina Menezes, para se apresentar ao seu local de trabalho, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Sidrolândia, 26 de agosto de 2015.

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:35BED45D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1032/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ERCILIA MOURA DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 13 (treze) horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 705,30 (setecentos e cinco reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.

ASSINAM: Ari Basso e Ercilia Moura do Nascimento.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:64753E63

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1033/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANA LUCIA FERNANDES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Ana Lucia Fernandes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D2B36DCB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1034/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: AGENIR ROBERTO DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 13 (treze) horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 705,30 (setecentos e cinco reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Agenir Roberto de Oliveira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:7B66236D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1035/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSANGELA FERNANDES GONÇALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rosangela Fernandes Gonçalves.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F820703E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1036/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUÉDIMA ANA NANTES MUNIZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Luedima Ana Nantes Muniz.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:252D3517

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1037/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DANIELI DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Danieli de Souza Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4E2910A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1075/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANA MIRIA SOUZA SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Ana Miria Souza Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:8507DB86

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1076/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ARIANA ORTENCE MOREL NOGUEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.

ASSINAM: Ari Basso e Ariana Ortence Morel Nogueira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:566EBCF8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1077/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CÉLIA MARIA RAMOS DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Célia Maria Ramos de Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E91A821C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1078/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LILIAN MARCELINO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Lilian Marcelino.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:522F1CA5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1079/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SIMONE DA CONCEIÇÃO TOMAZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.072,48 (um mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Simone da Conceição Tomaz.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:87996741

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED983/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LETICIA ALVES CAMILO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Leticia Alves Camilo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:60DD9C85

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED984/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DANIELA SOARES FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Daniela Soares Figueiredo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C730ABA4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED985/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LIDIANE ROCHA FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Lidiane Rocha Ferreira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:BC3E4EF9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED986/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ODETE MENEZES GONÇALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.

ASSINAM: Ari Basso e Odete Menezes Gonçalves.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3F4A2AA2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1131/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Roseli Deocleciano Pischiteli Alves.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:AD90DC46

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1133/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALDA DIAS BITTENCOURT
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Alda Dias Bittencourt.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:DCBECF52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1134/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TELMA FERREIRA RABERO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Telma Ferreira Rabero.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:32A2CBD1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1135/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANDREA AGUEIRO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Andrea Agueiro dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:DB460EB4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1136/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JANETE BARBOSA SIMPLICIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 10 (dez) horas/ aull
VALOR MENSAL: R$ 610,35 (seiscentos e dez reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Janete Barbosa Simplicio..

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:527DD297

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1137/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KAREN ADRIANA BRUM BARBOSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Karen Adriana Brum Barbosa.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:0D24F602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED706/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO OVIEDO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Marcos Antonio Oviedo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A4CD4FCB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED707/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PATRICIANE JOSÉ PAIVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Profssor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Patrciane José Paiva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5B48B704

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED708/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KELLY CHRISTINE DE FREITAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Kelly Christine de Freitas.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:62087142

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED709/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA LIDIA BELO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 11 (onze) horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 596,78 (quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Lidia Belo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:39E75EC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED710/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA ELIZABETH RAFAIN AMANCIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Elizabeth Rafain Amancio.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:6772D08C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED711/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARGARETE APARECIDA MARCON
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Margarete Aparecida Marcon.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:6D9D6C6A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED712/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA SUELI LAZZAROTO KERSTING
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Sueli Lazzaroto Kersting.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:6C00D6E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED713/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Eroneide Augusta Vilharga.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3A66EA97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED714/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCIA REGINA SANCHES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 868,05 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Marcia Regina Sanches.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:0D65B173

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED715/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SANDRA DA SILVA CARDOSO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Sandra da Silva Cardoso.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:CFB4F11A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED716/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FABIOLA APARECIDA MAYER
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Fabiola Aparecida Mayer.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:582D0E3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED717/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: INGRID RIBEIRO RODRIGUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 868,05 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Ingrid Ribeiro Rodrigues.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C6524842

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED718/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EVERTON ARAKAKI DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Everton Arakaki de Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A888400A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED719/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 05/11/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Silvia Melina Martins de Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:6CDDFD48

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED720/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROZENILDA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 11/08/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rozenilda Pereira da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4EFCF275

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED813/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Silvia Melina Martins de Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E3077BCE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED784/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSELI APARECIDA HAMMES COIMBRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Roseli Aparecida Hammes Coimbra.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E4264FF9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED785/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:27/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Luciana Oliveira Pereira Dias.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:66E9AC49

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED786/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TAINARA BARBOSA DE NARDIN
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:27/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Tainara Barbosa de Nardin.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:70E2B5D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED787/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARILIA CRISTALDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:27/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Marilia Cristaldo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A3952442

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED788/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA:27/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Ana Paula de Oliveira Alves da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:0483DF64

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED789/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: OFÉLIA SOARES DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Ofélia Soares do Nascimento.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C7B24C3A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED790/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELISANGELA DA SILVA DEMETRIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Eisangela da Silva Demetrio.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4A8555FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED791/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOANA MARIA MARCELINO VICENTE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Joana Maria Marcelino Vicente.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:32896662

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED792/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SIRLEI VEIGA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Sirlei Veiga.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D75BD89E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED793/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EDMÁRCIA CITIA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.014,58 (um mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/07/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Edmarcia Citia da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:AE025748

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2015

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Sidrolândia (MS), e a empresa TAVARES & SOARES LTDA.

ARI BASSO, Prefeito em exercício da cidade de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d" c/c, § 5º e §8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** ao contrato administrativo, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento do item, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 0217/2015, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

TAVARES E SOARES LTDA	Vlr. Licitado	Vlr realinhado	% de aumento
Alho graudo	R$ 9,75	R$ 13,00	33,33 %
Batata inglesa	R$ 2,38	R$ 3,12	31,09 %
Beterraba	R$ 1,63	R$ 3,12	91,41 %
Bolacha de agua e sal	R$ 1,90	R$ 2,34	23,16 %
Cebola	R$ 1,88	R$ 5,59	197,34 %
Cenoura	R$ 1,75	R$ 2,60	48,57 %
Macarrão gravata	R$ 3,50	R$ 5,08	45,14 %
Maça	R$ 2,38	R$ 2,99	25,63 %
Pepino	R$ 2,25	R$ 2,98	32,44 %
Tomate salada	R$ 3,25	R$ 4,51	38,77 %
Vagem	R$ 7,50	R$ 11,70	56,00 %

Sidrolândia-MS 20 de Agosto de 2015

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia- MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B753BEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2014

PROC. ADM. Nº 1841/2014
Tomada de Preços Nº 005/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDORLANDIA-MS
Contratada: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 142/2014.

Fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 142/2014, a contar de 21 de Julho de 2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 142/2014.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI

Sidrolândia-MS, 16 de Julho de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D2AF1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3178/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **SANTOS BOLSAS & ACESSÓRIOS LTDA ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, para a execução de saldo remanescente ao Contrato, tal qual como previsto em sua cláusula quinta, parágrafo único, inciso II.

PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 173/2014, por mais 12 (dez) meses, a contar da data de seu vencimento.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **SIRLENE DOS SANTOS MACHADO**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9603D1D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2015

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa especializada em Licenciamento Ambiental do Hospital Municipal- Sagrado Coração de Jesus do Município de Taquarussu, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 10/09/2015
HORÁRIO: 09h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 26 de agosto de 2015.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor
Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:92399138

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2015

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR do municipio de Taqurussu, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cleide Soares de Oliveira, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 455/2015 de três (03) de Julho(07) de dois mil e quinze(2015), Lei Federal Nº 8.069/1990, que regulamenta o mesmo EDITAL de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 455/2015 de três (03) de Julho(07) de dois mil e quinze(2015), o qual será realizado sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.
2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para os respectivos suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editada pelo CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de

publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária representantes do governo e sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2 Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
3.3 Residir no município e nele ter domicilio eleitoral;
3.4 Estar em gozo dos Direitos políticos;
3.5 Comprovação de conclusão de Ensino Médio.
3.6 Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
3.7 Certidão Negativa Criminal e Civil período de 05(Cinco) anos;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outras atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.
4.2. O valor da remuneração do Conselheiro Tutelar derá correspondente ao servidor público de Cargo de Provimento Efetivo do Município de Taquarussu, de classe A, Nível V, e mais vale alimentação, sendo reajuastada anualmente, no mesmo índice aplicado ao demais servidores públicos municipal.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. As atribuições da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada está de acordo com o Art. 4º da Resolução Nº 004/2015 – CMDCA.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Felinto Muller nº 984, do período de 31/08/20415 à 04/09/2015 das 07:00 (MS) às 11:00 (MS).
9.2 No ato das inscrições o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Cópia dos documentos pessoais, RG, CPF, Titulo de Eleitor;
II – Cópia do cerificado de reservista, a quem o caso requer;
III – Cópia do comprovante de escolaridade;
IV - Certidão negativa criminal e civil dos ultimos 05 anos;
V – Certidão de quitação eleitoral.
9.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos pessoais em duas vias para fé e contrafé.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Não será permitida inscrição condicional por correspondencia, ou por procuração.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Eleitoral procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de três (03) dias após o encerramento do prazo de inscrições.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista dos inscritos a participar do processo de escolha, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
11.5. No dia 17 de Setembro de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

12. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

12.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
12.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
12.3. O local onde será realizada a votação, será definidas pelo CMDCA, publicada e divulgados em tempo, bem como a forma de realização do sistema de votos, se eletronico ou manual;

13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14. DO EMPATE

14.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação o candidato com maior idade, ressalvado que este critério está previsto em Lei Municipal.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

16.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
16.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
16.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
16.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
16.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

17. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

17.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.
17.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

18. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

18.1 de acordo com a legislação municipal os conselheiros eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no orgão oficial do municipio.

19. DO CALENDÁRIO

19.1 Cronograma do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Taquarussu – MS.
- Publicação do Edital – 27 de Agosto de 2015
- Período de inscrições dos pré-candidatos a membro do Conselho Tutelar - 31 de agosto a 04 de setembro de 2015.
- Data limite para Análise das inscrições e publicações dos inscritos – 10 de setembro de 2015.
- Publicação dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral e sorteio da ordem de votação – 17 de setembro de 2015.
- Período destinado a campanha eleitoral dos candidatos a membro do Conselho Tutelar - de 18 de setembro a 03 de Outubro de 2015.
- Realização da Eleição Unificada – 04 de Outubro de 2015

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 455/2015 de 03 de Julho de 2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Taquarussu/MS, 26 de Agosto de 2015.

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:BF6B9777

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2015

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2015.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa K. A. BARBOSA & CIA LTDA –ME
OBJETO: Aquisição de 84 kits gestante para atendimento de benefícios eventuais realizadas por ações desenvolvidas pelo Fundo de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades, constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, Proposta Apresentada e Resultado Final da Ata do Pregão Presencial n°. 022/2015
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 13.249,32 (treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.015.00 – Fundo Municipal de Assistência Social – no Elemento de Despesa 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – nos Programas de Trabalho: 08.122.0109.2092 - Fonte de Recurso: 100.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Promoção Social
BENJAMIM BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:81575757

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2015

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a Empresa **IPEMS INSTITUTO DE PESQUISAS DE MATO GROSSO DO SUL LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços em pesquisas de opinião pública, com o objetivo principal de avaliar itens de satisfação (quantitativas e qualitativas).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 7.312,50 (sete mil trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 08 – Dotação 02.001-04.122.0102.2002 - 3.3.90.39.00.0.100- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
LAUREDI BORGES SANDIM
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C7AC651F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2015

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2015.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa CELESTINO GENTIL SCHOIER – ME.
OBJETO: contratação de serviço de sonorização para atender o SCFV pelo período de 09 (nove) meses, conforme o orçamento apresentado no Processo Administrativo nº. 093/2015, que constitui parte integrante deste Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.015.08 - Fundo Municipal de Assistência Social, no Elemento de Despesa 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho 08.244.0109.2124.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Fonte De Recurso 129.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Promoção Social
CELESTINO GENTIL SCHOIER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:72CF9AE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.076/2015

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS – MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANTÔNIO CARLOS LEÃO RODRIGUES – ME
OBJETO: Aquisição de marmitex com fornecimento parcelado conforme as necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos e para o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes nos Anexos I e II do Edital.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas e Rodagem, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho 26.122.0115.2029.0000 – Administração do Departamento de Estradas de Rodagens - Fonte de Recurso 100. **Departamento 03.005.00** – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esporte - Fonte de Recurso 101. **Departamento 03.007.00** – Departamento de Serviços Urbanos - no Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 15.452.0106.2027.0000 – Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos - Fonte de Recurso 100. **Departamento 03.002.00** – Departamento de Administração e Recursos Humanos - no Elemento de Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2007.0000 Administração de Recursos Humanos e Patrimoniais - Fonte de Recurso 100. **Departamento 03.013.00** – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. No Programa de Trabalho 10.301.0107.2105-0000 – Manutenção da UBS - Fonte de Recurso 102 e 131. No Programa de Trabalho 10.301.0107.2106-0000 – PAB FIXO (Piso De Atenção Básica) - BLATB - Fonte de Recurso 114. E no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047-0000 – Atendimento Médico Hospitalar e Ambulatorial - Fonte de Recurso 114. **Departamento 03.010.00** – Departamento de Promoção Social – no Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. No Programa de Trabalho 08.244.0108.2039-0000 –. Fonte de Recurso 100.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde
ANTÔNIO CARLOS LEÃO RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3EA7759C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006/2015 CONTRATO Nº. 083/2012

DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2015

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa PROJETO 3 CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 083/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais por 06 (seis) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 083/2012, a contar da data de 29/07/2015 à 29/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

GISELE MARIA MASSONI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EA743A7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2014

DATA DE ASSINATURA: 13 de Julho de 2015

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 074/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, **do Grupo A do subtipo A2** classificados na RDC 306/04 ANVISA e Resolução 358/05 CONAMA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 074/2014, a contar de 16/07/2015 à 16/07/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face a prorrogação o valor inicial do contrato que era de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** passa a ser **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** conforme Processo Administrativo N°. 154/2014, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 074/2014.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

OZAÊ GLAUCO CANTU DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2A203D2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº 072/2014

DATA DE ASSINATURA: 31 de Julho de 2015

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERENOS/MS e a empresa TAVARES & SOARES LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o valor de **R$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais)**, relativo à 25% do valor inicial do Contrato acima referido na dotação 222 Recurso do FEAS.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO
Face o acréscimo, o valor do Contrato Administrativo, **passa a ser R$ 53.940,00** (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Promoção Social

MARCOS FLAVIO TAVARES SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:033011C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº 076/2014

DATA DE ASSINATURA: 17 de Julho de 2015

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CARLA FABIANE DE CASTRO –ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 076/2014, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 076/2014 a contar de 18/07/2015 a 18/10/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 076/2014.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Promoção Social

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

CARLA FABIANE DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CA590889

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2015

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços nº 002/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RAZÃO SOCIAL
Por motivo da 7ª alteração consolidada no contrato social da Detentora da Ata de Registro de Preços altera-se a razão social da empresa sendo MARCANTE E AMARILHA LTDA para LINK PARTS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições impostas pela Ata de Registro de preços nº02/2015, não alcançadas pelo presente Termo.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D8E6E5E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015

DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho de 2015

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa LEONIDIA ALVES CARDOSO ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a revisão dos preços inicialmente pactuados visando promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, em face a redução na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) do óleo diesel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REVISÃO
Face a revisão o valor unitário dos produtos na forma que segue abaixo:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
02	Óleo Diesel Comum	R$ 3,099	R$ 2,959
04	Óleo Diesel S10	R$ 3,199	R$ 3,059

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 022/2015.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Promoção Social

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9F87DBCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 CONTRATO Nº. 054/2015

DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho de 2015

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa ENZO VEICULOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 054/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais por 05 (cinco) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 054/2015, a contar da data de 16/07/2015 à 16/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7F3010A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 CONTRATO Nº. 053/2015

DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho de 2015

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 053/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais por 05 (cinco) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 053/2015, a contar da data de 16/07/2015 à 16/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

JELSON CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CE05E646

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 CONTRATO Nº. 062/2015

DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2015

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa MB COMERCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELLI-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 062/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais por 05 (cinco) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 062/2015, a contar da data de 30/07/2015 à 30/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

MAURO RENATO BECKER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E4B6ACDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 CONTRATO Nº. 055/2015

DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho de 2015

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 055/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais por 05 (cinco) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 055/2015, a contar da data de 16/07/2015 à 16/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5CA198AE

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL Nº. 06/2015/CMDCA TERENOS-MS, 26 DE AGOSTO DE 2015.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS QUE PARTICIPARAM DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA/ENTREVISTA PARA A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal Nº. 1.137/15 – torna pública a relação dos candidatos aprovados e reprovados na avaliação psicológica/entrevista realizada em 22 de Agosto de 2015.

APROVADOS:

PROCESSO Nº002/2015 ECT – **JOSE DE MATOS.**
PROCESSO Nº004/2015 ECT – **CARMEN LEIA MARQUES.**
PROCESSO Nº005/2015 ECT – **JANY BENEDITA REZENDE MARIANO.**
PROCESSO Nº007/2015 ECT – **DARIO DANIEL RAGUAZI.**
PROCESSO Nº013/2015 ECT – **MARIA APARECIDA RAMOS CARDOSO.**
PROCESSO Nº014/2015 ECT – **CARLOS OTAVIO DE AZEVEDO CHAVEIROS.**
PROCESSO Nº015/2015 ECT – **KHALIL ISSAN PEREIRA LTAIF.**

REPROVADOS:

PROCESSO Nº003/2015 ECT – **MARLI APARECIDA AFONSO.**
PROCESSO Nº018/2015 ECT – **RODRIGO PEREIRA FLORES.**

Conforme especificado em Edital anterior, os candidatos reprovados terão o prazo de 03 dias a partir da publicação, para entrar com o pedido de recorrência.

Publica-se,

ADÃO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:43200A28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.141/PMTL/SEMAD/ARH/2015 03/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **JULIANO CARLOS DA SILVA**, matrícula - 21691-1, inscrito no CPF 15709077810, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA 21, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA, em substituição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/08/2015** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/08/2015**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:A377BBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.142/PMTL/SEMAD/ARH/2015 03/08/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **FABIO DOS SANTOS ROCHA**, matrícula - 21692-1, inscrito no CPF 00747166110, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA 21, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA, em substituição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/08/2015** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/08/2015**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

FIORILLI S/C SOFTWARE LTDA.

[3/jackeline/TRESLAGOAS.JSOUZA] {7.5.135.10/R/8350/8350}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:DFB559CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2305/2012 – Convite nº 143/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS **e Aero Networks Ltda.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conectividade de dados (internet) para Unidade de Saúde do Distrito do Arapuá-MS.Alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência do Contrato e Cláusula Quarta Do Valor do contrato nº 270/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 02(dois) meses, contados a partir de 05/08/2015 a 04/10/2015.
VALOR: 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais), com pagamentos mensais em 02 parcelas no valor R$1.038,00 (um mil e trinta e oito reais) ao mês.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 29 de Julho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

MARCELO RAMOS GIMENEZ
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:3EF14D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 111/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 578/2012 – Tomada de Preços nº 002/2012
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Brasilva Engenharia Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 111/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir de 14/07/2015 a 13/01/2016.
FUNDAMENTO LEGAL Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 Legislação Complementar.
Data: 10 de Julho de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SIIVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:8A9907D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 4615/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 078/2015.
OBJETO: Contratação de serviços de 01 (uma) enfermeira, para desempenhar suas atividades nas Unidades Prisionais Feminina e/ou Masculina - Fundo Municipal de Saúde.
ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: LAURIENE ÁDILA SANTOS DE OLIVEIRA - VALOR -R$ 33.999,96 (Trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Três Lagoas/MS 26 de Agosto de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:81078D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO 32

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Processo n°034/2015
ISENÇÃO - Benefício Fiscal
Requerente: GM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERENCIMANETO DE PROJETOS EIRELI
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal – de isenção da base de cálculo do ISSQN – da empresa GM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI, empresa envolvida no projeto Horizonte 2, neste Município, cujo Contrato de Prestação de Serviços foi devidamente anexado aos autos, tendo como objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, junto a empresa Fibria-Ms Celulose Sulmatogrossense Ltda.

Julgamento de primeiro grau, favorável bem como concordância da Assessoria Jurídica Municipal.

A Lei Municipal, 2467/2010, autorização da isenção do ISSQN, dos serviços realizados na ampliação da empresa Contratada (Fibria),- atividades e serviços compatíveis, com o exigido pela Lei Específica da Isenção, relativa à dedução da Base de Cálculo, julgamento administrativo provido.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento a isenção da cobrança do INSSQN –considerando as atividades e participação projeto Novo Horizonte 2.

Três Lagoas /MS, 26 de agosto de 2015

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora
Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER E

TAMARA RAMOS HIRABE

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:0B98F651

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO Nº 031/2015

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Processo nº 033/2015
Requerimento – Protocolo nº 14866/2015
Requerente: Proserv Consultoria e Assessoria Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: O REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL, ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS POR FIBRIA – MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL PROJETO HORIZONTE II, NESTA MUNICIPALIDADE. CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO PRESTADO AO COMPLEXO INDUSTRIAL ESTÁ PREVISTO NO ARTIGO 2º,§ 1º, DA LEI 2.467/2010, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, E EM CONSONÂNCIA COM ITEM 07, SUBITEM 7.03 DO ART. 23 DA LEI 1067/91, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE, O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo Deferimento do pedido de isenção fiscal referente ao ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ao requerente supra citado.

Três Lagoas/MS, 26 de Agosto de 2015.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

TÂMARA RAMOS IRABI,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:1E5F70C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO: 30/2015

JURFIS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Processo Número: 038/2015
Recorrente: Multiconsult Projetos Industriais LTDA.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Braggato Dias.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: Requerimento de solicitação de isenção de ISSQN referente à prestação de serviços a ser executado na ampliação do complexo industrial FÍBRIA/MS Celulose Sulmatogrossense LTDA, "PROJETO HORIZONTE II" no município de Três Lagoas/MS. Titularidade: Lei Municipal nº 2.467/2010, consubstanciada pelo Art. 23, item 7, Sub Item 7.03 da Lei Municipal 1.067/91.

Requerimento Provido.

Acórdão

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido, mantendo inalterada a decisão do julgador de primeira instância.

Três Lagoas/MS, 26 de Agosto de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os seguintes membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

TÂMARA RAMOS IRABI E

FÁBIO FERES AMÂNCIO.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:F0B17CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO Nº.29

JURFIS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 23/15
Recorrente: JHB ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas – MS
Relatora: Tâmara Ramos Irabe

EMENTA: A empresa requerente pleitea através de solicitação mediante protocolo nº. 14867/2 015 isenção de INSS referente aos serviços contratados pela FIBRIA CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA referentes à execução da ampliação do seu complexo industrial – Projeto HORIZONTE II. O julgador de Primeira Instância concedeu o pedido do benefício fiscal ISSQN à empresa JHB ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA de acordo com os artigos 1º, 2º e 5º § Único da Lei nº. 2467/2010, no que tange aos serviços prestados

tipificados no artigo 2º da mesma lei, qual seja item 07 – sub-item 7.03 do artigo 23 da Lei 1067/91, atendendo ao disposto do artigo 1º. da Lei 2467/2010. A assessoria jurídica do município manteve o auto argumentando que o início do período de concessão deve atender o § Ùnico do art. 5º da Lei nº. 2467/2010, qual seja, a data do protocolo (27.07.2015), verificando dessa forma, todos os requisitos necessários ao pedido de concessão do benefício fiscal dando provimento ao referido pedido. Esta relatora diante de tudo que foi exposto e por observar que toda a documentação necessária foi apresentada manteve na íntegra a concessão da benesse fiscal a empresa requerente contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela concessão do benefício de isenção fiscal de ISSQN à empresa JHB ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA ME, com fundamento nos artigos 1º, 2º e 5º § Único, todos da Lei nº. 2467/2010.

Três Lagoas, 25 de agosto de 2 015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

TÂMARA RAMOS IRABE
Relatora
Representante do Município

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER.

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

FÁBIO FERES AMÂNCIO.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:E0B588A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2015 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS VEICULOS PARA FROTA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054053/2015.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

O Município de Amambai - MS, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Duque de Caxias, nº 715, CEP 79.990-000, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, e representa o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius**, portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 068/2015,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 054053/2015.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **ENZO VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05950849/0001-40, Inscrição Estadual n° 28.329.361-6, com sede na Avenida Costa e Silva, n° 357, Vila Progresso, CEP 79.050-902, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo **Sra. Kenya Camila Fernandes Beltrão**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n° 001334597 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 008.267.141-96, residente e domiciliada na Rua Antônio Coelho, n° 5533, Apto 802, Bairro Carandá do Bosque, CEP 79.031-007, na cidade de Campo Grande – MS, e pelo Sócio o **Sr. Nilson Barbosa Machado**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n° 278.839 SSP/MS e o CPF n° 298.337.521-87, residente e domiciliado na Rua Nelson Borges de Barros, n° 438, Bairro Carandá Bosque II, CEP 79.032-190, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **TASS MOTORS COMÉRCIO DE VEICULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.751.051/0001-00, Inscrição Estadual n° 28.826.535, com sede na Avenida Presidente Vargas, n° 3000, Jardim Europa, CEP 79.826-535, Dourados – MS, neste ato representado pelos Sócios **Sr. Claudio Luiz Andreatta**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n°9.222.736-3 SSP/SP e do CPF/MF n°781.114.128-00, residente e domiciliado na Rua João Vicente Ferreira, n° 2225, Vila Progresso, CEP 79.825-020, na cidade de Dourados – MS, e pelo sócio **Sr. Kleber Sampaio**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 3.195.554-8 SSP/PR e o CPF/MF n° 514.307.119-49, residente e domiciliado a Rua Delmar de Oliveira, n° 1920, Vila São Luiz, CEP 79.825-115, na cidade de Dourados – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 276/2010, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços **"para futura e eventual aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (CAMINHÃO 6x2; CAMINHONETE - DIESEL - CABINE SIMPLES; CAMINHONETE - DIESEL - CABINE DUPLA; PICK-UP; CAMINHONETE - FLEX - CABINE SIMPLES; MINI CAMINHÃO/UTILITÁRIO - DIESEL), destinado a frota municipal"** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1 **"Registros de Preços para futura e eventual aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (CAMINHÃO 6x2; CAMINHONETE - DIESEL - CABINE SIMPLES; CAMINHONETE - DIESEL - CABINE DUPLA; PICK-UP; CAMINHONETE - FLEX - CABINE SIMPLES; MINI CAMINHÃO/UTILITÁRIO - DIESEL), destinado a frota municipal"**, conforme abaixo:

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de **11/08/2015** até **11/08/2016**.

2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Amambai não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO
3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a data emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo **MUNICÍPIO**.

3.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, na Secretaria pertinente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 **A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Amambai;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - Do Município:

5.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6 Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES
7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam- se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá,
mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente ata poderá ser cancelada pelo **MUNICÍPIO**, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO.**

9.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do **MUNICÍPIO**; observada a legislação em vigor;

9.2.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo **MUNICÍPIO**, com observância das disposições legais;

9.2.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do **MUNICÍPIO**, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amambai.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2015** a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 276/2010 e 367/2013, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Amambai – MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Amambai/MS, 11 de Agosto de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Representante:
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
CPF: 008.267.141-96
RG: 1334597 SEJUSP/MS
Empresa:
Enzo Veículos LTDA

Representante:
NILSON BARBOSA MACHADO
CPF: 298.337.521-87
RG: 278.839 SSP/MS
Empresa:
Enzo Veículos LTDA

Representante:
CLAUDIO LUIZ ANDREATTA
CPF: 781.114.128-00
RG: 9.222.736-3
Empresa:
Tass Motors Comércio de Veiculos S/A

Representante:
KLEBER SAMPAIO
CPF: 514.307.119-49
RG: 3.195.554-8 SSP/PR
Empresa:
Tass Motors Comércio de Veiculos S/A

TESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 068/2015					
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054053/2015					
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2015					
VIGENCIA 12(DOZE) MESES.					
ENZO VEICULOS LTDA					
ITEM	**DESCRITVO VEÍCULOS**	**TIPO**	**QUANT**	**ENZO VEICULOS UNIT**	**ENZO VEICULOS TOTAL**
4	Veículo "0" (zero) Km, de no mínimo ano 2015 modelo 2015 / Fabricação Nacional/Mercosul / Tipo Pick-up de pequeno porte com 2 (duas) portas dianteiras / cor branca / motor de 4 cilindros de no mínimo 1.4 com potencia mínima de 80 CV / movido à gasolina/álcool (flex) / tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros / transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré / capacidade de carga de no mínimo 705 Kg / capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 1100 Litros / com entre-eixos de no mínimo 2700mm / com rodas de aço com aro de no mínimo 14" / equipado com protetor de Carter / retrovisores externos nos dois lados do veículo / tapetes de borracha / direção hidraulica / ar condicionado.	PICK-UP	4	48.900,00	195.600,00
TOTAL R$					**195.600,00**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 068/2015					
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054053/2015					
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2015					
VIGENCIA 12(DOZE) MESES.					
TASS MOTORS COMÉRCIO DE VEICULOS S/A					
ITEM	**DESCRITVO VEÍCULOS**	**TIPO**	**QUANT**	**TASS MOTORS UNIT**	**TASS MOTORS TOTAL**
6	Veiculo 0 km, motor à diesel, de no mínimo 2015/2015, tipo mini caminhão/utilitário, fabricação nacionalmercosul, distância entre-eixos de no mínimo 2.425mm, Comprimento externo de no mínimo 4.850mm e Largura externa de no mínimo 1.700mm, para o transporte de cargas com 02 portas dianteiras, motor de 4 cilindros com potencia mínima de 130 cv, movido a diesel, motor turbodiesel, transmissão manual de 06 velocidades, tração 4x2, rodas dianteira e trazeiras no mínimo aro 15, faróis de neblina, freios hidráulicos, direção hidráulica Progressiva, retrovisores externos nos dois lados do veiculo, cor branca, capacidade para transporte de carga mínimo 1.550 Kg, Peso Bruto Total (PBT) minimo de 3.400Kg acoplado com um Baú metálico, nas dimensões: Altura mínima 1.800m, largura mínima 1.800m, cumprimento externo mínimo de 3.000m, 02 Portas Trazeiras, assoalho em fibra e demais equipamentos de serie e os exigidos pelo código nacional de trânsito.	MINI CAMINHÃO/UTILITÁRIO	2	78.590,00	157.180,00
TOTAL R$					**157.180,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DB37034F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS I	34.248.000,00	34.248.000,00	5.928.023,97	17,31 %	29.578.736,57	86,37 %	4.669.263,43
RECEITAS CORRENTES	30.893.400,00	30.893.400,00	6.065.929,34	19,64 %	30.687.382,62	99,33 %	206.017,38
RECEITA TRIBUTARIA	882.400,00	882.400,00	329.825,97	37,38 %	1.289.072,50	146,09 %	-406.672,50
IMPOSTOS	830.000,00	830.000,00	327.585,99	39,47 %	1.244.486,96	149,94 %	-414.486,96
TAXAS	51.400,00	51.400,00	2.239,98	4,36 %	44.585,54	86,74 %	6.814,46
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	230.000,00	230.000,00	52.568,45	22,86 %	261.153,03	113,54 %	-31.153,03
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0,00	0,00	52.568,45	0,00 %	261.153,03	0,00 %	-261.153,03
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	230.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	167.000,00	167.000,00	6.970,26	4,17 %	84.753,51	50,75 %	82.246,49
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	167.000,00	167.000,00	6.970,26	4,17 %	84.753,51	50,75 %	82.246,49
RECEITA DE SERVICOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.455.000,00	29.455.000,00	5.653.414,55	19,19 %	28.920.491,39	98,19 %	534.508,61
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.001.000,00	29.001.000,00	5.569.752,17	19,21 %	27.956.876,33	96,40 %	1.044.123,67
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	19.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	435.000,00	435.000,00	83.662,38	19,23 %	963.615,06	221,52 %	-528.615,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	23.150,11	14,94 %	131.912,19	85,10 %	23.087,81
MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	10.000,00	1.115,07	11,15 %	6.225,94	62,26 %	3.774,06
INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.000,00	18.000,00	7.406,62	41,15 %	16.620,13	92,33 %	1.379,87
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	107.000,00	107.000,00	14.628,42	13,67 %	109.066,12	101,93 %	-2.066,12
RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.558.000,00	6.558.000,00	428.060,20	6,53 %	1.831.548,76	27,93 %	4.726.451,24
OPERACOES DE CREDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.100.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.100.000,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	19.600,00	39,20 %	30.400,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	19.600,00	39,20 %	30.400,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.408.000,00	5.408.000,00	428.060,20	7,92 %	1.811.948,76	33,51 %	3.596.051,24
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	5.408.000,00	5.408.000,00	428.060,20	7,92 %	1.811.948,76	33,51 %	3.596.051,24
RECEITAS INTRA ORCAMENTARIAS II	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-3.203.400,00	-3.203.400,00	-565.965,57	17,67 %	-2.940.194,81	91,78 %	-263.205,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.248.000,00	34.248.000,00	5.928.023,97	17,31 %	29.578.736,57	86,37 %	4.669.263,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	34.248.000,00	34.248.000,00	5.928.023,97	17,31 %	29.578.736,57	86,37 %	4.669.263,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.248.000,00	34.248.000,00	5.928.023,97	17,31 %	29.578.736,57	86,37 %	4.669.263,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS							
ANTERIORES (UTILIZADOS	-	1.495.747,37	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	1.495.747,37	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.310.758,01	21.182,55	33.331.940,56	-1.059.634,16	28.446.138,58	4.909.906,22	28.436.338,58	0,00	85,31 %	4.895.601,98
DESPESAS CORRENTES	24.795.000,00	3.492.332,55	28.287.332,55	135.355,55	25.106.076,60	4.223.979,91	25.090.245,60	0,00	88,70 %	3.197.086,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.054.000,00	2.317.504,55	16.371.504,55	1.592.233,75	15.691.998,51	2.960.345,70	15.691.998,51	0,00	95,85 %	679.506,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.726.000,00	1.189.828,00	11.915.828,00	-1.456.878,20	9.414.078,09	1.263.634,21	9.398.247,09	0,00	78,87 %	2.517.580,91
DESPESAS DE CAPITAL	8.415.000,00	-3.371.150,00	5.043.850,00	-1.194.989,71	3.340.061,98	685.926,31	3.346.092,98	0,00	66,34 %	1.697.757,02
INVESTIMENTOS	8.265.000,00	-3.348.150,00	4.916.850,00	-1.195.127,89	3.225.453,66	665.896,78	3.231.484,66	0,00	65,72 %	1.685.365,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	-23.000,00	127.000,00	138,18	114.608,32	20.029,53	114.608,32	0,00	90,24 %	12.391,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.758,01	-100.000,00	758,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	758,01
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.310.758,01	21.182,55	33.331.940,56	-1.059.634,16	28.446.138,58	4.909.906,22	28.436.338,58	0,00	85,31 %	4.895.601,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.310.758,01	21.182,55	33.331.940,56	-1.059.634,16	28.446.138,58	4.909.906,22	28.436.338,58	0,00	85,31 %	4.895.601,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.142.397,99	- 0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.310.758,01	21.182,55	33.331.940,56	-1.059.634,16	28.446.138,58	4.909.906,22	29.578.736,57	0,00	88,74 %	3.753.203,99
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64										

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:8DFE281A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ((b+ c/total (c)	% (b+c))	% ((b+c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.310.758,01	33.331.940,56	-1.059.634,16	28.446.138,58	4.909.906,22	28.436.338,58	0,00	100,00 %	85,31 %	4.895.601,98
JUDICIARIO	505.000,00	4.500,00	894,16	2.939,98	894,16	2.939,98	0,00	0,01 %	65,33 %	1.560,02
AÇÕES JUDUCIARIAS	505.000,00	4.500,00	894,16	2.939,98	894,16	2.939,98	0,00	0,01 %	65,33 %	1.560,02
ADMINISTRAÇÃO	2.559.000,00	2.689.200,00	170.315,27	2.427.918,18	459.602,20	2.413.450,22	0,00	8,49 %	89,75 %	275.749,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.519.000,00	2.658.200,00	171.341,73	2.423.946,38	459.482,20	2.409.478,42	0,00	8,47 %	90,64 %	248.721,58
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	40.000,00	31.000,00	-1.026,46	3.971,80	120,00	3.971,80	0,00	0,01 %	12,81 %	27.028,20
ASSISTENCIA SOCIAL	1.603.000,00	2.300.400,00	47.637,76	1.979.563,97	331.474,59	1.981.563,07	0,00	6,97 %	86,14 %	318.836,93
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	135.000,00	145.100,00	-28.715,69	108.922,09	16.765,47	109.127,09	0,00	0,38 %	75,21 %	35.972,91
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	370.000,00	530.900,00	13.083,23	415.787,32	117.597,30	417.321,62	0,00	1,47 %	78,61 %	113.578,38
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.098.000,00	1.624.400,00	63.270,22	1.454.854,56	197.111,82	1.455.114,36	0,00	5,12 %	89,58 %	169.285,64
SAÚDE	6.086.000,00	8.134.800,00	-555.578,18	6.836.976,31	1.022.763,16	6.836.976,31	0,00	24,04 %	84,05 %	1.297.823,69
ATENÇÃO BASICA	5.898.000,00	7.933.200,00	-555.396,00	6.690.588,26	1.007.226,60	6.690.588,26	0,00	23,53 %	84,34 %	1.242.611,74
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	89.000,00	67.000,00	-5.493,97	32.646,29	22,20	32.646,29	0,00	0,11 %	48,73 %	34.353,71
VIGILANCIA SANITARIA	99.000,00	134.600,00	5.311,79	113.741,76	15.514,36	113.741,76	0,00	0,40 %	84,50 %	20.858,24
EDUCAÇÃO	14.111.000,00	14.521.982,55	-222.436,20	12.599.457,56	2.335.676,68	12.599.520,97	0,00	44,31 %	86,76 %	1.922.461,58
ALIMENTACAO E NUTRICAO	320.000,00	565.000,00	-115.778,71	383.796,65	29.070,99	383.796,65	0,00	1,35 %	67,93 %	181.203,35
ENSINO FUNDAMENTAL	10.023.000,00	10.079.304,55	503.261,34	9.422.624,64	1.800.952,25	9.422.281,05	0,00	33,13 %	93,48 %	657.023,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.479.000,00	1.486.878,00	-87.244,58	1.212.159,57	205.878,09	1.211.599,57	0,00	4,26 %	81,49 %	275.278,43
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	138.000,00	132.500,00	-55.271,87	46.350,18	8.558,21	46.350,18	0,00	0,16 %	34,98 %	86.149,82
INFRA ESTRUTURA URBANA	2.151.000,00	2.258.300,00	-467.402,38	1.534.526,52	291.217,14	1.535.493,52	0,00	5,40 %	67,99 %	722.806,48
Cultura	21.000,00	21.000,00	0,00	2.017,00	0,00	2.017,00	0,00	0,01 %	9,60 %	18.983,00
DIFUSÃO CULTURAL	21.000,00	21.000,00	0,00	2.017,00	0,00	2.017,00	0,00	0,01 %	9,60 %	18.983,00
URBANISMO	5.756.000,00	3.803.300,00	-428.142,88	2.988.073,03	535.946,78	2.987.101,48	0,00	10,50 %	78,54 %	816.198,52
INFRA ESTRUTURA URBANA	655.000,00	495.500,00	-99.394,15	270.824,42	36.565,55	265.078,02	0,00	0,93 %	53,50 %	230.421,98
SERVIÇOS URBANOS	2.298.000,00	2.849.100,00	-129.410,60	2.473.728,93	370.497,37	2.478.503,78	0,00	8,72 %	86,99 %	370.596,22
TRANSPORTE RODOVIARIO	2.803.000,00	458.700,00	-199.338,13	243.519,68	128.883,86	243.519,68	0,00	0,86 %	53,09 %	215.180,32
HABITACAO	135.000,00	46.000,00	-39.125,49	1.863,12	1.863,12	1.863,12	0,00	0,01 %	4,05 %	44.136,88
HABITACAO URBANA	135.000,00	46.000,00	-39.125,49	1.863,12	1.863,12	1.863,12	0,00	0,01 %	4,05 %	44.136,88
GESTÃO AMBIENTAL	132.000,00	83.000,00	-18.900,00	55.012,00	22.000,00	55.012,00	0,00	0,19 %	66,28 %	27.988,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	132.000,00	83.000,00	-18.900,00	55.012,00	22.000,00	55.012,00	0,00	0,19 %	66,28 %	27.988,00
AGRICULTURA	60.000,00	4.000,00	0,00	364,00	0,00	364,00	0,00	0,00 %	9,10 %	3.636,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	60.000,00	4.000,00	0,00	364,00	0,00	364,00	0,00	0,00 %	9,10 %	3.636,00
ENERGIA	323.000,00	374.500,00	23.714,27	364.805,77	27.228,11	364.805,77	0,00	1,28 %	97,41 %	9.694,23
ENERGIA ELETRICA	323.000,00	374.500,00	23.714,27	364.805,77	27.228,11	364.805,77	0,00	1,28 %	97,41 %	9.694,23
TRANSPORTE	1.353.000,00	706.500,00	-106.196,01	579.827,50	70.795,46	579.827,50	0,00	2,04 %	82,07 %	126.672,50
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.353.000,00	706.500,00	-106.196,01	579.827,50	70.795,46	579.827,50	0,00	2,04 %	82,07 %	126.672,50
DESPORTO E LAZER	243.000,00	284.000,00	28.090,49	269.506,95	35.567,70	273.083,95	0,00	0,96 %	96,16 %	10.916,05
DESPORTO COMUNITARIO	243.000,00	284.000,00	28.090,49	269.506,95	35.567,70	273.083,95	0,00	0,96 %	96,16 %	10.916,05
Encargos Especiais	323.000,00	358.000,00	40.092,65	337.813,21	66.094,26	337.813,21	0,00	1,19 %	94,36 %	20.186,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.000,00	358.000,00	40.092,65	337.813,21	66.094,26	337.813,21	0,00	1,19 %	94,36 %	20.186,79
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.758,01	758,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	758,01
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.758,01	758,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	758,01
TOTAL (III) = (I + II)	33.310.758,01	33.331.940,56	-1.059.634,16	28.446.138,58	4.909.906,22	28.436.338,58	0,00	100,00 %	85,31 %	4.895.601,98
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA										

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E420785

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF , art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	96.878,42	1.522.683,11	45.796,82	1.546.232,25	27.532,46	597.105,69	253.387,91	2.631,65	575.696,83	272.165,12
EXECUTIVO										
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL SAPUCAIA	518,00	3.570,40	518,00	3.570,40	0,00	0,00	777,03	0,00	777,03	0,00
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.016,00	0,00	12.016,00	0,00
SECRET. MUNIC. DE DESENV. E INFRA ESTRUTURA	71.954,38	84.569,20	44.000,00	109.930,74	2.592,84	597.105,69	147.685,76	0,00	521.609,93	223.181,52
SECRET. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	1.047.819,05	0,00	1.045.399,69	2.419,36	0,00	8.817,50	0,00	7.067,50	1.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.812,60	20.980,23	1.278,82	19.336,05	2.177,96	0,00	49.329,12	2.590,21	10.421,37	36.317,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	155,20	75.295,62	0,00	74.459,57	991,25	0,00	7.134,50	41,44	6.780,00	313,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	8.622,28	14.006,02	0,00	17.576,21	5.052,09	0,00	15.295,88	0,00	15.295,00	0,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	0,00	2.724,15	0,00	2.624,15	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA	13.212,46	273.718,44	0,00	273.335,44	13.595,46	0,00	12.332,12	0,00	1.730,00	10.602,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	603,50	0,00	0,00	0,00	603,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	96.878,42	1.522.683,11	45.796,82	1.546.232,25	27.532,46	597.105,69	253.387,91	2.631,65	575.696,83	272.165,12
Fonte: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA										

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:E6F8318E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	927.000,00	927.000,00	341.207,44	1.338.059,33	144,34 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	154.000,00	154.000,00	15.957,89	136.288,64	88,50 %
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	2.336,44	42.742,05	71,24 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	169,43	469,83	46,98 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	90.000,00	12.814,85	89.397,06	99,33 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	637,17	3.679,70	122,66 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	170.000,00	170.000,00	43.543,32	355.317,98	209,01 %
1.2.1 - ITBI	170.000,00	170.000,00	43.543,32	355.317,98	209,01 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	333.000,00	333.000,00	65.415,59	380.547,83	114,28 %
1.3.1 - ISS	330.000,00	330.000,00	65.415,59	380.522,05	115,31 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	25,78	2,58 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	216.290,64	465.904,88	172,56 %
1.4.1 - IRRF	270.000,00	270.000,00	216.290,64	465.904,88	172,56 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.017.000,00	16.017.000,00	3.290.759,35	15.310.995,91	95,59 %
2.1 - Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	2.293.582,84	9.963.934,37	88,18 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	11.300.000,00	2.293.582,84	9.963.934,37	88,18 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	903.145,52	4.926.797,22	111,97 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	22.000,00	22.000,00	3.423,76	20.542,56	93,38 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	7.039,76	39.843,60	113,84 %
2.5 - Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	62.348,16	222.438,76	202,22 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	21.219,31	137.439,40	91,63 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.944.000,00	16.944.000,00	3.631.966,79	16.649.055,24	98,26 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.203.400,00	3.203.400,00	565.965,57	2.940.194,81	91,78 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.260.000,00	2.260.000,00	372.182,15	1.965.276,46	86,96 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	180.629,07	926.331,26	105,26 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.400,00	4.400,00	684,74	4.108,44	93,37 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	22.000,00	22.000,00	12.469,61	44.478,65	202,18 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.745.000,00	8.745.000,00	1.591.766,30	8.581.613,13	98,13 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.705.000,00	8.705.000,00	1.589.845,91	8.557.175,52	98,30 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	1.920,39	24.437,61	61,09 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.501.600,00	5.501.600,00	1.023.880,34	5.616.980,71	102,10 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.150.000,00	5.498.682,55	1.137.094,96	5.303.588,60	0,00	96,45 %
13.1 - Com Educação Infantil	825.000,00	743.000,00	126.800,34	657.889,02	0,00	88,54 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.325.000,00	4.755.682,55	1.010.294,62	4.645.699,58	0,00	97,69 %
14 - OUTRAS DESPESAS	3.600.000,00	3.733.500,00	475.642,76	3.507.085,94	0,00	93,94 %
14.1 - Com Educação Infantil	435.000,00	374.500,00	36.324,54	345.661,40	0,00	92,30 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.165.000,00	3.359.000,00	439.318,22	3.161.424,54	0,00	94,12 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.750.000,00	9.232.182,55	1.612.737,72	8.810.674,54	0,00	95,43 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13- 18) / (11) x 100)%	61,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	737.927,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1°TRIMESTRE DE 2012 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	4.236.000,00	4.236.000,00	907.991,70	4.162.263,81	98,26 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=(e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	169.000,00	175.078,00	28.269,96	70.515,87	0,00	40,28 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	169.000,00	175.078,00	28.269,96	70.515,87	0,00	40,28 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.445.000,00	1.516.772,00	306.684,34	1.204.895,58	0,00	79,44 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.445.000,00	1.516.772,00	306.684,34	1.204.895,58	0,00	79,44 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	1.614.000,00	1.691.850,00	334.954,30	1.275.411,45	0,00	75,39 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.616.980,71
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	24.437,61
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	5.641.418,32
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	-4.366.006,87
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	-26,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	%

		(d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.614.000,00	1.691.850,00	334.954,30	1.275.411,45	0,00	75,39 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.419,36	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	737.927,11	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.557.175,52	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.810.674,54	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.437,61	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	508.865,70	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - 22/jan/2013 - 10h e 33m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C07D0C13

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO - 2012

RREO - Anexo XVII (Lei n°11.079, de 30.12.2004, ar ts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	25.841.381,90	27.747.187,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:262CB545

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	14.198,96	0,00	10.602,12	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	2.419,36	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	16.618,32	0,00	12.352,12	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	10.914,14	0,00	259.813,00	0,00	-5.118.090,23	2.631,65
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	10.914,14	0,00	259.813,00	0,00	-5.118.090,23	2.631,65
TOTAL (III) = (I + II)	27.532,46	0,00	272.165,12	0,00	-5.118.090,23	2.631,65
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA						
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:64ED1D0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 033/2015
PREGÃO PRESENCIAL 017/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.

VENCEDOR : TAVARES & SOARES LTDA – EPP; CNPJ – 00.641.325/0001-53.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
01	**Açúcar cristalizado**. Na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	150	R$ 4,00	R$ 600,00
02	**Café.** Torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, com prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PCT	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00
03	**Chá Preto.** Torrado r quebrado, acondicionando em embalagem polietileno com 250g.	PCT	20	R$ 3,50	R$ 70,00
04	**Mistura em pó para refresco.** De vários sabores, 01 kg.	PCT	50	R$ 5,50	R$ 275,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORGÃO GESTOR					
05	**Sal** 1 kg	PCT	20	R$ 1,20	R$ 24,00
06	**Café** de 500 gr	PCT	80	R$ 7,00	R$ 560,00
07	**Açúcar** de 2 kg	PCT	50	R$ 4,00	R$ 200,00
08	**Coadores** de café (pano)	UND	10	R$ 2,10	R$ 21,00
09	**Chá** mate tradicional 250 gr	CX	20	R$ 3,50	R$ 70,00
CRAS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
10	**Achocolatado** em pó 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	20	R$ 3,50	R$ 70,00
11	**Arroz branco**, tipo 1 embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	60	R$ 12,00	R$ 720,00
12	**Açúcar cristalizado**, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	150	R$ 4,00	R$ 600,00
13	**Sal refinado**, iodado, embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	20	R$ 1,20	R$ 24,00
14	**Farinha de Trigo** sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	100	R$ 2,90	R$ 290,00
15	**Margarina vegetal**, lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	30	R$ 5,25	R$ 157,50
16	**Óleo de soja**, refinado, acondicionado em caixa com 20 unidades, original de fábrica com aproximadamente 900 ml, cada unidade.	CX	05	R$ 76,00	R$ 380,00
17	**Alho graúdo** – acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, cabeças intactas c/ todas as partes comestíveis e aproveitadas.	PCT	25	R$ 13,00	R$ 325,00
18	**Amido de Milho**, embalagem em 01 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	PCT	15	R$ 5,20	R$ 78,00
19	**Biscoito "água e sal"**, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 400 gramas, 1° qualidade.	PCT	150	R$ 3,00	R$ 450,00
20	**Bolacha doce**, tipo maizena, acondicionada embalagem plástica, pacote com 400 gramas, 1ª qualidade.	PCT	100	R$ 3,00	R$ 300,00
21	**Café**, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, com prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PCT	50	R$ 7,00	R$ 350,00
22	**Chá preto**, torrado e quebrado, acondicionado em embalagem polietileno com 250g.	PCT	30	R$ 3,50	R$ 105,00
23	**Colorau**. Embalagem plástica de 1 kg e embalagem secundária contendo 30 embalagens individuais constando o nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote.	PCT	05	R$ 7,50	R$ 37,50
24	**Extrato de tomate**, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 01 kg.	LATA	25	R$ 7,30	R$ 182,50
25	**Farinha de mandioca**, torrada de 1 ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fábrica com 1kg.	PCT	20	R$ 2,28	R$ 45,60
26	**Farinha para quibe**, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500 gramas, aspecto granuloso fino.	PCT	40	R$ 3,80	R$ 152,00
27	**Feijão**, tipo 1, carioquinha, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso.	KG	30	R$ 4,67	R$ 140,10

28	**Fermento em pó químico**, acondicionado em lata de 280 grs.1ª qualidade.	UND	30	R$ 4,20	R$ 126,00
29	**Fubá de milho**, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 1 kg., 1ª qualidade.	PCT	15	R$ 1,65	R$ 24,75
30	**Gelatina em pó**, sabores variados, acondicionado em embalagem de polietileno pacote de 35gramas, 1ª qualidade.	PCT	150	R$ 1,04	R$ 156,00
31	**Macarrão**, tipo spaghetti, massa com sêmola, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 01 kg.	PCT	100	R$ 2,70	R$ 270,00
32	**Polvilho doce**. Embalagem de 01 kg.	PCT	20	R$ 4,40	R$ 88,00
33	**Polvilho azedo**. Embalagem de 01 kg	PCT	20	R$ 10,10	R$ 202,00
34	**Canjica de milho**, subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica com 500 gramas.	PCT	100	R$ 1,75	R$ 175,00
35	**Fermento instantâneo para pão**. Embalagem de 10g. Com data de fabricação e validade de mínimo 6 meses.	UND	15	R$ 0,89	**R$ 13,35**
36	**Mistura em pó para o preparo de refresco sabores variado, enriquecido com vitaminas e minerais** – embalagem de 1kg..	PCT	150	R$ 5,50	R$825,00
37	**Canela em rama**, embalagem contendo aproximadamente 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	10	R$ 2,60	R$26,00
38	**Erva doce**, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. , embalagem contendo aproximadamente 40 gramas, com identificação do produto.	PCT	50	R$ 3,40	R$170,00
39	**Canela em pó**. Embalagem com 40 gramas cada	PCT	20	R$ 3,50	R$70,00
40	**Macarrão**, parafuso, semolado, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica com 500g.	PCT	100	R$ 1,75	R$175,00
41	**Cravo**. Embalagem de 30 gramas cada	PCT	30	R$2,10	R$63,00
42	**Vinagre de álcool**, garrafa de 1 litro, não amassada, rotulado com data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega;	LITROS	20	R$ 2,08	R$41,60
43	**Mistura para bolo sabores variados**, especificação: fabricação, informação nutricional, lote, data de validade e fabricação, contato para atendimento ao consumidor. Embalagem contendo 5 kg.	PCT	50	R$ 37,00	R$1.850,00
44	**Fardo de refrigerante,** de 2 litros com 6 unidades cada	FARDO	100	R$ 23,00	R$2.300,00
45	**Tempero completo de 1 kg.**	KG	10	R$ 6,48	R$64,80
46	**Milho verde** em conserva de 200 gramas, latas.	KG	50	R$ 1,40	R$70,00
47	**Leite condensado, latas de 395 gramas cada.**	KG	50	R$ 3,50	R$175,00
48	**Creme de leite, de 200 ml cada.**	KG	50	R$ 2,00	R$100,00
49	**Gelatina Caixa com 85g, em vários sabores.**	KG	80	R$ 1,04	R$83,20
50	**Pacote de coco** ralado sem açúcar de 200 gramas cada.	KG	80	R$ 4,35	R$348,00
51	**Sardinha** em lata de 130 gramas cada	UND	50	R$ 2,60	R$130,00
52	**Milho para pipoca,** pacote de 500 gramas cada	UND	80	R$ 2,45	R$196,00
53	**Maionese** pote 500 gramas cada	KG	80	R$ 3,99	R$319,20
54	**Amendoim com casca sem sal,** pacote de 500 gramas cada.	KG	70	R$ 5,50	R$385,00
55	**Orégano,** embalagem contendo aproximadamente 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	05	R$ 3,00	R$15,00
56	**Louro em folhas,** embalagem contendo aproximadamente 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	10	R$ 3,00	R$30,00
57	**Azeitona verde com caroço,** embalagem contendo aproximadamente 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	50	R$ 9,40	R$470,00
58	**Pimenta do reino,** embalagem contendo aproximadamente 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	80	R$ 3,00	R$240,00
59	**Cominho em pó,** embalagem contendo aproximadamente 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	30	R$ 3,00	R$90,00
60	**Uva passa**, usada na fabricação de panetone.	UND	30	R$ 5,00	R$150,00
61	**Extrato de tomate**, lata, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 200 gramas.	KG	20	R$ 2,00	R$40,00
62	**Leite de coco,** utilizado em massas de bolo de 200 ml cada.	KG	80	R$ 2,80	R$224,00
63	**Ervilha** em conserva de 200 gramas, latas.	UND	80	R$ 1,75	R$140,00
	CREAS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
64	**Sal** refinado, iodado, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	10	R$ 1,20	R$12,00
65	**Café**, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, com prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PCT	70	R$ 7,00	R$490,00
66	**Açúcar** cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	75	R$ 4,00	R$300,00
67	**Coadores** de café (pano)	UND	10	R$ 2,10	R$21,00
68	**Farinha de trigo** sem fermento, embalagem com identificação do produto de 1 kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	100	R$ 2,90	R$290,00
69	**Óleo** de soja, refinado, acondicionado em caixa com 20 unidades, original de fábrica com aproximadamente 900 ml, cada unidade.	UND	100	R$ 76,00	R$7.600,00
70	**Margarina** vegetal, lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	50	R$ 5,25	R$262,50
71	**Ovos** de galinha, cor branca, tipo a (grande).	DUZIAS	50	R$ 5,20	R$260,00
72	**Achocolatado** em pó 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	50	R$ 3,50	R$175,00
73	**Fermento** instantâneo para pão. Embalagem de 10g. Com data de fabricação e validade de mínimo 6 meses	SACHE	50	R$ 0,89	R$44,50
74	**Creme de leite** lata c/ 200 gr	UND	40	R$ 2,00	R$80,00
75	**Leite condensado** lata c/ 395 gr	UND	40	R$ 3,50	R$140,00
76	**Biscoito** "água e sal", acondicionado em embalagem plástica, pacote com 400 gramas, 1° qualidade.	PCT	100	R$ 3,00	R$300,00
77	**Fubá** de milho, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 1 kg., 1ª qualidade.	PCT	12	R$ 1,65	R$19,80
78	**Mistura em pó para o preparo de refresco sabor morango,** enriquecido com vitaminas e minerais – embalagem de 35 gr	PCT	50	R$ 0,56	R$28,00
79	**Mistura em pó para o preparo de refresco sabor laranja**, enriquecido com vitaminas e minerais – embalagem de 35 gr	PCT	50	R$ 0,56	R$28,00
80	**Mistura em pó para o preparo de refresco sabor uva**, enriquecido com vitaminas e minerais – embalagem de 35 gr	PCT	50	R$ 0,56	R$28,00
81	**Mistura em pó para o preparo de refresco sabor abacaxi,** enriquecido com vitaminas e minerais – embalagem de 35 gr	PCT	50	R$ 0,56	R$28,00
82	**Fermento instantâneo para pão**. Embalagem de 10g. Com data de fabricação e validade de mínimo 6 meses.	UND	15	R$ 0,89	R$13,35
83	**Canela** em pó embalagem contendo aproximadamente 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	15	R$ 0,89	R$13,35
84	**Erva doce**, embalagem contendo aproximadamente 40 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	15	R$ 3,40	R$51,00
85	**Canela em rama** 10 gr	PCT	15	R$ 0,89	R$13,35
86	**Bombons** pacote de 1 kg	PCT	15	R$ 34,00	R$510,00
87	**Palito de madeira** p/ espetinho 18 cm. embalagem c/ 50 unidade	PCT	50	R$ 3,50	R$175,00
88	**Mussarela** (barra 3 kg)	PCT	15	R$ 75,00	R$1.125,00
89	**Presunto (**barra 3 kg)	PCT	15	R$ 80,00	R$1.200,00
90	**Orégano** embalagem contendo aproximadamente 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	15	R$ 0,89	R$13,35
91	**Palito de madeira p/ picolé** 11 cm, com ponta quadrada pact.c/ 100 unidade	PCT	30	R$ 5,50	R$165,00
92	**Chá preto**, torrado e quebrado, acondicionado em embalagem polietileno com 250g.	PCT	36	R$ 3,50	R$126,00
93	**Colorau**. Embalagem plástica de 1 kg e embalagem secundária contendo 30 embalagens individuais constando o	PCT	02	R$ 7,50	R$15,00

	nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote.				
94	**Milho de pipoca** 500 gr	PCT	30	R$ 2,45	R$73,50
95	**Salsicha Para hot dog** pact. de 3 kg	PCT	25	R$ 19,00	R$475,00
96	**Milho verde** lata c/ 200 gr	UND	15	R$ 1,40	R$21,00
97	**Ervilha lata** c/200g	UND	15	R$ 1,75	R$26,25
98	**Extrato de tomate** 340 g	UND	15	R$ 2,00	R$30,00
99	**Amido de milho**, embalagem em 01 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	UND	02	R$ 5,20	R$10,40
100	**Papel filme rolo** de 30 mt	UND	04	R$ 4,35	R$17,40
101	**Papel alumínio** rolo de 30 cmx4 mt	UND	04	R$ 2,60	R$10,40
102	**Bala mastigável** sabor sortidas pact. De 700 g	PCT	08	R$ 6,00	R$48,00
103	**Pirulito chicle** pact. De 400g	PCT	10	R$ 6,00	R$60,00
104	**Papel toalha** pact. c/ 2 unidades	PCT	05	R$ 3,90	R$19,50
105	**Requeijão cremoso** 200 g	UND	15	R$ 4,20	R$63,00
106	**Sardinha** em lata 125 g	UND	15	R$2,60	R$39,00
107	**Azeitona** verde sem caroço sache com 200 g	UND	15	R$ 5,00	R$75,00
108	**Molho de shoyu** 150 ml	UND	04	R$ 3,50	R$14,00
109	**Molho de mostarda** 180 g	UND	06	R$ 3,50	R$21,00
110	**Molho de catchup** 380 g	UND	06	R$ 4,10	R$24,60
111	**Batata palha** tradicional 400 g	PCT	08	R$ 8,40	R$67,20
112	**Refrigerante** de 2 lt. Fardo com 06 unidades. sabor: guaraná, laranja e cola-cola.	FARDO (CADA)	15	R$ 23,00	R$345,00
113	**Mistura para bolo** sabores variados, especificação: fabricação, informação nutricional, lote, data de validade e fabricação, contato para atendimento ao consumidor. Embalagem contendo 450 g.	PCT	150	R$ 2,50	R$375,00
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇO				
114	**Café.** Torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500g e com prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PCT	150	R$7,00	R$1.050,00
115	**Açúcar cristal.** Na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	60	R$4,00	R$240,00
	SECRETARIA DE PRODUÇÃO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
116	**Café.** Torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500g e com prazo de validade de no mínimo 03 meses.	UND	30	R$7,00	R$210,00
117	**Açúcar cristal.** Na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	20	R$4,00	R$80,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TURISMO				
118	**Café.** Torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500g e com prazo de validade de no mínimo 03 meses.	UND	20	R$7,00	R$140,00
119	**Açúcar cristal.** Na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	6	R$4,00	R$24,00
VALOR TOTAL: 34.909,55 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)					

Rio Negro – MS, 25 de Agosto de 2015.

CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Farias de Arruda
Código Identificador:4A6A4A5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 072/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 072/2015, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e material de informática para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de São Gabriel do Oeste MS** , sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e material de informática para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de São Gabriel do Oeste MS	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
7	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO PEQUENO PARA ESCRITORIO DE 02 PORTAS, COM CHAVE (COR AZUL)	UN	04	169,00	676,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
9	PLACA MAE SOQUETE 1150 QUE SUPORTA PROCESSADOR I3,I5,I7 COM VIDEO, REDE E SOM ON BOARD	UN	20	224,40	4.488,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
10	PROCESSADOR COM 3 NUCLEOS PARA PLACA MAE COM SOQUETE 1150	UN	10	568,00	5.680,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
16	ABRAÇADEIRA DE NYLON 10 CM	UN	500	0,09	45,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
18	HD 500 GB 7200 RPM 3,5	UN	10	219,00	2.190,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
23	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - SPLIT(QUENTE/FRIO) 220 V - COM CONTROLE REMOTO - DEVIDAMENTE INSTALADO	UN	14	1.657,00	23.198,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
24	PROJETOR MULTIMIDIA COM NO MINIMO 2.800 LUMENS COM RESOLUÇÃO XGA DE 1024X768 PROPORÇÃO 4:3 LENTE DE PROJEÇÃO CO FOCO MANUAL, TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO DE 30 ATÉ 300, CONTRASTE DE 2.500:1-1 ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO, 1 ENTRADA MINI D-SUB15 PINOS, 1 ENTRADA HDMI(HDCP), 1 ENTRADA DE AUDIO ESTÉREO E 1 AUTOFALANTE DE 1W. CORREÇÃO DE TRAPÉZIO +/- 30°. TENSÃO DE ENTRADA EM CA 100 VA 240 V 50/60 HZ. CONSUMO EM MODO DE ESPERA 0,5 W. POSSUIR CONTROLE REMOTO E MALA PARA TRANSPORTE	UN	11	2.165,00	23.815,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
32	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM AJUSTE DE	UN	6	37,50	225,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP

	INCLINAÇÃO PARA OS PÉS, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, COMPOSIÇÃO: TERMOPLASTICO E PEÇAS EM AÇO OU MDF					
39	KIT COZINHA (ARMARIO EM AÇO) 8 PORTAS E 2 GAVETAS - BRANCO	UN	1	700,00	700,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
41	CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL -10 LITROS , VOLTAGEM 110 V, POTENCIA TOTAL 1.300 W	UN	1	627,00	627,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
45	BEBEDOURO DE COLUNA, SAÍDA DE ÁGUA NATURAL E GELADA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS EM AÇO.	UN	8	390,00	3.120,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
48	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E 1 GAVETAO, PARA PASTA SUSPENSA, EM MDF, COR AZUL	UN	8	217,00	1.736,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
61	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS NA COR BRANCA	UN	6	132,00	792,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
68	ESTABILIZADOR DE TENSAO, MONO VOLT: ENTRADA/SAIDA 115 V, QUE ATENDA A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSAO NBR 14373:2006, FUNÇAO TRUE RMS, FILTRO DE LINHA INTEGRADO, 4 TOMADAS DE SAIDA PADRAO NBR14136. (GARANTIA MINIMA 01 ANO)	UN	18	51,10	919,80	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
70	SUPORTE DE TELEVISAO LCD/LED 32	UN	4	37,99	151,96	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
71	REFRIGERADOR PARA BEBIDA VERTICAL 350 LITROS BRANCO, SISTEMA NO FROST; 03 PRATELEIRAS REGULAVEL; VAPORIZADOR ALETADO COM VENTILAÇÃO FORÇADA DE AR FRIO, PROPORCIONANDO UMA UNIFORMIZAÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA, DEGELO AUTOMATICO POR CICLO DO TERMOSTATO, PORTA DE VIDRO ANTI EMBAÇANTE COM FECHAMENTO AUTOMATICO, TRAVAMENTO DA PORTA PARA FACILITAR A CARGA DA MERCADORIA, VENEZIANAS REFORÇADAS, CAPACIDADE BRUTA 406 LITROS; ALTURA 1854 MM; PROFUNDIDADE 636 MM; PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 94 KG; VOLTAGEM 220 V.	UN	1	3.031,00	3.031,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
73	FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS - VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE -22° A 5°; LARGURA 1505 MM, ALTURA 940 MM; PROFUNDIDADE 750 MM; PESO 80 KG; CAPACIDADE 521 LITROS	UN	1	2.551,00	2.551,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
77	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS E 04 RODIZIOS DE 3 NA COR AZUL E CINZA	UN	5	220,00	1.100,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
80	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UN	6	38,00	228,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
83	NOBREAK MONO VOLT 600 VA	UN	10	210,00	2.100,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
86	MOUSE CONEXAO PS2	UN	20	7,99	159,80	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
87	MOUSE CONEXAO USB	UN	20	7,97	159,40	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
88	MOUSE CONEXAO WIRELESS	UN	10	56,00	560,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
91	TECLADO CONEXAO WIRELESS	UN	10	88,00	880,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
95	BALCAO COM 4 GAVETAS E 2 PORTAS	UN	2	415,00	830,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
96	TELEVISOR DE 48 POLEGADAS LED, CONEXÃO USB/HDMI, SAIDA DE AUDIO E VIDEO/ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO,FULL HD, COM CONTROLE TELEVISOR DE 48 POLEGADAS LED, CONEXÃO USB/HDMI, SAIDA DE AUDIO E VIDEO/ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO,FULL HD, COM CONTROLE	UN	1	2.287,00	2.287,00	Alessandra de Ângelo Mendonça EPP
35	GELADEIRA/ REFRIGERADOR 240 LITROS - COR BRANCO	UN	1	1.004,00	1.004,00	Severo & Franco Importação LTDA EPP
54	LAVADORA DE ROUPA 8 KG, AUTOMATICA COM PROGRAMA DE LAVAGEM PESADO, NORMAL, DELICADO E RAPIDO, COM DISPENSE. PROGRAMA DE LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR. 110 VOLTS	UN	5	1.163,99	5.819,95	
55	GELADEIRA, 110 VOLTS, COM SOMENTE 1 PORTA E DEGELO MANUAL(NÃO PODE POSSUIR 2 PORTAS OU SER FROST FREE)COM CAPACIDADE MINIMA DE 262 LITROS	UN	4	1.110,87	4.443,48	Severo & Franco Importação LTDA EPP
93	MESA PARA COMPUTADOR COM GAVETA, 1,50 CM COMPRIMENTO, 67 CM DE LARGURA E 76 CM DE ALTURA	UN	2	211,00	422,00	Severo & Franco Importação LTDA EPP
94	FREEZER HORIZONTAL 404 L - 2 TAMPAS BRANCAS 110V	UN	1	2.297,99	2.297,99	Severo & Franco Importação LTDA EPP
3	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR I5, 8 GB DE MEMÓRIA RAM, HD DE 500 GB (SOMENTE CPU)	UN	2	1.769,00	3.538,00	Capile Comercio e Tecnologia LTDA EPP
30	BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX, TORNEIRA(COPO E JATO)EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO DÁGUA; CONTROLE AUTOMATICO DA TEMPERATURA DA AGUA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO, COM CAPACIDADE DE 12,0 LITROS/HORA.	UN	2	544,00	1.088,00	Capile Comercio e Tecnologia LTDA EPP
67	NOBREACK NHS COMPACT PLUS III MAX 1400 VA, ENTRADA BIVOLT/SAIDA 120 V	UN	18	548,00	9.864,00	Capile Comercio e Tecnologia LTDA EPP
79	FONTE DE ALIMENTAÇAO ATX 24 PINOS	UN	15	38,00	570,00	Capile Comercio e Tecnologia LTDA EPP
84	NOBREAK MONO VOLT 1200 VA	UN	10	337,00	3.370,00	Capile Comercio e Tecnologia LTDA EPP
98	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS , CERTIFICADO PELO INMETRO, GAS R-134a: INOFENSIVOA CAMADA DE OZONIO; GABINETE EM CHAPA DE INOX 430, TOTALMENTE DESMONTAVEL:FACIL REPOSIÇÃO; DEPÓSITO DE AGUA(100L) EM AÇO INOX 304(PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA: NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA AGUA E FACILITA A HIGIENIZAÇÃO; TORNEIRAS PLASTICAS DE GRANDE VAZÃO: AGILIZAM O USO; TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; COLETOR DE AGUA DESTACAVEL(PINGADEIRA REMOVIVEL) FACILITA O MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO; CONECTADO À REDE HIDRAULICA: RECOMENDA-SE INSTALAÇÃO DE FILTRO EXTERNO COM CARVÃO ATIVADO, LAGURA 1450 MM; ALTURA 540 MM; PROFUNDIDADE 590 MM, COM MANUA L E FILTRO EXTERNO.	UN	2	2.056,00	4.112,00	Capile Comercio e Tecnologia LTDA EPP
42	FOGAO EM AÇO 4 BOCA, GRADES DUPLAS, QUEIMADORES EM ALUMINIO E TAMPA EM VIDRO, PUXADOR DO FORNO EM METAL, 1 PRATELEIRA FIXA NO FORNO.COR BRANCO	UN	5	400,00	2.000,00	Comercial Campanario LTDA EPP
69	TELEVISOR DE 32 POLEGADAS LED/LCD	UN	4	1.240,00	4.960,00	Comercial Campanario LTDA EPP
8	ARMÁRIO BALCÃO BAIXO PEQUENO PARA ESCRITORIO DE 02 PORTAS, COM CHAVE (COR CINZA)	UN	2	169,00	338,00	Natali Brink Brinquedos LTDA EPP
22	CADEIRA DE POLIPROPILENO REFORÇADA - PRETA	UN	8	48,00	384,00	Natali Brink Brinquedos LTDA EPP
29	ARMARIO ALTO EM MDF FECHADO, DUAS PORTAS COM CHAVE, COR AZUL COM CINZA	UN	15	331,09	4.966,35	Natali Brink Brinquedos LTDA EPP

51	MESA PARA ESCRITORIO COM 03 GAVETAS COM CHAVE, APROXIMADAMENTE 1,50 X 0,70 , NA COR AZUL	UN	6	215,86	1.295,16	Natali Brink Brinquedos LTDA EPP
52	ARQUIVO EM MDF NA COR AZUL, COM 04 GAVETAS, PARA PASTA SUSPENSA, TAMANHO OFICIO, PUXADORES NAS GAVETAS, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON	UN	4	344,00	1.376,00	Natali Brink Brinquedos LTDA EPP
59	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PRANCHETA FIXA, PÉ PALITO COM PORTA LIVRO, COR AZUL, TURBO OBLONGO DE AÇO COM PINTURA EPÓX.	UN	15	79,50	1.192,50	Natali Brink Brinquedos LTDA EPP
76	MESA PARA ESCRITORIO MEDINDO 120CM X 0,68 CM NA COR AZUL E CINZA	UN	10	118,00	1.180,00	Natali Brink Brinquedos LTDA EPP
78	ARMARIO ROUPEIRO GUARDA ROUPA PARA VESTIARIO 09 PORTAS EM AÇO	UN	5	529,00	2.645,00	Natali Brink Brinquedos LTDA EPP
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 4 THREADS COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 3.2 GHZ, COM CACHE 6 MB; 02 (QUATRO) SLOTS PARA MEMÓRIA DDR3 COMPATÍVEL COM BARRAMENTO 1600/1333 COM SUPORTE TOTAL DE NO MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA E SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL; 08 GB DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR-3 DISPOSTO EM PENTE ÚNICO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE BARRAMENTO DE 1600MHZ; INTERFACE DE REDE INTEGRADA 10/100/1000MBPS; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD COM SUPORTE A 7.1 CANAIS DE ALTA DEFINIÇÃO; TER NO MÍNIMO 02 PORTAS USB NOS PADRÕES 2.0/1.1 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB OS PADRÕES 3.0, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 2 (DOIS) CANAIS SATA DE 6 GBPS; 2 (DOIS) CANAIS SATA DE 3 GBPS; 1 SLOTS PCI-EXPRESS X16, 1 SLOTS PCI-EXPRESS X1, E 2 SLOTS PCI. 1 (UM) CONECTOR PS/2 PARA TECLADO 1 (UM) CONECTOR PS/2 PARA MOUSE POSSUIR 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB E 1 PORTA PARALELA 1 PORTA SERIAL DISCO RÍGIDO PADRÃO SERIAL ATA-III 6GB/S, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 1000 GB 7.200; PLACA DE VIDEO OFF-BOARD 1GB 128 BITS DRIVE DE DVD-RW; TECLADO MULTIMÍDIA USB PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO USB COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL) - GABINETE PADRÃO ATX TIPO TORRE COM NO MÍNIMO 4 BAIAS DE 5 ¼ , 1 DE 3 ½ EXTERNAS, E 4 DE 3 ½ INTERNAS, 2 PORTAS USB FRONTAIS , E ÁUDIO FRONTAL ; COM VENTILAÇÃO LATERAL E VENTILADOR AUXILIAR DE 80MM; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 300 W DE POTENCIA REAL COM TENSÃO DE ENTRADA DE BIVOLT AUTOMÁTICA, MONITOR DE VÍDEO LED, WIDESCREEN 16:9 DE NO MÍNIMO 22”, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS, COMPROVAÇÃO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ RELACIONADO NA LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) PARA WINDOWS 8.1 64 BITS; O EQUIPAMENTO TAIS COMO GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE PODENDO SER CUSTOMIZADOS EM REGIME DE OEM DEVIDAMENTE COMPROVADO; COM GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES	UN	90	3.340,00	300.600,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
5	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA, COM 02 GAVETAS	UN	1	214,84	214,84	Newpc Tecnologia Eireli ME
12	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS 16X	UN	5	155,00	775,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
13	PATCH CORD U/UTP CAT5E RJ45/RJ45 568A 1,5 METROS; AZUL	M	200	5,00	1.000,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
14	PATCH CORD U/UTP CAT5E RJ45/RJ45 568A ,2,0 METROS; AZUL	M	200	5,50	1.100,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
15	PATCH CORD U/UTP CAT5E RJ45/RJ45 568A ,2,0 METROS; AZUL	M	200	5,50	1.100,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
17	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15 CM	UN	500	0,10	50,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
19	GRAVADOR DE DVDRW EXTERNO USB 2.0/3.0	UN	2	102,40	204,80	Newpc Tecnologia Eireli ME
25	TELA TRIPÉ DE PROJEÇÃO NO FORMATO QUADRADO MEDINDO 180X180 CM COM ESTRUTURA 100% ALUMINIO, COM ENROLAMENTO AUTOMATICO COM SISTEMA DE MOLAS, ALÇA ANATOMICA PARA TRANSPORTE. TRIPÉ TELESCÓPIO COM AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 2,80 M. SUPERFICIE DE PROJEÇÃO FABRICADO EM TECIDO DE FIBRA DE POLIESTER BRANCO PODENDO SER LAVAVEL RESISTENTE A UMIDADE COM 100° DE VISÃO E RETARDAMENTO DE CHAMAS. JA ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE	UN	11	498,00	5.478,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
26	SUPORTE PARA FIXAR PROJETOR NO TETO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, BASE GIRATORIA DE 360° , ANGULO DE INCLINAÇÃO DE 90°, SUPORTA PROJETORES DE ATÉ 25 KG.	UN	2	128,38	256,76	Newpc Tecnologia Eireli ME
27	CABO HDMI DE 15 METROS	UN	1	78,47	78,47	Newpc Tecnologia Eireli ME
31	PRATELEIRA DE AÇO REFORÇADA COM 06 DIVISORES	UN	14	96,94	1.357,16	Newpc Tecnologia Eireli ME
33	MICROCOMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS FÍSICOS E 4 THREADS COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 3.6 GHZ, COM CACHE 3 MB; 02 (QUATRO) SLOTS PARA MEMÓRIA DDR3 COMPATÍVEL COM BARRAMENTO 1600/1333 COM SUPORTE TOTAL DE NO MÍNIMO 16 GB DE MEMÓRIA E SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL; 04 GB DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR-3 DISPOSTO EM PENTE ÚNICO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE BARRAMENTO DE 1600MHZ; INTERFACE DE REDE INTEGRADA 10/100/1000MBPS; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD COM SUPORTE A 7.1 CANAIS DE ALTA DEFINIÇÃO;	UN	32	2.350,00	75.200,00	Newpc Tecnologia Eireli ME

	TER NO MÍNIMO 02 PORTAS USB NOS PADRÕES 2.0/1.1 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB OS PADRÕES 3.0, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 2 (DOIS) CANAIS SATA DE 6 GBPS; 2 (DOIS) CANAIS SATA DE 3 GBPS; 1 SLOTS PCI-EXPRESS X16, 1 SLOTS PCI-EXPRESS X1, E 2 SLOTS PCI. 1 (UM) CONECTOR PS/2 PARA TECLADO 1 (UM) CONECTOR PS/2 PARA MOUSE POSSUIR 1 PORTA HDMI, 1 PORTA D-SUB E 1 PORTA PARALELA 1 PORTA SERIAL DISCO RÍGIDO PADRÃO SERIAL ATA-III 6GB/S, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 500GB 7.200; DRIVE DE DVD-RW; TECLADO MULTIMÍDIA USB PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO USB COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL) - GABINETE PADRÃO ATX TIPO TORRE COM NO MÍNIMO 4 BAIAS DE 5 ¼ , 1 DE 3 ½ EXTERNAS, E 4 DE 3 ½ INTERNAS, 2 PORTAS USB FRONTAIS , E ÁUDIO FRONTAL ; COM VENTILAÇÃO LATERAL E VENTILADOR AUXILIAR DE 80MM; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 300 W DE POTENCIA REAL COM TENSÃO DE ENTRADA DE BIVOLT AUTOMÁTICA, MONITOR DE VÍDEO LED, WIDESCREEN 16:9 DE NO MÍNIMO 22", SISTEMA OPERACIONAL LINUX UBUNTU 14.04 IDIOMA PORTUGUÊS, COMPROVAÇÃO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ RELACIONADO NA LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE LINUX UBUNTU 14.04 O EQUIPAMENTO TAIS COMO GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE PODENDO SER CUSTOMIZADOS EM REGIME DE OEM DEVIDAMENTE COMPROVADO; GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES;					
40	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES 110 V	UN	1	91,57	91,57	Newpc Tecnologia Eireli ME
60	IMPRESSORA LASER, COM COMUNICAÇÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 15 PPM, MEMÓRIA DE 2 MB INTEGRADOS, CICLO MENSAL ATÉ 5.000 PAGINAS, CARTUCHO NA COR PRETA, SISTEMA OPERACIONAL DE REDE, SISTEMAS COMPATIVEIS MICROSOFT WINDOWS 2000, XP HOME, XP PROFESSIONAL X 64, SERVER 2003(32/64 BIT) CERTIFICADO PARA WINDOWS VISTA MAC OS X V10.3.9, V 10.4 OU SUPERIOR. REQUISITOS MINIMOS DO SISTEMA MICROSOFT WINDOWS 2000, XP HOME, XP PROFESSIONAL WINDOWS VISTA READY, 120 MB ESPAÇO LIVRE EM DISCO, UIDADE CD ROM, PORTA USB. VOLTAGEM 110 VOLTS. COMPARTILHAMENTO DE SAIDA PARA NO MAXIMO 10 FOLHAS, ACESSO ATRAVES DE UMA SÓ PORTA AO CARTUCHO DE IMPRESSÃO, DE FACIL INSTALAÇÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA.	UN	18	370,00	6.660,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
65	TLEFONE SEM FIO NA COR PRETA, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	UN	6	70,56	423,36	Newpc Tecnologia Eireli ME
66	APARELHO DE TELEFONE, TECLA PARA REDISCAR, FLASH, TOM/PULSE, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA E 2 TIMBRES DIFERENTES	UN	6	32,60	195,60	Newpc Tecnologia Eireli ME
82	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR I3 COM 4GB DE MEMORIA , HD 500 GB	UN	20	1.130,00	22.600,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
85	FILTRO DE LINHA COM 03 SAIDAS DE 3 PINOS	UN	15	12,31	184,65	Newpc Tecnologia Eireli ME
89	TECLADO CONEXAO PS2	UN	20	16,00	320,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
90	TECLADO CONEXAO USB	UN	20	16,00	320,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
92	SWITCH 24 PORTAS, 10/100/1000	UN	5	482,58	2.412,90	Newpc Tecnologia Eireli ME
97	TELEVISOR DE 43 POLEGADAS LED, CONEXÃO USB/HDMI, SAIDA DE AUDIO E VIDEO/ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO, FULL HD, COM CONTROLE	UN	1	1.792,00	1.792,00	Newpc Tecnologia Eireli ME
4	ARQUIVO EM AÇO, PARA PASTA SUSPENSA,TAMANHO OFICIO COM 4 GAVETAS, COR CINZA.PORTA ETIQUETA E PUXADORES NAS GAVETAS , FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO N° 16 COLUNAS, N° 18 GAVETA, N° 24 TAMPO E FUNDO, N° 26 CORPO. COM ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO E CAPACIDADE DE 30 A 40 PASTAS POR GAVETA OU 25 KG	UN	25	287,00	7.175,00	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
6	ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO, COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO, COM CHAVE, COM RESPIRO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM APROXIMADAMENTE 2M DE ALTURA, 40 CM DE PROFUNDIDADE E 90 CM DE LARGURA	UN	17	435,40	7.401,80	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
20	MESA DE REUNIÃO 2.20 MT RETANGULAR. COR PRETA	UN	1	296,80	296,80	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
21	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA C/BRAÇOS COR PRETA OU AZUL	UN	5	189,00	945,00	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
28	MESA ESCRITORIO EM L COM CONEXÃO 1,60 X 90 CM, COR AZUL COM CINZA	UN	3	302,40	907,20	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
43	ARMARIO EM CHAPA DE AÇO. APROXIMADAMENTE 2 METROS DE ALTURA, 47 CM DE PROFUNDIDADE E 1,20 DE LARGURA , COM DUAS PORTAS DE ABRIR, 4 PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO, COM COM CHAVE, PINTURA ELETROSTATICA.	UN	6	623,00	3.738,00	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
47	ARMARIO ESTANTE MISTO COM CHAVE, EM MDF NA COR AZUL	UN	12	260,40	3.124,80	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
49	MESA DE ESCRITORIO EM L, COM CONEXÃO COM DUAS GAVETAS 1.20 X 0,80 CM, EM MDF NA COR AZUL	UN	4	299,00	1.196,00	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
50	MESA PARA ESCRITORIO COM APROXIMADAMENTE 1,20 M X 60 CM, COM DUAS GAVETAS E FECHADURA NA COR AZUL	UN	12	201,60	2.419,20	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
56	LONGARINA DE PLASTICO ERGONOMICA 03 LUGARES,COM BASE DE 4 PÉS EM CADA ACENTO NA COR AZUL DE ALTA RESISTENCIA(EXEMPLO: 03 CADEIRAS INTERLIGADAS)	UN	62	205,80	12.759,60	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
57	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, REFORÇADA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS E BASE A GÁS, ESPUMA COM 3,5 CM	UN	12	119,00	1.428,00	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP

	INJETADA, REVESTIMENTO EM CORINO, NA COR AZUL.					
58	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS E BASE A GÁS, ESPUMA COM 3,5 CM INJETADA, REVESTIMENTO EM CORINO, NA COR AZUL.	UN	16	119,00	1.904,00	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
75	CADEIRA SECRETARIA ERGONOMICA COM BRAÇO AJUSTAVEL	UN	20	137,20	2.744,00	TR Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA EPP
2	MICROCOMPUTADOR I5, 8G DE MEMÓRIA, COM GRAVADOR DE DVD, HD 1 TB, WIN 7 PROFISSIONAL, 64 BITS (SOMENTE CPU)	UN	1	1.950,00	1.950,00	Marcia Cristina Maciel da Silva ME
11	PROCESSADOR COM CINCO NUCLEOS PARA PLACA MAE COM SOQUETE 1150	UN	10	978,00	9.780,00	Marcia Cristina Maciel da Silva ME
34	NOTEBOOK , PROCESSADOR COM NO MINIMO 2 NUCLEOS FISICOS E 4 THREADS COM FREQUENCIA DE NO MINIMO DE 1.7 GHZ, COM 3 MB, MEMÓRIA NO MINIMO 4 GB; INTERFACE DE REDE INTEGRADA WI-FI 802.11B/G/N BLUETOOTH DE NO MINIMO 4.0. CONTROLADORA DE ALTA DEFINIÇÃO COM DOIS ALTO FALANTES INTEGRADOS; POSSUIR NO MINIMO DUAS PORTAS USB NOS PADRÕES 2.0 E 01 PORTA USB NOS PADRÕES 3.0 INTEGRADA NO EQUIPAMENTO SEM O USO DE ADAPTADORES; POSSUIR PLACA GRAFICA INTEGRADA ; POSSUIR SAIDA PARA HEADPHONE E ALTO FALANTE, POSSUIR 01 ENTRADA HDMI, POSSUIR SAIDA VGA, POSSUIR 1 FECHO PARA KENSINGTON JA COM CABO EM AÇO CARBONO NO MINIMO 1,20 METROS E ESPESSURA DO CABO 2MM; DISCO RIGIDO NO MINIMO DE 500 GB, POSSUIR GRAVADOR DE DVD, POSSUIR LEITOR DE CARTÃO PADRÃO SD; POSSUIR TOUCHPADMULTITOQUE; POSSUIR TELA EM LED DE NO MINIMO 14, COM RESOLUÇÃO HD 1366X768; POSSUIR WEBCAM INTEGRADA RESOLUÇÃO NO MINIMO DE 1280X720; POSSUIR A BATERIA DE NO MINIMO 4 CÉLULAS COM USO APROXIMADO DE 6,5 HORAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO; ACOMPANHAR MALETA PARA TRANSPORTE ; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES .	UN	13	2.280,00	29.640,00	Marcia Cristina Maciel da Silva ME
38	ARMARIO AEREO DE AÇO C/ 02 PORTAS - BRANCO	UN	1	224,00	224,00	Marcia Cristina Maciel da Silva ME
44	PRATELEIRA DE AÇO , TIPO ESTANTE, DESMONTAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 M DE ALTURA, 0,92 CM DE LARGURA, 0,30 CM DE PROFUNDIDADE CONTENDO 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO NO FUNDO EM CHAPA 22(0,75 DE ESPESSURA) QUATRO COLUNAS EM CHAPA 14(2,00 DE ESPESSURA). QUATRO PARES DE REFORÇO LATERAL EM CHAPA, 4-2,00 MM DE ESPESSURA E UM PAR DE REFORÇOS DE FUNDO EM CHAPA 14 (2,00 MM DE ESPESSURA)	UN	12	165,00	1.980,00	Marcia Cristina Maciel da Silva ME
46	BALCAO DE COZINHA COM PIA DE INOX , COM DUAS PORTAS, QUATRO GAVETAS, COM ESTRUTURAS E PORTAS PRODUZIDAS EM CHAPA DE AÇO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M.	UN	6	899,00	5.394,00	Marcia Cristina Maciel da Silva ME
53	ARMARIO AEREO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, NA COR BRANCA, COM 03 PORTAS E 02 PRATELEIRAS, ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO COM PINTURA UV, ALTO BRILHO, ALTURA APROXIMADAMENTE 45 CM, LARGURA 110 CM E PROFUNDIDADE 30 CM	UN	6	310,00	1.860,00	Marcia Cristina Maciel da Silva ME
81	MONITOR DE LED 19 POLEGADAS	UN	20	401,90	8.038,00	Marcia Cristina Maciel da Silva ME
Total dos Itens com Menor Preço					**666.436,90**	

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Agosto de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C2E0F9DC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.325.951,21	2.492.733,44	2.164.156,53	2.864.911,28	2.571.301,17	2.549.510,90	2.650.960,65	2.389.073,34	2.145.865,70	2.466.989,06	2.756.278,63	3.309.650,71	30.687.382,62	39.778.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.388,96	26.711,15	64.896,51	102.882,74	110.480,20	141.522,25	265.237,60	120.462,83	37.372,96	61.291,33	164.252,63	165.573,34	1.289.072,50	882.400,00
IPTU	0,00	0,00	2.177,18	25.246,04	3.155,67	4.065,77	1.449,39	2.221,06	1.114,09	976,41	1.239,06	1.097,38	42.742,05	60.000,00
IRRF	2.553,27	490,29	8.801,84	12.330,45	10.847,34	23.219,47	149.645,29	10.524,35	6.848,65	24.353,29	123.433,27	92.857,37	465.904,88	270.000,00
ITBI	4.532,37	773,69	12.272,17	8.705,85	74.758,16	73.644,33	58.362,60	74.702,01	3.305,40	718,08	11.861,61	31.681,71	355.317,98	170.000,00
ISS	19.779,74	22.664,32	38.156,58	43.663,23	16.811,75	35.759,26	52.675,87	28.199,13	24.214,38	33.182,20	26.695,06	38.720,53	380.522,05	330.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.523,58	2.782,85	3.488,74	12.937,17	4.907,28	4.833,42	3.104,45	4.816,28	1.890,44	2.061,35	1.023,63	1.216,35	44.585,54	52.400,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.195,06	25.116,14	24.162,32	0,00	0,00	47.295,33	21.842,80	22.549,15	21.851,93	21.571,85	26.181,14	26.387,31	261.153,03	230.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.445,58	10.675,48	11.466,43	9.610,20	9.129,56	6.769,44	6.896,48	6.364,34	3.611,72	3.814,02	3.293,29	3.676,97	84.753,51	167.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.255.096,42	2.426.858,03	2.054.445,07	2.733.083,74	2.440.121,89	2.329.507,59	2.351.491,30	2.230.311,67	2.074.983,52	2.371.177,61	2.552.287,69	3.101.126,86	28.920.491,39	38.340.000,00
COTA-PARTE DO FPM	854.427,22	1.033.559,52	701.951,96	884.689,73	989.462,85	844.357,05	630.537,63	695.785,04	389.310,06	646.270,47	873.540,70	1.420.042,14	9.963.934,37	11.300.000,00
COTA-PARTE DO ITR	16.749,18	680,46	1.555,69	11.777,42	988,41	3.135,12	1.173,28	2.565,57	10.095,33	111.370,14	27.004,34	35.343,82	222.438,76	110.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	1.711,88	1.711,88	1.711,88	1.711,88	1.711,88	1.711,88	1.711,88	1.711,88	0,00	3.423,76	1.711,88	1.711,88	20.542,56	22.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	377.017,92	315.858,45	346.685,13	410.316,37	364.011,80	400.259,96	388.161,34	381.995,62	622.797,31	416.547,80	448.401,03	454.744,49	4.926.797,22	4.400.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	0,00	81.500,67	20.200,91	0,00	14.738,88	-220,37	0,00	0,00	0,00	0,00	7.018,87	14.200,44	137.439,40	150.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	468,74	0,00	0,00	8.452,99	0,00	0,00	10.597,03	0,00	0,00	13.285,08	0,00	7.039,76	39.843,60	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	742.753,93	733.026,92	635.055,01	755.517,59	693.089,74	706.871,52	650.419,30	650.138,69	662.368,66	738.088,25	780.947,50	808.898,41	8.557.175,52	17.410.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	261.967,55	260.520,13	347.284,49	660.617,76	376.118,33	373.392,43	668.890,84	498.114,87	390.412,16	442.192,11	413.663,37	359.145,92	5.052.319,96	4.913.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.825,19	3.372,64	9.186,20	19.334,60	11.569,52	24.416,29	5.492,47	9.385,35	8.045,57	9.134,25	10.263,88	12.886,23	131.912,19	155.000,00
DEDUÇÕES (II)	249.981,16	270.353,00	210.380,87	261.695,41	271.234,94	249.892,74	204.316,76	216.411,56	204.440,45	235.522,35	270.131,54	295.834,03	2.940.194,81	3.203.400,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	249.981,16	270.353,00	210.380,87	261.695,41	271.234,94	249.892,74	204.316,76	216.411,56	204.440,45	235.522,35	270.131,54	295.834,03	2.940.194,81	3.203.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.075.970,05	2.222.380,44	1.953.775,66	2.603.215,87	2.300.066,23	2.299.618,16	2.446.643,89	2.172.661,78	1.941.425,25	2.231.466,71	2.486.147,09	3.013.816,68	27.747.187,81	36.575.000,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA														

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:1FEEB7C2